



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023 Nº 6409



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.777 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 2º do Decreto nº 6.516, de 27 de outubro de 2022, resolve

#### DESIGNAR

para compor o Grupo Técnico para implantação das ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) - GT/PNATRANS, no âmbito do Estado do Tocantins, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.706 - DSG, de 16 de agosto de 2023, publicado na edição 6.392 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes do Poder Executivo Estadual, indicados pelos dirigentes dos Órgãos e Secretarias:

I - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

Titular: LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, em substituição a Anísio Vaz de Melo Júnior;

Suplente: CALIBE ROMES DE SOUSA, em substituição a Márcio Albuquerque Magela;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	18
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
SECRETARIA DO TURISMO	33
ADAPEC	35
AGETO	38
ATR	40
TOCANTINS PARCERIAS	40
DETRAN	47
IGEPREV	54
NATURATINS	66
ITERTINS	67
JUCETINS	67
UNITINS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	70
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

II - da Educação:

Suplente: MARIA TERESINHA MONTEIRO NETA RIBEIRO, em substituição a Daiana da Mata Ramalho.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.808 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ONÉSIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA, matrícula 11457694-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Gurupi, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.810 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MATHEUS PEREIRA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.811 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPTÃO, matrícula 1044028-3, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.814 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MATHEUS VALADARES GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.815 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MÁRCIA PEREIRA DE SÁ SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento de Processos - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 5 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.542 - RVG, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de setembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.776 - CSS, de 8 de novembro de 2022, publicada na edição 6.213 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Perito Criminal JOSÉ LUIZ FERREIRA ALVES, matrícula 539482-2, cedido ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.543 - CSS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Estado de Goiás o Perito Criminal JOSÉ LUIZ FERREIRA ALVES, matrícula 539482-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.544 - RVG, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 1º de outubro de 2023, a Portaria CCI nº 1.775 - CSS, de 8 de novembro de 2022, publicada na edição 6.213 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa ALICE DA SILVA AIRES COSTA, matrícula 185970-1, cedida ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.545 - CSS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa ALICE DA SILVA AIRES COSTA, matrícula 185970-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.546 - DISP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Supervisor de Relações de Consumo - FCSRC o servidor ALAN RODRIGO SOUSA SILVA, matrícula 11217200-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 4 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.547 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R,** a pedido,

IZABELA BRITO AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança do Trabalho - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 30 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.548 - DISP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7 o servidor ANTÔNIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, matrícula 680038-4, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.550 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

GISLENE TEIXEIRA DA LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento de Processos - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 29 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 112 - APT, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 1.658 - DSG, de 7 de agosto de 2023, publicado na edição 6.385 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 24 de abril de 2023 os efeitos da designação de ANA PAULA GOMIDES RESENDE.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 026/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa visando a participação de 04 (quatro) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins no Curso de Gerenciamento de Obras Públicas no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), produzido e realizado por Orzil Consultoria e Treinamento Ltda (Grupo Orzil), que acontecerá na cidade de Brasília/DF entre os dias 11 e 12 de setembro de 2023, em formato presencial;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

## RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita com CNPJ sob nº 08.942.423/0001-32, no valor de R\$ 14.188,00 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais), conforme Processo nº 2023 10070 000050.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 82/2023 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 40/2023 - tendo por objeto Aquisição de Guia e Colares de Elo para Cães - GOC, com a empresa RODRIGUES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, conforme Processo SGD nº 2023/09030/000603.

CARGO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUÇÃO
Maj QOPM	ÁTILAAZEVEDO GOMES JUNIOR	06.XXX/1	112280	Fiscal Titular
1º Ten QOA	JOAQUIM FLORENCIO RAMOS JUNIOR	03.XXX/1	776133	Fiscal substituto

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de setembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 2023/09030/000603

CONTRATO nº 40/2023.

CONTRATADA: RODRIGUES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 48.103.051/0001-75.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

OBJETO: Referente Aquisição de Guia e Colares de Elo para Cães -GOC., visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

VALOR: R\$ 10.686,30 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 06.181.1160.2006, Natureza de Despesa 3.3.90.30 e Fonte de Recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Maria Zoélia Rodrigues Amorim, Representante da Empresa.

## COMANDO DA 7ª CIPM

## PORTARIA Nº 003/2023 - P/1 - 7ª CIPM.

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

O MAJ QOPM, MARCUS VINICIUS DE FARIAS, Comandante da 7ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria no 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

## RESOLVE:

## I - DESIGNAR:

a) o 1º TEN QOA RG 04.040/1 DELMAR BEZERRA DA SILVA - Mat. 785882, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria no 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1. Titulares: que também substituí, nas ausências ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio na respectiva função:

1.1. 2º SGT QPPM RG 05.313/2 JONES CLEIBER DIAS DE ALMEIDA, Mat. 972190;

1.2. SD QPPM RG 06.949/4 LUIZ MIGUEL MOREIRA BRAZ, Mat. 11770724;

2. Suplente: SD QPPM RG 07.063/4 LUANA PEREIRA DA SILVA, MAT. 11644133;

II - REVOGAR a Portaria no 001/2023 - 7ª CIPM, de 13 de março de 2023, convalidando - lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Boletim Interno da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Cumpra-se.

Quartel da 7ª CIPM, em Alvorada - TO, aos 04 de setembro de 2023.

Marcus Vinicius de Farias - MAJ QOPM  
Comandante da 7ª CIPM

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA Nº 156/2023/GABSEC, DE 05/09/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
27/2023 28/2023	2023/09040/000066	UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA; CNPJ sob nº 07.708.861/0001-78. R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA; CNPJ sob nº 06.015.659/0001-06.	Aquisição de toners, visando fornecer suprimentos as impressoras pertencentes ao patrimônio desta Controladoria-Geral do Estado, para executar as atividades de rotina no que refere-se à impressão e à reprodução de documentos, no que tange o atendimento para o desempenho das funções institucionais a serem executados de forma contínua nesta Controladoria.
Fiscal:	Suplente:		
ROMULLO LAVINO CABRAL LABRE RODRIGUES Nº Funcional: 11658886-1	THAYS ALVES GAMA Nº Funcional: 11652667-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor (a) do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI. comunicar a Gestor (a) do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (o) (a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 04/2023, de 28 de agosto de 2023, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - (CGE-CPAR),  
COMPROMISSÁRIA: F.P de M.O.  
PROCESSO: 2023/23009/021680  
ADVOGADO: Drª Letícia Mulari, OAB-TO 11.250.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a Compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA se compromete a não reincidir na conduta supracitada, bem como pautar sua conduta pela legalidade e moralidade na Administração Pública;

2. A COMPROMISSÁRIA se compromete, em situação similar, a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

3. A COMPROMISSÁRIA se compromete a ressarcir o valor recebidos a título de remuneração no período em que deixou de exercer suas atividades laborais no PROCON de 25/04/2022 a 15/06/2022, mediante desconto direto em folha de pagamento mensal até ressarcimento de todo o valor ao erário;

4. A COMPROMISSÁRIA se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, bem como, compromete-se a exercer com zelo, assiduidade e dedicação as atribuições do cargo e observar as normas legais e regulamentares;

5. A COMPROMISSÁRIA se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

6. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando na instauração do procedimento disciplinar cabível;

7. A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que após a homologação do presente termo, os autos permanecerão nesta Corregedoria.

CHIRLEIDE CARLOS GURGEL  
Corregedora-Geral do Estado em Substituição

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1580/2023/GASEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006456-84.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
442	940462	3	MARCILENE LUCENA DOS SANTOS	12/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública MARCILENE LUCENA DOS SANTOS, Número Funcional 940462/3, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.581-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1584/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006043-71.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MARIANO SINHA DE SOUSA, Número Funcional 405817/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	19/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	I	19/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1585/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012353-30.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
520.	1021427	3	PATRICIA MONTEIRO MACHADO	12/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora PATRÍCIA MONTEIRO MACHADO, Número Funcional 1021427/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.686-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1586/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004139-16.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora MARIA ELEUZA SOUSA BUENO, Número Funcional 99251/1, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.168-27, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1587/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007877-46.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
137.	392690	2	CLAUDENOR SILVA COSTA	12/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor CLAUDENOR SILVA COSTA, Número Funcional 392690/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1588/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005536-13.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor ZAQUEU AIRES PINTO, Número Funcional 674154/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.523-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	19/09/2022	01/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1589/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008686-36.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
412.	615058	3	LUCIANA APARECIDA BONIFÁCIO	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-I-J	02-I-L
413.	615058	3	LUCIANA APARECIDA BONIFÁCIO	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-L	02-II-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora LUCIANA APARECIDA BONIFÁCIO, Número Funcional 615058/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	PADRÃO II	01/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1590/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006679-37.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WESLEY PEREIRA PIRES, Número Funcional 11152770/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.441-92, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1592/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005213-08.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor ABIMAEL PARENTE DA SILVA, Número Funcional 987053/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1593/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005244-28.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor WENDER MIRANDA DAMASCENO, Número Funcional 1066870/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	01/05/2022	01/06/2022
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1598/2023/GASEC, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0012927-53.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/10/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor JENALDO TAVEIRO SANTOS, Número Funcional 11578424/1, a:

I - Portaria nº 563/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor, JENALDO TAVEIRO SANTOS, Número Funcional 11578424/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.211-18, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante na tabela do anexo I, da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ANTERIOR	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	29/07/2020	01/08/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1599/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007559-29.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/06/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público SAMUEL SANTOS WALDISSER, Número Funcional 145844/2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.856-39, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo III da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	E	08/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1600/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005111-83.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/04/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública VERA BRAGA, Número Funcional 11606487/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.551-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1601/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014869-23.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2022.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública LYBNA MARQUES PESSOA, Número Funcional 1272250/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.321-40, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2021	01/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1602/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005572-55.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA, Número Funcional 926167/5, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.901-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1603/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública MARIANE PERES EVANGELISTA, Número Funcional 1232525/1, Fonoaudióloga, CPF nº XXX.XXX.091-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/03/2021	01/03/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1604/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007253-60.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/06/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA, Número Funcional 11606223/1, Delegado de Polícia, CPF nº XXX.XXX.237-22, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1606/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007436-31.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/06/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
463.	1061828	1	MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	10/04/2021	01/05/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA, Número Funcional 1061828/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.876-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	10/04/2021	01/05/2021
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1607/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003514-16.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
611.	1055496	3	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	11/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA, Número Funcional 1055496/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.081-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	11/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1608/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003865-52.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MILENA SANTANA DE ARAUJO LIMA, Número Funcional 11589361/1, Delegada de Polícia, CPF nº XXX.XXX.385-50, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	08/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	E	08/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1609/GASEC/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006010-81.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/05/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ROBERTA LOPESALENCAR, Número Funcional 1072838/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.151-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	G	27/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1610/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007037-02.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALDO PAGLIANI SCHWANCK, Número Funcional 11589426/1, Delegado de Polícia, CPF nº XXX.XXX.550-34, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1611/2023/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004641-86.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LUCAS KERSTESZ DE OLIVEIRA, Número Funcional 128317/4, Delegado de Polícia, CPF nº XXX.XXX.141-94, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1612/2023/GASEC DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005312-75.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 26/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ARISTOTELES CAPONE, Número Funcional 1060651/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EDITAL Nº 01/20-2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, bem assim as normas estabelecidas no Edital 01/2023 e suas alterações relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 5.021 (cinco mil e vinte e uma) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício das funções de Professor Regente, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital, tornam público, em função da ação que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registro Públicos de Palmas, o Procedimento Comum Cível nº 0031357-29.2023.8.27.2729, o resultado da prova objetiva e discursiva da candidata Euda Ramos Albuquerque Gonçalves, na condição *sub judice*, inscrita no cargo de Professor da Educação Básica - Orientador Educacional. A candidata poderá recorrer contra os resultados abaixo, no prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação do resultado, por meio do endereço eletrônico: [concursosecad.to@fgv.br](mailto:concursosecad.to@fgv.br).

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Língua portuguesa	Metodologia de ensino e legislação educacional	História e geografia do Tocantins	Matemática	Conhecimentos específicos	Nota objetiva	Situação
439014535	Euda Ramos Albuquerque Gonçalves	21/12/1988	-	3	6	0	0	24	33	Aprovada <i>sub judice</i>

Inscrição	Nome	Prova Discursiva
439014535	Euda Ramos Albuquerque Gonçalves	13

Palmas/TO, 05 de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO DE REMANEJAMENTOS DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	MARIA DE SENA FERREIRA	188661-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/019101	2023/23009/077585
2	EDERVAL CAMARGO ROCHA	759202-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/019102	2023/23009/077584
3	CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ	758982-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/007935	2023/23009/071246
4	ARIADNE MOREIRA SOARES	699280-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/017748	2023/23009/071285
5	EUDA MIRANDA PINTO	931382-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/015951	2023/23009/071250
6	ANDREA SIQUEIRA DE MELO	1015575-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/018061	2023/23009/076886
7	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	619787-1	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2023/31000/001298	2023/23009/071268
8	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	743073-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/017567	2023/23009/071271
9	MARTA LUCIA CARMO DE SOUZA	907800-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/019110	2023/23009/071275

Palmas/TO, 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO  
Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/23000/002949  
CONTRATO Nº: 321/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001359  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Meta Cromo Ltda.  
CPF/CNPJ: 44.855.643/0001-92  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas, para atendimento das Unidades Administrativas: Arquivo/Almoxarifado da Secretaria da Administração e Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24010.04.122.1100.2194  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Ariosvaldo de Sousa Vale - Representante legal da Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/001168  
CONTRATO Nº: 130/2021  
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000902  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.  
CONTRATADA: Capital Tur Transporte e Turismo Eireli  
CNPJ: 09.045.079/0001-41  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 130/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE/MARCADOR 500.00000000  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023  
VIGÊNCIA: 07/10/2023 a 07/10/2024  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da contratante; Regina Soares Azevedo Mundim Rios - Representante legal da contratada.

*SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Daylana Araújo Lima Lacerda	XXX.XXX.X63-25	1161598/1	Professor da Educação Básica	01.08.2023
Janaina Avila Braz Junqueira	XXX.XXX.X01-87	740485/1	Professor da Educação Básica	02.08.2023

Palmas - TO, 5 de setembro de 2023.

Paulo Henrique de Lima Carvalho  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECJIU/TO Nº 612, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 392/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 145/2023, da Superintendência de Administração dos Sistema Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCELO ALMEIDA DE LIMA, Auxiliar II, matrícula nº 11618108-4, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 616, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 410/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 142/2023, da Superintendência de Administração dos Sistema Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o Edital nº 05, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.398, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o concurso de remoção interna de servidores do quadro da Polícia Penal;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, em razão do concurso de remoção interna de servidores do quadro da polícia penal, o servidor CARLINDO FERREIRA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11793759-1, da Unidade Penal Feminina de Talismã para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 617, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 409/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 143/2023, da Superintendência de Administração dos Sistema Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o Edital nº 05, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.398, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o concurso de remoção interna de servidores do quadro da Polícia Penal;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, em razão do concurso de remoção interna de servidores do quadro da polícia penal, o servidor AILTON CÂRVALHO DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 1072919-9, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 618, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 411/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 149/2023, da Superintendência de Administração dos Sistema Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o Edital nº 05, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.398, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o concurso de remoção interna de servidores do quadro da Polícia Penal;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, em razão do concurso de remoção interna de servidores do quadro da polícia penal, o servidor DAYANO BILIO ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11791853-1, da Unidade Penal de Araguaína para o Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, a partir de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 619, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 408/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 144/2023, da Superintendência de Administração dos Sistema Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o Edital nº 05, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.398, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o concurso de remoção interna de servidores do quadro da Polícia Penal;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, em razão do concurso de remoção interna de servidores do quadro da polícia penal, o servidor GENIVALDO PEREIRA DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11653981-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, a partir de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 620, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 148/2023, da Superintendência de Administração dos Sistema Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o Edital nº 05, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.398, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o concurso de remoção interna de servidores do quadro da Polícia Penal;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, em razão do concurso de remoção interna de servidores do quadro da polícia penal, o servidor MARCOS DE JESUS ALVES DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11530111-3, da Unidade Penal de Cariri do Tocantins para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****PORTARIA/SECIHD Nº 151, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio e suplente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
210/2021	2021/37001/000038	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO	Serviços De Construção De Iluminação Pública Com Luminárias De Led Da Avenida Manoel Silvério Dourado
Fiscal Titular		LAURENTINO RAMOS FILHO	Número funcional: 11228385-1
Suplente		DIEGO FERNANDO DA SILVA SILVEIRA	Número Funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO****PORTARIA SECOM/TO Nº 48/2023/GABSEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 37, inc. II, e §2º, da Constituição da República do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, IV, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que visa regularizar o desempenho das funções de Controle Externo, por intermédio da instituição do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LCO), gerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de manter de forma organizada e atualizada os conjuntos de documentos referentes a obras e serviços de engenharia, conforme preconiza o art. 4º, da Instrução Normativa nº 05/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR com a responsabilidade para proceder ao preenchimento das informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LCO), tendo ainda, a responsabilidade para acompanhar o preenchimento das referidas informações e organizar o conjunto de documentos, diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva, os servidores elencados abaixo:

I - Carlos Victor Almeida Cardoso Júnior - Matrícula 759068-2;

II - Lorrane Costa Silva - Matrícula 11773073-3.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 31/2022, de 08 de junho de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da Publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO ROCHA  
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº 88/2023/GABSEC/SECULT,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui a Comissão de Habilitação, que especifica, relativos às ações de execução da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO as especificidades da execução da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Habilitação com a atribuição de executar a Lei Nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. São designados para compor a Comissão de Habilitação os servidores da Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins - SECULT-TO, sob a presidência do primeiro:

Eliane Castro de Souza - Matrícula: 240877-1  
Doralice Loureiro da Mota - Matrícula: 811352-1  
Márcia Alves Cirqueira - Matrícula: 11833670-2  
Suane Ferreira Santos - Matrícula: 840054-11  
Valério Sousa Lima - Matrícula: 11166819-2  
Luciano Pereira da Silva - Matrícula: 1037641-4  
Lukas Rhyere Negre Guimarães - Matrícula: 11664533-4  
Márcio Lázaro Bezerra Costa - 11732229-3  
Núbia Martins dos Santos - Matrícula: 11465050-2  
Núbia Maria Cursino Machado - Matrícula: 388169-2  
Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins - Matrícula: 1162527-3  
Maria Eduarda Ribeiro de Jesus - Matrícula: 11881038-1  
Jéssica da Silva Saraiva - Matrícula: 1166263-1  
Agnês Maria Carreiro Gonçalves - Matrícula: 11854570-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2023/GABSEC/SECULT  
DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS  
CULTURAIS**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2023, D.O.E 6023;

**RESOLVE:**

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, subitem 2.3.3.2, ONDE SE LÊ:

2.3.3.2 A comprovação de conclusão de pós-graduação a que se refere o item 2.3.4, "a", deverá ser realizada por meio da apresentação de certificado de conclusão e de documento em que conste o título do trabalho de conclusão.

**LEIA-SE:**

2.3.3.2 A comprovação de conclusão de pós-graduação a que se refere o item 2.3.3, "a", deverá ser realizada por meio da apresentação de certificado de conclusão e de documento em que conste o título do trabalho de conclusão.

2. No item 2, subitem 2.3.3.3, ONDE SE LÊ:

2.3.3.3 A comprovação de atuação como parecerista a que se refere o item 2.3.4, "a", "b" e "c" deverá ser realizada por meio da apresentação de declaração, certificado, contrato e/ou publicação em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção.

**LEIA-SE:**

2.3.3.3 A comprovação de atuação como parecerista a que se refere o item 2.3.3, "a", "b" e "c" deverá ser realizada por meio da apresentação de declaração, certificado, contrato e/ou publicação em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção.

3. No item 4, subitem 4.2, ONDE SE LÊ:

4.2. Será permitida a inscrição de profissionais somente em 01 (um) dos setores criativos relacionados no item 1.1 deste Edital.

**LEIA-SE:**

4.2. Será permitida a inscrição de profissionais somente em 01 (um) dos setores criativos relacionados no item 1.2 deste Edital.

4. No item 6, subitem 6.2, ONDE SE LÊ:

6.2. A Comissão Técnica fará a habilitação dos candidatos, em conformidade com a documentação exigida nos itens 2.3.4 e 5 deste Edital.

**LEIA-SE:**

6.2. A Comissão Técnica fará a habilitação dos candidatos, em conformidade com a documentação exigida nos itens 2.3.3 e 5 deste Edital.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se esta 1ª Retificação do Edital Nº 9/2023/GABSEC/SECULT, DE 19 DE JULHO DE 2023 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas-TO, aos dias 05 de setembro de 2023.

JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA  
Secretário

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 9/2023/GABSEC/SECULT  
DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS  
CULTURAIS, DE 19 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023.

**Resolve:**

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 15, ONDE SE LÊ:

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição das Etapas	Datas
1	Publicação do Edital de Credenciamento	20/07/2023
2	Inscrições	21/07 a 12/09/2023
3	Habilitação e credenciamento dos inscritos	13 a 20/09/2023
4	Publicação do resultado provisório da habilitação e credenciamento	22/09/2023
5	Interposição de recurso ao resultado provisório	25 a 27/09/2023
6	Análise de recurso ao resultado provisório e publicação do resultado final da habilitação e credenciamento	28/09 a 03/10/2023
7	Sorteio	04/10/2023
8	Publicação do resultado do sorteio para convocação dos pareceristas	09/10/2023

**LEIA-SE:**

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição das Etapas	Datas
1	Publicação do Edital de Credenciamento	20/07/2023
2	Inscrições	21/07 a 15/09/2023
3	Habilitação e credenciamento dos inscritos	16 a 20/09/2023
4	Publicação do resultado provisório da habilitação e credenciamento	22/09/2023
5	Interposição de recurso ao resultado provisório	25 a 27/09/2023
6	Análise de recurso ao resultado provisório e publicação do resultado final da habilitação e credenciamento	28/09 a 03/10/2023
7	Sorteio	04/10/2023
8	Publicação do resultado do sorteio para convocação dos pareceristas	09/10/2023

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se esta 2ª Retificação do Edital Nº 9/2023/GABSEC/SECULT, DE 19 DE JULHO DE 2023 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas-TO, aos dias 11 de setembro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2023/GABSEC/SECULT  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO  
DA SOCIEDADE CIVIL**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2023, D.O.E 6023;

**RESOLVE:**

Tornar pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No item 6, subitem 6.2, ONDE SE LÊ:

6.2 As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [comissao.chamamentolpg@secult.to.gov.br](mailto:comissao.chamamentolpg@secult.to.gov.br), da comissão de seleção, no período de 10 de agosto até as 23:59 minutos do dia 18 de setembro de 2023.

**LEIA-SE:**

6.2 As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [comissao.chamamentolpg@secult.to.gov.br](mailto:comissao.chamamentolpg@secult.to.gov.br), da comissão de seleção, no período de 10 de agosto até as 23:59 minutos do dia 17 de setembro de 2023.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se esta 1ª Retificação do EDITAL Nº 12/2023/GABSEC/SECULT, de 18 de agosto de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA em Palmas-TO, aos dias 05 de setembro de 2023.

JÓSE SEBASTIÃO PINHEIRO  
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1195, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro na Portaria - Seduc nº 1192, de 24 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros adiante relacionados, indicados por suas representatividades para comporem o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (Ceec) do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

I - da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

a) Superintendência de Educação Básica  
Celestina Maria Pereira de Souza - Titular;  
Anice de Souza Moura - Suplente.

b) Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional  
Sibele Letícia Rodrigues de Oliveira Biazotto - Titular;  
Gisele Cristine Rodrigues de Oliveira - Suplente.

c) Superintendência de Administração, Obras e Infraestrutura  
Marcus Tadeu Ribeiro de Barros - Titular;  
Fernanda Soares Mendes - Suplente.

d) Superintendência de Finanças  
Regivane Martins Ambrósio Silva - Titular;  
Aline Queiroz Labre - Suplente.

e) Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos  
Rosália Venâncio da Silva Braga - Titular  
Schierley Régia Costa Colino de Sousa - Suplente.

f) Diretoria de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municipais  
Italo Bruno Paiva Gonçalves  
Leila Alves Pinheiro

g) Superintendências Regionais de Educação:  
Maria Eulesandra Sousa Castilho - Titular;  
Josefa Almeida da Sousa Cunha - Suplente.

Joelma Vieira Lopes - Titular;  
Dorismar Carvalho de Sousa - Suplente.

Maristélia Alves Santos - Titular;  
Neivon Bezerra de Souza - Suplente.

Edna de Jesus Vieira - Titular;  
Cleber Flávio de Paula Teixeira - Suplente.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia - Titular;  
Araíldes Pinto de Almeida - Suplente.

Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - Titular;  
Neurivaldo Rodrigues de Amorim - Suplente.

Jore Carlos Alves Batista - Titular  
Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Suplente.

II - dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime TO

Elizângela Silva de Sousa Moura - Titular Regional Araguaína;  
Ana Lúcia Fernandes de Moura - Suplente.

Ardely Bomfim Teles de Farias - Titular - Regional Arraias;  
Soraia Moreira dos Santos Oliveira - Suplente.

Ulissevânia Sales da Silva - Titular - Regional Araguaatins;  
Maria Núbia Coelho da costa Silva - Suplente.

Marcos Mota do Nascimento - Titular - Regional Colinas do Tocantins;  
Jany Resplandes Lima Medrado - Suplente.

Edmária Tolentino de Oliveira Silva - Titular - Regional Dianópolis;  
Marineide Lopes de Matos - Suplente.

Laudemiro Filho Luciano Pereira da Silva - Titular - Regional de Guaraí;  
Kelly Rejaine Ferreira Teixeira - Suplente.

Davi Pereira de Abrantes - Titular - Regional de Gurupi;  
Isabel Ferreira Rocha Lima - Suplente.

Célia Marques da Silva - Titular - Regional de Miracema do Tocantins;  
André Ribeiro Goveia - Suplente.

Vanderley José de Oliveira - Titular - Regional de Paraíso do Tocantins;  
Anderson Germano de Oliveira - Suplente.

Luiza Rodrigues de Sousa Brasileiro - Titular - Regional de Palmas;  
Denise da Silva Cella - Suplente.

Maria Lucimária de Sousa Ribeiro Cunha - Titular - Regional de Pedro Afonso;  
Lucidalva de Sousa Oliveira - Suplente;

Edilson Rodrigues da Silva - Titular - Regional de Porto Nacional;  
Rosane Barbosa Teixeira - Suplente.

Verônica Rufino de Macêdo - Titular Regional de Tocantinópolis;  
Rita dos Santos Brandão - Suplente.

Art. 2º Fica designada Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca, Secretária Executiva do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1246, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

DANIELLA ROBERTA FLORES DA COSTA, número funcional 816222-3, Assessora de Gabinete I, para responder pelo setor de Comunicação desta Pasta.

Ficam a Diretoria de Comunicação, Gerência de Jornalismo, Gerência de Publicidade & Mídias Sociais, Gerência de Cerimonial e a Gerência de Áudio Visual, sob a subordinação da referida servidora.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1247, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**REMOVER a pedido,**

JAYZE BEZERRA GOMES, Analista II, nº funcional 11607793/4, com lotação na Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Gerência de Educação Indígena, Sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 4 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1248, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

1. ARLY LEITE RIBEIRO, número funcional 695765-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

2. JOHNNY MARTINS DA SILVA, número funcional 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

3. SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, número funcional 1253190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

4. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, número funcional 1051946-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi;

5. WELLINGTON PEREIRA BRAZ, número funcional 618072-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1249, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins.

1. ANTONIAREGEANE FERREIRA ALENCAR, número funcional 505058-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1250, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a ALVACE BARTOLOMEU DA TRINDADE, Professora da Educação Básica, nº funcional 127910-6, no período de 12 a 16/10/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1275, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação de instituto especializado para capacitação de servidores destinados ao curso sobre a Nova Retenção de Imposto de Renda Sobre Bens e Serviços Contratados Pela Administração Pública e Outras Retenções no Setor Público, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), conforme processo administrativo nº 2023/27000/021092.

Considerando o Parecer Jurídico nº 266/2023/DPA da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de instituto especializado para capacitação de servidores para "Nova Retenção de Imposto de Renda Sobre Bens e Serviços Contratados Pela Administração Pública e Outras Retenções no Setor Público" com fundamento artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993, resolve:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 para contratação de instituto especializado para capacitação de servidores para o "Nova Retenção de Imposto de Renda Sobre Bens e Serviços Contratados Pela Administração Pública e Outras Retenções no Setor Público", cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2381 - Formação Continuada dos Servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativas da Secretaria da Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR R\$
INSTITUTO SATURNINO BASTOS	19.804.976/0001-45	R\$ 18.900,00

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2023**

Processo nº: 2023/27000/001397  
 Doadora: Secretaria da Educação  
 Donatária: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia. CNPJ: 24.851.495/0001-20  
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, ao Donatário, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.  
 Valor: R\$ 469.784,11 (quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).  
 Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93  
 Data de assinatura: 5/8/2023  
 Signatários: FÁBIO PEREIRA VAZ, pela DOADORA.  
 ENOQUE PORTILHO CARDOSO, pelo DONATÁRIO

**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2023 - SEDUC**

REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS EM CONDIÇÕES DE USO
474826	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 PASSAGEIROS SENTADOS E MAIS 1 AUXILIAR, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234438248, CHASSI: 9532M52P8LR033960, COMBUSTIVEL: DIESEL, MOTOR: 36666064/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QW6H53.
474827	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, ANO FAB. 2020, ANO MOD. 2020, WNEOBUS, CAPACIDADE 29 PASSAGEIROS SENTADOS E MAIS 1 AUXILIAR, COR: AMARELO/PRETO, RENAVAM: 1234438507, CHASSI: 9532M52P8LR034623, COMBUSTIVEL: DIESEL, MOTOR: 36666175/2 EIXO, POTÊNCIA: 160 CV MARCA: VOLKSWAGEN, PLACA: QW6H54.
305602	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVAM 166502021 CHASSI 9BWR682W69R938468, PLACA MWZ5169, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDEAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA/ARO 24 E RODAS DIANTEIRA/ARO 08
313586	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160287, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVAM 205741134 CHASSI 9532452R3ARO29538, PLACA MWZ 9512.
REGISTRO	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
370056	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP 170CV MOTOR F1CE34811 7146015, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVAM 469763808 CHASSI 93ZL68C01D8441671 PLACA MXE0385.
382119	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 170CV, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, MODELO F1C, MARCA IVECO CITYCLASS 70C17, MOTOR F1CE3481117165730 RENAVAM 00532730330, CHASSI 93ZL68C01D8447091, PLACA OLIH3742 ANO MODELO 2012/2013.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 REZENDE DE ALMEIDA DE ITAPIRATINS-TO

**PORTARIA Nº 03, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA DE ITAPIRATINS-TO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

Abraão Luz Santos, matrícula nº 1280791-10.

**EQUIPE DE APOIO:**

Iramá Coelho da Silva, matrícula nº 11624345-5,  
 Janaíres Dias da Silva, matrícula nº 11821930-2.  
 Marcia Tavares da Silva Bringel, matrícula nº 781463-6,

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVA DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
 Rezende de Almeida

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS, CNPJ/MF sob o nº 01.233.716/0001-00, localizada na Rua 56, nº 1179 - Setor Pousa Alegre - Paraíso do Tocantins, por meio do pregoeiro (a) Danilo Campelo de Paula, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentos para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 26/09/2023 às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na sede da Associação. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 17:00h. Tel: (63) 99212-9039 e através do e-mail: [professorramos@ue.seduc.to.gov.br](mailto:professorramos@ue.seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 28 de agosto de 2023.

VANESSA GUIMARÃES SILVA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
 Professor José Nézio Ramos

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA SEJU/GAB Nº 080/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2023NE00908	2023/79010/00026	WESCLEY PEREIRA DA SILVA Mat.: 11965326 CPF: XXX.XXX.761-04	RONES REIS DA SILVA Mat.: 11672412-2 CPF: XXX.XXX.481-87	Manutenção em cortadores de grama da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

#### PORTARIA SEJU/GAB Nº 081/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2023NE00909	2023/79010/00020	WESLEY PEREIRA DA SILVA Mat.: 11865326 CPF: XXX.XXX.761-04	RONES REIS DA SILVA Mat.: 11672412-2 CPF: XXX.XXX.481-87	Manutenção e em cartadores de grama da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência	Término	Situação
TARE	CALCARIO MILENIUM LTDA. - EPP	NOVA ROSALÂNDIA	TO	2023 6010 500279	29.527.079-9	23.876.172/0003-90	03864/2023	Lei 1385/2003	01/08/2023	31/12/2032	A
TARE	FIBER TELECOM LTDA.	PALMAS	TO	2023 6040 501140	29.528.494-3	37.803.752/0003-62	03862/2023	Lei 1201/2000	01/08/2023	31/12/2032	A
TARE	MARCA AUTO CENTER COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	GURUPI	TO	2022 6860 500995	29.517.592-3	24.704.234/0002-69	03863/2023	Lei 1201/2000	01/08/2023	31/12/2032	A
TARE	MULTICANAL ATACADO LTDA.	PALMAS	TO	2023 6040 501442	29.500.862-8	29.460.170/0005-64	03867/2023	Lei 1201/2000	01/08/2023	31/12/2032	A
TARE	MULTICANAL ATACADO LTDA.	PALMAS	TO	2023 6040 501442	29.500.862-8	29.460.170/0005-64	03868/2023	Lei 1303/2002	01/08/2023	31/12/2032	A
TARE	PÃO DE QUEJO GOIANO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 500171	29.484.579-8	23.506.914/0001-24	03871/2023	Lei 1201/2000	01/08/2023	31/12/2032	A
Aditivo	PLENA ALIMENTOS S/A	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2008 2597 500280	29.409.122-0	10.198.974/0001-85	00004/2023	Lei 1385/2003	01/08/2023	31/12/2032	A
Aditivo	TEMPERTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.	PALMAS	TO	2008 2597 500183	29.391.717-5	07.360.547/0001-47	00001/2023	Lei 1385/2003	01/08/2023	31/12/2032	A

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## SECRETARIA DA FAZENDA

### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 004/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 060/2022**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD  
 PROCESSO Nº 2022/23000/05221

A pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do certame em epígrafe para a Prestação de Serviços (fornecimento de *coffee break* e marmite), da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, por solicitação do órgão, através da DESPACHO Nº 85/2023/SUAFI, anexos aos autos.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 083/2023. Abertura dia 21.09.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (apito, bota de segurança, capa de chuva e outros). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC/TO. Proc. 2023/34530/00041. Recursos: Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 071/2023. Abertura dia 22.09.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (água sanitária, sabonete líquido garrafa térmica e outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD/TO. Proc. 2023/23000/001890. Recursos: Não vinculado de imposto e vinculados a fundos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 06 de setembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
 Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
 COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 85/2023/GABSEC/SICS,  
 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no exercício de suas atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de contratos, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
05/2019/GABSEC	2019/19010/00030	Larissa Ribeiro de Oliveira Mat. 11609222-3	Emanuel Augusto Moellmann Maranhão Mat. 11876557-1	Prestação de Serviço de cotação, reserva e fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, Internacionais e Emissão de Seguro Assistência em Viagem Internacional, por meio de disponibilidade de sistema on line automatizado via web.
05/2022/GABSEC	2022/19010/00059	Neuzilene Conceição de M. G. Silva Mat. 11596740-4	Emanuel Augusto Moellmann Maranhão Mat. 11876557-1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet com organização e fornecimento de <i>coffee break</i> .
24/2022/GABSEC	2023/19010/00045	Rozangeles Alves Carvalho Mat. 557964-10	Larissa Ribeiro de Oliveira Mat. 11609222-3	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gás.
05/2019/SECAD	2019/23000/0700 (SECAD) 2020/19010/0139 (SICS)	Gabriela Elaine Ferreira da Costa Batista Mat. 680580-3	Samuel da Paixão Silva Matrícula Mat. 733705-6	Contratação de empresa especializada no recrutamento e pré-seleção de estagiário para prestar Serviços na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.
991252964 1	2021/19010/00048	Shirley dos Reis Paixão de Sousa - Mat. 11657790- 1	Thalia Fonseca Melo Souza Mat. 11723246-2	Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) especializada na prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).
01/2023 GABSEC	2022/19010/00262	Gabriela Elaine Ferreira da Costa Batista Mat. 680580-3	Samuel da Paixão Silva Matrícula Mat. 733705-6	Contratação de empresa especializada em fornecimento de valettransporte, referente ao trecho intermunicipal Paraisópolis do Tocantins/Palmas/Paraisópolis do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, assim como determinar as providências cabíveis diante de incidentes ocorridos, informando por escrito ao responsável gerencial sobre tais ocorrências;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente por relatório à gerência responsável para ciência e avaliação das ações tomadas;

IV. emitir um parecer conclusivo sobre as medidas corretivas, opinando sobre a continuação ou não do contrato;

V. avaliar a conveniência e a oportunidade de prorrogar a vigência ou modificar o objeto do contrato, com no mínimo 90 dias antes do término da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII. monitorar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX. manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE LIMA E SILVA  
 Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 103, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos a serem adotados, referente às ações relativas ao Inventário Patrimonial de Bens Móveis desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Patrimônio, com o intuito de planejar, supervisionar, fiscalizar e executar as ações relativas ao controle patrimonial.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a referida Comissão, nas funções adiante especificadas:

I - PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS MILHOMEM QUEIROZ FERREIRA, número funcional 11882883-1, Presidente;

II - WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, número funcional 1114921-5, Vice-Presidente;

III - MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUZA, número funcional 660842-2, membro;

IV - GIOVANA RIBEIRO DA SILVA, número funcional 11822430-2, membro.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 105, de 4 de agosto de 2022, publicada na Edição nº 6.146 do Diário Oficial do Estado, de 9 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS****PORTARIA SPI Nº 23/2023/GABSEC/SPI,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 293 - NM, Diário Oficial nº 6.268, de 10 de fevereiro de 2023, e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU contida no Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços contínuos são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços de natureza continuada, que podem ser contratados de terceiros pela Administração, são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria de Parcerias e Investimentos, a fim de garantir a integridade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria de Parcerias e Investimentos:

I. assinatura de jornais, revistas e periódicos informativos especializados;

II. locação de veículos;

III. serviço da publicidade em veículo de imprensa de grande circulação estadual e/ou nacional;

IV. serviço de fornecimento de alimentação;

V. serviço de fornecimento de energia elétrica;

VI. serviço de fornecimento de refeições em restaurante e marmita;

VII. serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional para participação em visitas técnicas e reuniões;

VIII. serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

IX. serviço de gestão de frota, incluído o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva;

X. serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

XI. serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado;

XII. serviço de reparo e manutenção predial;

XIII. serviço de seguro veicular;

XIV. serviço de terceirização de impressão (*outsourcing*) de documentos;

XV. serviço dedicado para comunicação de dados e mídia por rede privada, internet, fibra ótica, satelital e rádio ponto a ponto ou link dedicado 24h x 7d;

XVI. contratação e manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico presencial, transferência de tecnologia, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais e fornecimento de componentes, peças, materiais e insumos para atendimento a data centers, desktops, notebooks, equipamentos de processamento, inclusive os de missão crítica e a equipamentos do sistema de infraestrutura de alta disponibilidade;

Art. 2º Determinar que a locação de veículos caracteriza-se como serviço contínuo para esta Secretaria de Parcerias e Investimentos, já que sua privação acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão desta Administração.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 167/2023/SES/GASEC/INTERINO, 04/09/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00983/2023 destinados à aquisição e distribuição de Medicamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00983/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 3º Determinar que o fornecimento de refeições em restaurante e marmita caracteriza-se como serviço contínuo e absolutamente necessário quando da requisição de servidores além do expediente normal de trabalho e em dias não úteis, para a execução de serviços extraordinários e trabalhos com data de conclusão específica, bem como seja garantida alimentação daqueles que venham a participar de eventos institucionais e outros similares, considerando que boa parte do público é advindo dos municípios e seus interiores, além de outros Estados e países. O benefício indireto será possibilitar a participação presencial em eventos institucionais e similares realizados por essa Secretaria, como nos casos de recepção de diferentes autoridades de organismos nacionais e internacionais, além de potenciais investidores.

Art. 4º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais caracteriza-se como serviço contínuo, já que sua suspensão prejudicaria a participação obrigatória de servidores da Secretaria nas reuniões, visitas técnicas e demais eventos.

Art. 5º Determinar que todos os insumos tecnológicos, a manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico presencial, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais, bem como o fornecimento de equipamentos para processamento em missão crítica nos data centers, componentes, peças, materiais e insumos para atendimento caracterizam-se como serviço contínuo e essencial, já que sua suspensão poderia ocasionar a interrupção do processamento de pagamentos, lançamentos contábeis e financeiros, serviços de arrecadação e fiscalização de tributos do erário.

Art. 6º Os contratos, de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, devidamente justificada e observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato.

Art. 7º A duração dos contratos para os serviços elencados nesta Portaria, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da Administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentárias;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) for previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 8º Toda prorrogação de contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com vista a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 9º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/09/2023.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2023.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA  
Secretário de Parcerias e Investimentos

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202309; Nº da NE 2023NE16308, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 177/2023/SES/GASEC/INTERINO,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS INTERINO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a Lei de criação da ETSUS - Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, Lei nº 2.541, de 19 de Dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.529, de 21 de Dezembro de 2011;

Considerando o Regimento Escolar da ETSUS - Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes aprovado pelo CEE na Resolução nº 176, de 31 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CREUZA ALVES MIRANDA, Matrícula nº 73869-1, para atuar como Secretária-Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA 178/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 05/09/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010404.00979/2023 destinados ao Custeio do Hospital Municipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeirópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010404.00979/2023, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202304; Nº da NE 2023NE16313, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

#### PORTARIA - 179/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 05/09/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00982/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Aragominas a receber o recurso estadual de Custeio da Saúde referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010414.00982/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202314; Nº da NE 2023NE16307, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA - 181/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 06/09/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00948/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Ponte Alta do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010405.00948/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202305; Nº da NE 2023NE15963, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

#### PORTARIA - 182/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 06/09/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Miranorte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.00985/2023 destinados à reforma e ampliação de Academias da Saúde no município.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Miranorte a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.00985/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à reforma e ampliação de Academias da Saúde no município de Miranorte.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

III - executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202306; Nº da NE 2023NE16300, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

#### PORTARIA - 183/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 06/09/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aguiarnópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00998/2023 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Saúde de Aguiarnópolis a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010409.00998/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202309; Nº da NE 2023NE16319, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

#### PORTARIA - 184/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 06/09/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.00972/2023 destinados ao Custeio do Hospital Municipal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itacajá a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.00972/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202306; Nº da NE 2023NE16314, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

#### PORTARIA - 185/2023/SES/GASEC/INTERINO.

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação de forma incompleta da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2023.30550.002013, o lapso temporal e a inércia da Associação Sustentabilidade, Empreendimentos e Gestão em Saúde do Amazonas - SEGEAM.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais o requerimento da Associação Sustentabilidade, Empreendimentos e Gestão em Saúde do Amazonas - SEGEAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 15.715.984/0001-64, com sede na Rua Stênio Neves, Nº 131, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP: 69.055-713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

PROCESSO Nº 2023/30550/002077

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 241/2023/SES/GASEC/INTERINO/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde Interino, PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, em 07 de agosto de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.595.271/0001-05, no valor de R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais), referente à contratação pela Secretaria de Estado da Saúde para aprovisionar materiais de ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), a fim de atender a demanda de procedimentos de HEMODINÂMICA para pacientes atendidos no Hospital Geral de Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/002840, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde interino

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
E VALOR AO CONTRATO Nº 052/2021**

Replicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.001659  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009601  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hospitech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 052/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002766/58/64/56/67/68  
VALOR: R\$ 681.230,87 (seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfca Filho - P/CONTRATANTE  
Hospitech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023/SES/SAEL/DMC**

Replicado para correção

PROCESSO Nº: 2023/30550/004272  
CONTRATO: 91/2023/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Distribuidora de Moveis MH Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de mobiliário hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais.  
VIGÊNCIA: A vigência contratual deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.  
Fonte de Recursos: 500.1002.102/600.0000.250  
Classificação Orçamentária: 30550 10 122 1100 4200/30550 10 302 1165 4113  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 1.029.550,00 (um milhão, vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023  
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
Distribuidora de Moveis MH Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/006066  
CONTRATO: 106/2023/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Max Produtos Hospitalares Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de KITS E INSUMOS LABORATORIAIS que serão usados nos EQUIPAMENTOS EM SISTEMA DE COMODATO, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no inciso I do artigo 57 da Lei 8.666/93; A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.  
Fonte de Recursos: 1.600.0000.251.2369  
Classificação Orçamentária: 30.550.10.305.1165.4353  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30  
VALOR: R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais).  
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfca Filho - P/CONTRATANTE  
Max Produtos Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 909/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 05/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 345/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 755/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 6.389, de 11 de agosto de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 910/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 05/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005470;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 302/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 573/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 664/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de junho de 2023, publicada em DOE nº 6.357, de 27 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005470, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 911/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 05/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 574/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005770;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 299/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 574/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 663/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.357, de 27 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005770, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 912/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 05/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 575/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/006124;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 305/2023/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 575/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 662/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.357, de 27 de junho de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006124, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 916/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 06/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos abaixo, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

2023/30550/007325	2023/30550/007326	2023/30550/007323	2023/30550/007324
2023/30550/007328			

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face da fornecedora A. S. M, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-15, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processos nº 2023/30550/007325, 2023/30550/007326, 2023/30550/007323, 2023/30550/007324, 2023/30550/007328, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2023/30550/07328, no qual os demais serão apensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 918/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 06/09/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 248/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de março de 2023, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF nº 2022/30550/008698;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 51/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 248/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.291, de 16 de março de 2023, nos autos do Processo nº 2022/30550/008698, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2023/41000/000338.

INTERESSADO: EGCL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA CASA DE APOIO VERA LÚCIA PAGANNI, REFERENTE AO PERÍODO DE 22 DE OUTUBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 9/GABSEC/SETAS

O Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ nº 00.930.799/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da CI nº xxx.016/SSP-TO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.761-43, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental - ATO Nº 407 - NM, de 27 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve à empresa EGCL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.540.693/0001-10, a importância total de R\$ 124.583,00 (Cento vinte e quatro mil, quinhentos oitenta e três reais), relativos ao fornecimento de alimentação marmitex (almoço e jantar), para atender os usuários da Casa de Apoio Vera Lúcia Paganni, referente ao período de 22 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, referente às Notas Fiscais nº 234, 235 e 237, conforme JUSTIFICATIVA Nº 1/2023/CAVL.

Diante disso, a devedora compromete-se a executar o pagamento da despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - fica eleito o foro da comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº: 2023/41000/000338.

INTERESSADO: EGCL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DESPESA COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MARMITEX (ALMOÇO E JANTAR) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA CASA DE APOIO VERA LÚCIA PAGANNI, REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2023 A 16 DE MARÇO DE 2023.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA 3/2023/GABSEC

No intuito de preservar o direito do fornecedor/prestador de serviços à Administração Pública e que tenha efetuado seus serviços junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme determinações e especificações previamente estabelecidas e pactuadas RECONHECE-SE a despesa em benefício da empresa: EGCL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.540.693/0001-10, a importância total de R\$ 132.449,00 (Cento trinta e dois mil, quatrocentos quarenta e nove reais), relativos ao fornecimento de alimentação, marmitex (almoço e jantar) para atender os usuários da Casa de Apoio Vera Lúcia Paganni, período 1º de Janeiro de 2023 a 16 de Março de 2023, referente a Nota Fiscal nº 228, 229 e 230, atendendo as recomendações da JUSTIFICATIVA Nº 1/2023/CAVL, visando o pagamento da despesa mencionada, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Encaminhem-se os autos para empenho e posterior liquidação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 135/2023/GABSEC/SETUR, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Romaria da Padroeira de Nossa Senhora dos Remédios, no município de Arraias - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000280;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 19.297.782/0001-09, nome fantasia "IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 136/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 24ª Exposição Agropecuária de Colinas do Tocantins - 2023, no município de Colinas do Tocantins - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00327;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0001-00, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 137/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 24ª Exposição Agropecuária de Colinas do Tocantins - 2023, no município de Colinas do Tocantins - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00372;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0001-00, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 138/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 30ª Exposição Agropecuária de Alvorada - 2023, no município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 08 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00310;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.279.004/0001-35, nome fantasia "PEDRO E VINI";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 139/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 30ª Exposição Agropecuária de Alvorada - 2023, no município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00300;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.504.023/0001-39, nome fantasia "FULL TIME";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 140/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 30ª Exposição Agropecuária de Alvorada - 2023, no município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00313;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 26.492.162/0001-88, nome fantasia "M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**ADAPEC****PORTARIA Nº 279, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK AMBIENTAL).

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para Contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK AMBIENTAL), CNPJ nº 25.089.xxx.xxx-xx no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme processo administrativo nº 2022.34530.000103.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 280, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11887451-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 024/2021, vinculado ao processo nº 2021 34530 000072, firmado com o Senhor ANTÔNIO EUSTÁQUIO FERREIRA MARCELINO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-10 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 274, de 13/09/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês Agosto de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 281, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, §4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11887451-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 025/2021, vinculado ao processo nº 2021 34530 000071, firmado com a Senhora MIRÁBIA CIRQUEIRA LOPES.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-10 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 275, de 13/09/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês Agosto de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 282, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 081, de 27 de março de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 081, de 27 de março de 2023, junto à ADAPEC/TO do Médico Veterinário PEDRO HENRIQUE CARNEIRO MONTALVÃO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 02149 e utilizava o nº 518.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 283, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Aparecida T. Carvalho, matrícula funcional nº 11752777, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 040/2023, vinculados ao processo nº 2023.34530.000058 firmado com a Empresa SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SEMAE, CNPJ nº 00.001.594.xxxx/xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Vanderlúcia Vanderlei V. Sousa, matrícula funcional nº 1072544-9 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de Setembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 284, DE 02 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora ADRIANAALVES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.371-44, Analista III, nº funcional: 11887966-1, da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal para Unidade Local de Execução de Serviço de Palmas a partir de 28/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 2 dias do mês setembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 285, DE 2 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR para responderem pelas respectivas Unidades na fruição de férias dos titulares responsáveis, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Daniele de Mendonça Caetano Aguiar	Cemio Lopes da Cunha
Nº FUNCIONAL	833426-3	515994-2
UNIDADE/PERÍODO	Delegado Regional de Araguaína	11/09/2023 a 20/09/2023
SERVIDOR	Débora de Souza Coelho	Nadya Abraão Halloun
Nº FUNCIONAL	1256238-2	1254006-9
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Xambioá	16/09/2023 a 30/09/2023
SERVIDOR	Deusiano Bandeira de Almeida Junior	Karen Gonçalves Mota
Nº FUNCIONAL	421860-1	949611-4
UNIDADE/PERÍODO	Unidade Local de Aguiarnópolis	12/09/2023 a 01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 2 dias do mês de Setembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 286, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora LARA DE PAULA CAVALCANTE AMORIM, CPF nº XXX.XXX.891-18, Analista II, nº funcional: 11810955-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas para Unidade Local de Execução de Serviço de Couto Magalhães a partir de 19/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês setembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 287, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária JULIANA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01727, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 532 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 029/2021.  
PROCESSO: Nº 2021/34530/000090  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, reajustar conforme IGPM% e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 868,70 (oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 10.424,40 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 1759.  
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES - Proprietário do Imóvel.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 027/2021.  
PROCESSO: Nº 2021.34530.00066  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: JUVERCINO MENDES DUARTE.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 1.062,92 (mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais. Totalizando anualmente R\$ 12.755,04 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/09/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
JUVERCINO MENDES DUARTE - Proprietário do Imóvel.

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 257/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como gestor do Contrato nº 001/2022, firmado com: CONSÓRCIO ARAGUAIA, sendo titular a Engenheira Civil, LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO, Matrícula Funcional nº 11797991-2, Registro Profissional - CREA nº 210153/D-TO, cujo objeto do contrato se trata da prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, modernização e operação de todos os módulos e equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, relatórios de registro de fluxo de veículos e dados estatísticos nas vias e rodovias sob a circunscrição de Palmas, bem como o processamento, armazenamento e a gestão das infrações de trânsito e dos processos administrativos delas decorrentes compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada.

Art. 2º São atribuições do Gestor:

Cuidar das questões relativas:

I - A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

II - A comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

III - Ao pagamento de faturas/notas fiscais;

IV - A comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

V - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

VI - Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

VII - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico, financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 0258/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de aquisição de bobinas de papel e fitas para impressora para atender esta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, inscrita no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, visando a aquisição de bobinas de papel e fitas para impressora para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 3.004,50 (três mil e quatro reais e cinquenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/38960/000557.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 0259/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de aquisição de bobinas de papel e fitas para impressora para atender esta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, conforme documentos juntados aos autos;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, visando a aquisição de bobinas de papel e fitas para impressora para atender a demanda desta Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, no valor de R\$ 185,30 (cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/38960/000557.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme Ato Nº 1.778 publicado no Diário Oficial do Estado nº 6407, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento da Concorrência Pública nº 001/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 2022/75010/000008, destinada à contratação de Parceria Público Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para Implantação, Operação e Manutenção de Unidades Geradoras de Energia Fotovoltaica no Âmbito da Geração Distribuída e dos Serviços de Gestão da Compensação dos Créditos de Energia Elétrica para o Governo do Estado do Tocantins, RESOLVE:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR:

LOTE I ao CONSORCIO ENERGIA TOCANTINS, composto pelas empresas ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 72.713.654/0001-73, SOLLAR ENERGIAS INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 28.094.114/0001-67, VARIÁVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 36.729.300/0001-53, MINERA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 20.195.562/0001-45, sendo o valor da contraprestação mensal máxima consignado na proposta comercial de R\$ 1.025.937,43 (um milhão, vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

LOTE II ao CONSORCIO ENERGIA TOCANTINS composto pelas empresas ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 72.713.654/0001-73, SOLLAR ENERGIAS INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 28.094.114/0001-67, VARIÁVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 36.729.300/0001-53, MINERA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 20.195.562/0001-45, sendo o valor da contraprestação mensal máxima consignado na proposta comercial de R\$ 90.783,29 (noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos);

LOTE III ao CONSORCIO ENERGIA TOCANTINS composto pelas empresas ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 72.713.654/0001-73, SOLLAR ENERGIAS INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 28.094.114/0001-67, VARIÁVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 36.729.300/0001-53, MINERA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 20.195.562/0001-45, sendo o valor da contraprestação mensal máxima consignado na proposta comercial de R\$ 808.140,02 (oitocentos e oito mil, cento e quarenta reais e dois centavos).

II - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

#### ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, SEGURANÇA VIÁRIA E FAIXA DE DOMÍNIO, autoriza a empresa AGROTEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, a dar início à CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA EFEITO DE INDENIZAÇÃO DE ÁREA DESAPROPRIADA EM DECORRÊNCIA DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ESTABELECIMENTOS DE FAIXA DE DOMÍNIO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES (PONTES, BUEIROS E OUTROS), de conformidade com o contrato 020/2023.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

LÚCIA LEIKO TACAoca MURAIshi GARCIA  
Superintendente de Engª de Tráfego, Seg. Viária e Faixa de Domínio

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, a dar início à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PRÉDIO DO POSTO FISCAL LEVANTADO DA SEFAZ EM TAGUATINGA - TO, na conformidade do contrato 00033/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

MAX SILVA GUIMARÃES  
Superintendente de Obras Públicas

**ATR****HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE LINHA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário VIAÇÃO BABAÇU TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 29.142.665/0001-11, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho ARAGUAÍNA - PALMEIRANTE, SGD: 2023.38999.006530, autorizada por meio do despacho 2023.38999.007286, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário EXPRESSO VIAGEM COM JESUS, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho ARAGUAÍNA - FILADELFIA, SGD: 2023.38999.006117, autorizada por meio do despacho 2023.38999.007132, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário EXPRESSO VIAGEM COM JESUS, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho GUARÁI - ARAGUAÍNA, SGD: 2023.38999.006118, autorizada por meio do despacho 2023.38999.007291, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário EXPRESSO VIAGEM COM JESUS, CNPJ: 36.989.044/0001-33, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS - GUARÁI, SGD: 2023.38999.006116, autorizada por meio do despacho 2023.38999.007131, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário BUENO VIAGENS EIRELI - ME, CNPJ: 05.493.209/0001-58, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS - ARAGUAÍNA, SGD: 2023.38999.006238, autorizada por meio do despacho 2023.38999.007288, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário EXPRESSO CENTRAL LTDA - ME, CNPJ: 11.634.471/0001-78, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS - ARAGUAÍNA, SGD: 2023.38999.004439, autorizada por meio do despacho 2023.38999.007296, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário VIAÇÃO BABAÇU TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 29.142.665/0001-11, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho ARAGUAÍNA - WANDERLÂNDIA, SGD: 2023.38999.006529, autorizada por meio do despacho 2023.38999.007310, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário SILVA FERREIRA TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 25.292.328/0001-50, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ, SGD: 2023.38999.005983, autorizada por meio do despacho 2023.38999.007314, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da Resolução/ATR nº 05/2016, alterada pela Resolução/ATR nº 001/2017 e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora e à Cooperativa, quando esta se tratar de transporte alternativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os pedidos de desistência de linhas referentes aos documentos anteriormente citados.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA/TOCANTINS PARCERIAS Nº 245/2023  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Tabela Oficial de Valores de Imóveis de Palmas para o exercício de 2023, em cumprimento o inciso IV, art. 4º, da Lei Estadual nº 2.758/2013.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TOCANTINS PARCERIAS, representada por seus Diretores, de acordo com a Ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 23 de janeiro de 2023, conforme disposições estatutárias e legais; e

CONSIDERANDO que a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins-Tocantins Parcerias foi instituída pela Lei nº 2.616/2012, cujo objeto social consiste em executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração e alienação de bens;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.758/2013, alterada pela Lei nº 3.797/2021, autoriza o Poder Executivo a promover a regularização fundiária em imóveis de natureza multifamiliar, comercial, mista, industrial e coletivo, pertencentes ao Estado ou a entidades de sua administração indireta, localizados em áreas urbanas de seus municípios;

CONSIDERANDO ainda que a referida Lei atribuiu ao Poder Executivo a incumbência de fixar os requisitos e o percentual de concessão de desconto, bem como produzir, anualmente, uma tabela oficial com discriminação da região, da zona, da quadra e do valor do metro quadrado dos imóveis objeto da regularização fundiária, consoante art. 4º;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade da Lei Estadual nº 2.758/2013, conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.333, no sentido de que a Lei estadual na qual se indique como interesse social para regularização fundiária de ocupação de áreas públicas é de competência do ente estadual;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria nº 51/2023/PRESI, por meio da qual da qual a Presidência da Tocantins Parcerias constitui Equipe multissetorial para elaboração de estudos e tabela para fins de avaliação de imóveis referentes à Regularização Fundiária, conforme publicação no DOE nº 6309/2023, de 14/04/2023;

CONSIDERANDO o ter do MEMO/DIRTO/Nº 158/2023, por meio do qual a Equipe designada pela Portaria nº 51/2023/PRESI sugeriu que “seja aplicado o valor para os imóveis do Plano Diretor de Palmas a Planta de Valores Genéricas de Palmas - PVGP - 2023”

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata da Vigésima Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, realizada em 18/08/2023, no sentido de adotar a Planta de Valores Genéricas de Palmas - PVGP - 2023 como referência, bem como fixar os descontos pertinentes, conforme SGD 2023/99911/000106;

CONSIDERANDO o MEMO/DIRTO/Nº 0250/2023, da Diretoria Técnico e Operacional, que apresenta “TABELA OFICIAL DE VALORES DE IMÓVEIS DE PALMAS para o exercício de 2023”, conforme SGD 2023/99919/008623;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a “TABELA OFICIAL DE VALORES DE IMÓVEIS DE PALMAS - 2023” para o exercício de 2023, conforme consta anexa a esta Portaria.

§1º Nos termos preconizados pelo art. 5º da Lei nº 2.758/2013, é facultado o parcelamento do valor do imóvel em até cento e vinte meses, com atualização anual pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice em vigor à época da negociação.

§2º Para pagamento a vista dos lotes unifamiliares, multifamiliares e comerciais, será concedido o desconto de 10% (dez) por cento sobre o valor da tabela oficial anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO PORTARIA 245/2023

### TABELA OFICIAL DE VALORES DE IMÓVEIS DE PALMAS / 2023 REFERÊNCIA COM PVGP - 2023 COM REDUÇÃO DE 30% RESIDENCIAL / UNIFAMILIAR

Nº ORD.	QUADRA	VALOR / m2
1ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ARNE 12	R\$ 352,66
02	ARNE 13	R\$ 352,66
03	ARNE 14	R\$ 308,58
04	ARSE 12	R\$ 352,66
05	ARSE 13	R\$ 352,66
06	ARSE 14	R\$ 352,66
07	ARSE 21	R\$ 414,38
08	ARSE 22	R\$ 352,66
09	ARSE 23	R\$ 352,66
10	ARSO 21	R\$ 493,74
11	ARSO 22	R\$ 308,58
12	ARSO 23	R\$ 290,94
13	ARSO 61	R\$ 296,96
14	ORLA 14 GRACIOSA QD 17 a 21 e 34 a 39	R\$ 529,00
15	ORLA 14 GRACIOSA - DEMAIS	R\$ 264,50
2ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ARNO 12	R\$ 273,31
02	ARNO 21	R\$ 264,50
03	ARSE 24	R\$ 308,58
04	ARSE 32	R\$ 317,40
05	ARSE 33	R\$ 317,40
06	ARSE 51	R\$ 308,58
07	ARSE 61	R\$ 290,94
08	ARSE 71	R\$ 352,66
09	ARSE 81	R\$ 246,86
10	ARSE 91	R\$ 246,86
11	ARSO 32	R\$ 290,94
12	ARSO 41	R\$ 335,03
13	ARSO 42	R\$ 246,86
3ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ARNE 51	R\$ 220,41
02	ARNE 61	R\$ 211,60
03	ARSE 101	R\$ 246,86
04	ARSE 102	R\$ 211,60
05	ARSE 111	R\$ 246,86
06	ARSE 112	R\$ 220,41
07	ARSE 121	R\$ 264,50
08	ARSE 122	R\$ 220,41
09	ARSE 62	R\$ 282,13
10	ARSE 72	R\$ 238,04
11	ARSE 82	R\$ 335,03
12	ARSE 92	R\$ 282,13
13	ARSO 101	R\$ 193,97
14	ARSO 102	R\$ 193,97
15	ARSO 103	R\$ 132,25
16	ARSO 111	R\$ 193,97
17	ARSO 112	R\$ 193,97
18	ARSO 121	R\$ 193,97
19	ARSO 33	R\$ 238,04
20	ARSO 34	R\$ 238,04
21	ARSO 43	R\$ 202,78
22	ARSO 44	R\$ 149,88
23	ARSO 45	R\$ 149,88
24	ARSO 54	R\$ 220,41
25	ARSO 62	R\$ 255,68
26	ARSO 63	R\$ 158,70
27	ARSO 64	R\$ 114,61
28	ARSO 71	R\$ 88,16
29	ARSO 74	R\$ 132,25

Aleandro Lacerda Gonçalves          Cintia Coelho Câmara Velozo  
Diretor-Presidente                          Diretora de Administração e  
Finanças

Edson Cabral de Oliveira                  Kelly Christine Vieira Barreto  
Diretor de Gestão de Projetos              Diretora de Parcerias Público-  
Privado

Zélia Bandeira Barros Asmar              José Rodrigues de Carvalho Filho  
Diretora Imobiliária e Comercial              Diretor Técnico e Operacional

30	ARSO 75	R\$ 88,16
4ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ARNO 13	R\$ 167,51
02	ARNO 23	R\$ 149,88
03	ARNO 31	R\$ 220,41
04	ARNO 32	R\$ 220,41
05	ARNO 33	R\$ 220,41
06	ARNO 41	R\$ 220,41
07	ARNO 42	R\$ 220,41
08	ARNO 43	R\$ 220,41
09	ARNO 44	R\$ 220,41
10	ARNO 61	R\$ 158,70
11	ARNO 71	R\$ 158,70
12	ARNO 72	R\$ 158,70
13	ARNO 73	R\$ 158,70
14	ARSE 141	R\$ 246,86
15	ARSE 142	R\$ 220,41
5ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	JARDIM AURENY I	R\$ 96,98
02	JARDIM AURENY II	R\$ 96,98
03	JARDIM AURENY III	R\$ 105,79
04	JARDIM AURENY IV	R\$ 105,79
05	TAQUARI T-12/T-22	R\$ 114,61
06	TAQUARI T-13/T-23	R\$ 114,61
07	TAQUARI T-20/T-21	R\$ 114,61
08	TAQUARI T-30	R\$ 114,61
09	TAQUARI T-31/T-41	R\$ 123,43
10	TAQUARI T-32/T-42	R\$ 123,43
11	TAQUARI T-33/T-43	R\$ 123,43

## ANEXO PORTARIA 245/2023

TABELA OFICIAL DE VALORES DE IMÓVEIS DE PALMAS / 2023  
REFERÊNCIA COM PVGP - 2023 COM REDUÇÃO DE 30%  
COMERCIAL

Nº ORD	QUADRA	VALOR / m2
1ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ACSO I CONJ. 01 LT. 02	R\$ 573,08
02	ACSO I CONJ. 01 LT. PARES 04 a 38	R\$ 458,46
03	ACSO I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01 a 41A	R\$ 2.116,00
04	ACSO I CONJ. 02 LT 01 e 02	R\$ 573,08
05	ACSO I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	R\$ 1.498,84
06	ACSO I CONJ. 02 LT DE 03 a 42	R\$ 458,46
07	ACSO I CONJ. 03 LT 01 e 02	R\$ 573,08
08	ACSO I CONJ. 03 LTS. 39C	R\$ 1.498,84
09	ACSO I CONJ. 03 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 529,00
10	ACSO I CONJ. 03 LT IMPARES DE 03 a 39B	R\$ 458,46
11	ACSO I CONJ. 04 LT 01	R\$ 573,08
12	ACSO I CONJ. 04 LTS. 41 e 42	R\$ 1.498,84
13	ACSO I CONJ. 04 LT PARES DE 02 a 40	R\$ 634,80
14	ACSO I CONJ. 04 LT IMPARES DE 03 a 39	R\$ 529,00
15	ACSO II CONJ. 01 LTS. 41 e 42	R\$ 1.498,84
16	ACSO II CONJ. 01 LT IMPARES DE 01 a 39	R\$ 634,80
17	ACSO II CONJ. 01 LT PARES DE 04 a 38A	R\$ 423,19
18	ACSO II CONJ. 02 LT 01 e 02	R\$ 529,00
19	ACSO II CONJ. 02 LT 43 e 44	R\$ 1.322,50
20	ACSO II CONJ. 02 LT IMPARES DE 03 a 41	R\$ 423,19
21	ACSO II CONJ. 02 LT PARES DE 04 a 40A	R\$ 335,03
22	ACSO II CONJ. 03 LT 43 e 44	R\$ 1.322,50
23	ACSO II CONJ. 03 LT PARES DE 04 a 42	R\$ 396,75
24	ACSO II CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 529,00
25	ACSO II CONJ. 03 LT IMPARES DE 03 a 41	R\$ 335,03
26	ACSO II CONJ. 04 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 546,63
27	ACSO II CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 1.498,84
28	ACSO II CONJ. 04 LT IMPARES DE 03 a 39	R\$ 396,75
29	ACSO II CONJ. 04 LT 01A	R\$ 617,16

30	ACNE I CONJ. 01 LT 01-A	R\$ 2.944,78
31	ACNE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 05 a 31 e 35A	R\$ 1.807,42
32	ACNE I CONJ. 01 LT. PARES DE 06 a 38	R\$ 2.944,78
33	ACNE I CONJ. 01 LT. 33A, 39A e 41A	R\$ 2.944,78
34	ACNE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	R\$ 2.204,17
35	ACNE I CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 36 e 37A	R\$ 1.807,42
36	ACNE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44A	R\$ 1.983,75
37	ACNE I CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 35 e 41	R\$ 749,42
38	ACNE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 1.631,09
39	ACNE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 1.587,00
40	ACNE I CONJ. 03 LTS. IMPARES DE 03 a 41	R\$ 749,42
41	ACNE I CONJ. 03 - PARES LT 04 a 42	R\$ 749,42
42	ACNE I CONJ. 04 LT. 01, 02 e 03	R\$ 1.366,58
43	ACNE I CONJ. 04 LTS. PARES DE 04 a 40	R\$ 749,42
44	ACNE I CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 1.102,08
45	ACNE I CONJ. 04 - IMPARES LT 05 a 39	R\$ 1.102,08
46	ACNE II CONJ. 01 LT 01	R\$ 1.102,08
47	ACNE II CONJ. 01 LT 02	R\$ 1.234,33
48	ACNE II CONJ. 01 LT 41 e 42	R\$ 1.102,08
49	ACNE II CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 551,04
50	ACNE II CONJ. 01 LT. PARES 04 a 40	R\$ 1.102,08
51	ACNE II CONJ. 02 LT. 01 e 02	R\$ 969,83
52	ACNE II CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 41	R\$ 484,91
53	ACNE II CONJ. 02 LTS. PARES 04 a 42	R\$ 551,04
54	ACNE II CONJ. 02 LT. 43 e 44	R\$ 881,67
55	ACNE II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 881,67
56	ACNE II CONJ. 03 LT. 03 a 42	R\$ 484,91
57	ACNE II CONJ. 03 LT. 01 e 02A	R\$ 969,83
58	ACNE II CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 881,67
59	ACNE II CONJ. 04 LT PARES 04 a 40	R\$ 484,91
60	ACNE II CONJ. 04 LTS. IMPARES 03 a 39 e 12A	R\$ 793,50
61	ACNE II CONJ. 04 LT. 01 e 02	R\$ 969,83
62	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES 04 a 30	R\$ 1.807,42
63	ACSE I CONJ. 01 LT. IMPARES DE 01A a 41	R\$ 2.944,78
64	ACSE I CONJ. 01 LT. PARES DE 32 a 42	R\$ 2.944,78
65	ACSE I CONJ. 02 LTS. PARES DE 04 a 42	R\$ 793,50
66	ACSE I CONJ. 02 LTS. 01 e 02	R\$ 1.983,75
67	ACSE I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	R\$ 1.763,34
68	ACSE I CONJ. 02 LT. IMPARES DE 03 a 41	R\$ 1.807,42
69	ACSE I CONJ. 03 LTS. DE 03 a 42	R\$ 793,50
70	ACSE I CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 1.983,75
71	ACSE I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 1.763,34
72	ACSE I CONJ. 04 LT 41 e 42	R\$ 1.763,34
73	ACSE I CONJ. 04 LT. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 793,50
74	ACSE I CONJ. 04 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 1.410,67
75	ACSE I CONJ. 04 LT 01 e 02	R\$ 1.983,75
76	ACSE II CONJ. 01 LT. 01A	R\$ 1.983,75
77	ACSE II CONJ. 01 LT 41 e 42	R\$ 1.763,34
78	ACSE II CONJ. 01 LT IMPARES DE 03 a 39	R\$ 1.410,67
79	ACSE II CONJ. 01 LT PARES DE 04 a 40	R\$ 705,33
80	ACSE II CONJ. 02 LT 43 e 44	R\$ 1.763,34
81	ACSE II CONJ. 02 LT 01 e 02	R\$ 1.983,75
82	ACSE II CONJ. 02 LTS. IMPARES DE 03 a 41	R\$ 705,33
83	ACSE II CONJ. 02 LT. PARES DE 04 a 42	R\$ 617,16
84	ACSE II CONJ. 03 LT 43 e 44	R\$ 1.763,34
85	ACSE II CONJ. 03 LTS. 01 e 02	R\$ 1.983,75
86	ACSE II CONJ. 03 LTS. 03 a 42	R\$ 617,16
87	ACSE II CONJ. 04 LT PARES 12 a 38	R\$ 1.119,72
88	ACSE II CONJ. 04 LT. 39B e 39C	R\$ 1.763,34
89	ACSE II CONJ. 04 LT. 01A	R\$ 1.119,72
90	ACSE II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 11 a 37	R\$ 617,16
91	ACNO I CONJ. 01 LT. 01	R\$ 661,25
92	ACNO I CONJ. 01 LT. PARES DE 02 a 40A	R\$ 2.116,00
93	ACNO I CONJ. 01 LTS. IMPARES DE 03 a 19 e 23 a 39	R\$ 546,63
94	ACNO I CONJ. 01 LT. 21A e 41	R\$ 2.116,00
95	ACNO I CONJ. 02 LTS. 43 e 44	R\$ 1.498,84

96	ACNO I CONJ. 02 LT 03 a 35 e Lt 41	R\$ 405,56
97	ACNO I CONJ. 02 LT PARES 04 a 42 e 37-A	R\$ 546,63
98	ACNO I CONJ. 02 LT. 01 e 02	R\$ 661,25
99	ACNO I CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 1.498,84
100	ACNO I CONJ. 03 LT. 01 e 02A	R\$ 661,25
101	ACNO I CONJ. 03 LT 22 e 24	R\$ 484,91
102	ACNO I CONJ. 03 LT IMPARES 03 a 21 e 23 a 41	R\$ 484,91
103	ACNO I CONJ. 03 LT PARES 06 a 20 e 26 a 42	R\$ 405,56
104	ACNO I CONJ. 04 LT 01-C	R\$ 661,25
105	ACNO I CONJ. 04 LT 40A e 41	R\$ 1.102,08
106	ACNO I CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 01D a 39	R\$ 881,67
107	ACNO I CONJ. 04 LTS PARES 04 a 38	R\$ 484,91
108	ACNO II CONJ. 01 LTS. PARES 02 a 40	R\$ 881,67
109	ACNO II CONJ. 01 LT 41 e 42	R\$ 1.102,08
110	ACNO II CONJ. 01 LT. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 352,66
111	ACNO II CONJ. 01 LT 01	R\$ 661,25
112	ACNO II CONJ. 02 LT. 01A e 02	R\$ 661,25
113	ACNO II CONJ. 02 LT 04 a 42	R\$ 352,66
114	ACNO II CONJ. 02 LTS. 41A e 44	R\$ 1.102,08
115	ACNO II CONJ. 03 LT. 01 e 02	R\$ 661,25
116	ACNO II CONJ. 03 LT 03 a 42	R\$ 352,66
117	ACNO II CONJ. 03 LTS. 43 e 44	R\$ 1.102,08
118	ACNO II CONJ. 04 LTS. IMPARES DE 03 a 39	R\$ 573,08
119	ACNO II CONJ. 04 LTS. PARES DE 04 a 36	R\$ 352,66
120	ACNO II CONJ. 04 LTS. 01 e 02, 38A e 41	R\$ 661,25
121	ACSO 80, QD 08, 09 e 10	R\$ 440,83
122	ACSO 80, DEMAIS QUADRAS	R\$ 114,61
123	ACSE 80, QD 07, 08 e 09	R\$ 440,83
124	ACSE 80, DEMAIS QUADRAS	R\$ 105,79
125	ACSO 81	R\$ 88,16
126	ACSE 90, QD 07, 08 e 09	R\$ 440,83
127	ACSE 90, DEMAIS QUADRAS	R\$ 114,61
128	ACSO 90, QD 08, 09 e 10	R\$ 484,91
129	ACSO 90, DEMAIS QUADRAS	R\$ 149,88
130	ACSO 91	R\$ 141,06
131	ACSU SO 10 CONJ. 02	R\$ 617,16
132	ACSU SO 10 CONJ. 01	R\$ 1.058,00
133	ACSU SE 10 CONJ. 02 LT PARES 02 a 12 e 01 e 11	R\$ 617,16
134	ACSU SE 10 CONJ. 02 IMPARES 03 a 29	R\$ 290,94
135	ACSU SE 10 CONJ. 01	R\$ 1.058,00
136	ACSU NO 10 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 11 e 02 e 12	R\$ 308,58
137	ACSU NO 10 CONJ. 02 LT PARES 04 a 10	R\$ 264,50
138	ACSU NO 10 CONJ. 01	R\$ 617,16
139	ACSU NE 10 CONJ. 02 LT PARES 02 a 12 e LT 01, 09, 10 e 11	R\$ 308,58
140	ACSU NE 10 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 07	R\$ 264,50
141	ACSU NE 10 CONJ. 01	R\$ 617,16
142	ACSU SO 20 CONJ. 02 LT 08 e 09	R\$ 617,16
143	ACSU SO 20 CONJ. 02 LT 01 a 07	R\$ 238,04
144	ACSU SO 20 CONJ. 01 LT 18	R\$ 1.058,00
145	ACSU SO 20 CONJ. 01 LTS. 01 a 17	R\$ 881,67
146	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT PARES 02 a 16 e 01	R\$ 511,37
147	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 15	R\$ 238,04
148	ACSU SE 20 CONJ. 02 LT 17 e 18	R\$ 617,16
149	ACSU SE 20 CONJ. 01 LT 18	R\$ 1.058,00
150	ACSU SE 20 CONJ. 01 LTS. 01 a 17	R\$ 881,67
151	ACSU SO 40 CONJ. 02 LT PARES 04 a 10	R\$ 229,23
152	ACSU SO 40 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 09 e 02	R\$ 370,30
153	ACSU SO 40 CONJ. 01	R\$ 705,33
154	ACSU SE 40 CONJ. 02 LT PARES 10 a 20 e 01A a 07A (07 e 08)	R\$ 370,30
155	ACSU SE 40 CONJ. 02 LT IMPARES 09 a 17	R\$ 229,23
156	ACSU SE 40 CONJ. 01	R\$ 705,33
157	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT PARES 04 a 22	R\$ 264,50
158	ACSU SO 50 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 23 e 02	R\$ 370,30
159	ACSU SO 50 CONJ. 01	R\$ 634,80
160	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT PARES 10 e 11	R\$ 370,30
161	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT PARES DE 02 a 08	R\$ 264,50

162	ACSU SO 60 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 09	R\$ 123,43
163	ACSU SO 60 CONJ. 01	R\$ 573,08
164	ACSU SE 60 CONJ. 01	R\$ 573,08
165	ACSU SE 60 CONJ. 02 LT PARES 04 a 14	R\$ 193,97
166	ACSU SE 60 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 15 e LT 02	R\$ 264,50
167	ACSU SE 60 CONJ. 02 LT 17	R\$ 370,30
168	ACSU SE 70 CONJ. 02 (70-D)	R\$ 193,97
169	ACSU SE 70 CONJ. 01	R\$ 573,08
170	ACSU SO 70 CONJ. 01	R\$ 573,08
171	ACSU SO 70 CONJ. 02 LT PARES 04 a 18	R\$ 88,16
172	ACSU SO 70 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 19 e 02	R\$ 176,33
173	ACSV NE 12	R\$ 2.909,50
174	ACSV NE 13	R\$ 573,08
175	ACSV NE 14	R\$ 1.763,34
176	ACSV NO 14	R\$ 352,66
177	ACSV SE 12	R\$ 2.909,50
178	ACSV SE 13	R\$ 1.763,34
179	ACSV SE 14	R\$ 1.763,34
180	ACSV SE 22	R\$ 1.763,34
181	ACSV SE 23	R\$ 1.763,34
182	ACSV SE 41	R\$ 1.321,80
183	ACSV SO 22	R\$ 1.146,17
184	ACSV SO 23	R\$ 423,19
185	ACSV SO 31	R\$ 2.027,84
186	ACSV SO 61	R\$ 617,16
187	ARNE 12 CS QI G LT 30 e 32	R\$ 352,66
188	ARNE 12 CS QI H LT 30 e 32	R\$ 352,66
189	ARNE 12 CS QI I LT 31	R\$ 352,66
190	ARNE 12 CS QI J LT 29 e 31	R\$ 352,66
191	ARNE 13 CS QI E LT 02, 04 e 06	R\$ 352,66
192	ARNE 13 CS QI G LT 01, 03 e 05	R\$ 352,66
193	ARSE 13 CS QI B Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 484,91
194	ARSE 13 CS QI E Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 484,91
195	ARSE 13 CS QI H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 484,91
196	ARSE 13 CS QI K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 484,91
197	ARSE 14 QI. P LT 11(Todos os sublotos)	R\$ 396,75
198	ARSE 21 QC	R\$ 1.498,84
199	ARSE 22 CS QI G Lts. 21 a 24	R\$ 484,91
200	ARSE 22 CS QI. H Lts. 01 a 04	R\$ 484,91
201	ARSE 23 QI. E Lts. 67 A, 67 B, 67 C, 67 D, 67 E e 67 F	R\$ 352,66
202	ARSO 21 CS	R\$ 705,33
203	ARSO 22 QC	R\$ 370,30
204	ARSO 31 QC	R\$ 458,46
205	ARSO 61 QI P QC	R\$ 352,66
206	ORLA 14 GRACIOSA QD 01, 02, 03, 04 e 05	R\$ 352,66
207	ORLA 14 GRACIOSA QD 16, Lt 01	R\$ 529,00
208	LOTEAMENTO CANELA, LOTE 09-C	R\$ 352,66
<b>2ª ZONA FISCAL DE PALMAS</b>		
01	ACSU NO 40 CONJ. 01	R\$ 176,33
02	ACSU NO 40 CONJ. 02	R\$ 88,16
03	ACSU NO 50 CONJ. 02	R\$ 110,20
04	ACSU NE 50 CONJ. 02	R\$ 110,20
05	ACSU NE 60 CONJ. 02	R\$ 101,39
06	ACSU NO 60 CONJ. 02	R\$ 101,39
07	ACSU NO 50 CONJ. 01	R\$ 176,33
08	ACSU NE 50 CONJ. 01	R\$ 176,33
09	ACSU NO 60 CONJ. 01	R\$ 158,70
10	ACSU NE 60 CONJ. 01	R\$ 158,70
11	ACSU NO 70 CONJ. 01	R\$ 141,06
12	ACSU NE 70 CONJ. 01	R\$ 141,06
13	ACSU NO 70 CONJ. 02	R\$ 88,16
14	ACSU NE 70 CONJ. 02	R\$ 88,16
15	ACSU SO 100 CONJ. 01	R\$ 352,66
16	ACSU SE 100 CONJ. 01	R\$ 352,66
17	ACSU SO 110 CONJ. 01	R\$ 352,66
18	ACSU SE 110 CONJ. 01	R\$ 352,66

19	ACSU SO 120 CONJ. 01	R\$ 264,50
20	ACSU SE 120 CONJ. 01	R\$ 264,50
21	ACSU SE 130 CONJ 01	R\$ 264,50
22	ACSO SO 130 CONJ 01	R\$ 264,50
23	ACSU SO 100 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 19 e 02 e 20	R\$ 114,61
24	ACSU SO 100 CONJ. 02 LT PARES DE 04 a 18	R\$ 88,16
25	ACSU SE 100 CONJ. 02 LTS PARES 02 a 20 e L1 01	R\$ 114,61
26	ACSU SE 100 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 17	R\$ 88,16
27	ACSU SE 110 CONJ. 02 LT PARES 04 a 14	R\$ 88,16
28	ACSU SE 110 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 17 e L1 02 e 16	R\$ 114,61
29	ACSU SO 110 CONJ 02 LT PARES 02, 04, 08, 10 e L1 01	R\$ 114,61
30	ACSU SO 110 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 09	R\$ 88,16
31	ACSU SO 120 CONJ 02 LT PARES 04 a 18	R\$ 70,53
32	ACSU SO 120 CONJ. 02 LT IMPARES 01 a 19 e L1 02 e 20	R\$ 96,98
33	ACSU SE 120 CONJ. 02 LT PARES 02 a 20 e L1 01	R\$ 96,98
34	ACSU SE 120 CONJ. 02 LT IMPARES 03 a 17	R\$ 70,53
35	ACSU SE 130 CONJ 02 LT IMPARES 01 a 19 e 02 e 20	R\$ 88,16
36	ACSU SE 130 CONJ 02 LT PARES 04 a 18	R\$ 70,53
37	ACSU SO 130 CONJ 02 LT IMPARES 01 a 07-A	R\$ 88,16
38	ACSU SO 130 CONJ 02 LT PARES 02 a 06	R\$ 70,53
39	ACSV NO 12	R\$ 432,01
40	ACSV SE 24	R\$ 969,83
41	ACSV SE 32	R\$ 1.763,34
42	ACSV SE 51	R\$ 1.322,50
43	ACSV SE 61	R\$ 1.472,38
44	ACSV SE 71	R\$ 1.472,38
45	ACSV SE 81	R\$ 793,50
46	ACSV SE 91	R\$ 793,50
47	ACSV SO 32	R\$ 1.146,17
48	ACSV SO 41	R\$ 2.027,84
49	ACSV SO 42	R\$ 749,42
50	ARNO 12 QC	R\$ 793,50
51	ARSE 24 CS QI. E Lts. 01, 03, 05, 07	R\$ 484,91
52	ARSE 24 CS QI. F Lts. 02, 04, 06, 08	R\$ 484,91
53	ARSE 33 QC. A, QC B, QC. R e QC. S	R\$ 705,33
54	ARSE 51 CS QI.B Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 440,83
55	ARSE 51 CS QI.E Lts. 42, 44, 46, 48	R\$ 440,83
56	ARSE 51 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 440,83
57	ARSE 51 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 440,83
58	ARSE 61 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 352,66
59	ARSE 61 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 352,66
60	ARSE 61 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 352,66
61	ARSE 61 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 352,66
62	ARSE 71 QC	R\$ 396,75
63	ARSE 81 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 290,94
64	ARSE 81 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 290,94
65	ARSE 81 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 290,94
66	ARSE 81 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 290,94
67	ARSE 91 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 290,94
68	ARSE 91 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 290,94
69	ARSE 91 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 290,94
70	ARSE 91 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 290,94
71	ARSO 32 QC	R\$ 264,50
72	ARSO 41 QC	R\$ 617,16
3ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ACSV NE 51	R\$ 551,04
02	ACSV NE 51 A	R\$ 484,91
03	ACSV NE 61	R\$ 467,28
04	ACSV NE 61A	R\$ 551,04
05	ACSV SE 101	R\$ 396,75
06	ACSV SE 102	R\$ 396,75
07	ACSV SE 111	R\$ 396,75
08	ACSV SE 112	R\$ 1.587,00
09	ACSV SE 122	R\$ 308,58
10	ACSV SE 52	R\$ 705,33
11	ACSV SE 62	R\$ 705,33

12	ACSV SE 72	R\$ 1.322,50
13	ACSV SE 82	R\$ 1.322,50
14	ACSV SE 92	R\$ 396,75
15	ACSV SO 101	R\$ 343,85
16	ACSV SO 102	R\$ 282,13
17	ACSV SO 102 A	R\$ 343,85
18	ACSV SO 103 e 103A	R\$ 282,13
19	ACSV SO 111	R\$ 343,85
20	ACSV SO 111 A	R\$ 705,33
21	ACSV SO 112	R\$ 264,50
22	ACSV SO 112 A	R\$ 343,85
23	ACSV SO 121 LO 27	R\$ 705,33
24	ACSV SO 121 LO 29	R\$ 264,50
25	ACSV SO 33	R\$ 881,67
26	ACSV SO 34	R\$ 881,67
27	ACSV SO 43	R\$ 881,67
28	ACSV SO 44	R\$ 352,66
29	ACSV SO 45	R\$ 352,66
30	ACSV SO 51	R\$ 617,16
31	ACSV SO 52	R\$ 749,42
32	ACSV SO 54	R\$ 352,66
33	ACSV SO 62	R\$ 352,66
34	ACSV SO 63	R\$ 308,58
35	ACSV SO 64	R\$ 114,61
36	ACSV SO 74A	R\$ 176,33
37	ACSV SO 75 A	R\$ 176,33
38	ARSE 101 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 264,50
39	ARSE 101 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 264,50
40	ARSE 101 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 264,50
41	ARSE 101 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 264,50
42	ARSE 102 QC	R\$ 634,80
43	ARSE 111 CS QI.B Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 246,86
44	ARSE 111 CS QI.E Lts. 38, 40, 42, 44	R\$ 246,86
45	ARSE 111 CS QI.H Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 246,86
46	ARSE 111 CS QI.K Lts. 37, 39, 41, 43	R\$ 246,86
47	ARSE 112 QC	R\$ 264,50
48	ARSE 121 QC	R\$ 335,03
49	ARSE 122 QC	R\$ 264,50
50	ARSE 62 QC	R\$ 440,83
51	ARSE 72 CS QI.H Lts. 01 a 04	R\$ 484,91
52	ARSE 72 CS QI.G Lts. 23 a 26	R\$ 484,91
53	ARSE 82 QC	R\$ 564,27
54	ARSE 92 CS	R\$ 290,94
55	ARSO 101 QC	R\$ 204,33
56	ARSO 102 QC	R\$ 176,33
57	ARSO 111 QC	R\$ 176,33
58	ARSO 112 QC	R\$ 176,33
59	ARSO 121 QC	R\$ 176,33
60	ARSO 33 QC 16-A, QC 11-A e QC-27-B	R\$ 246,86
61	ARSO 34 QI 14 QC	R\$ 308,58
62	ARSO 43 QC 01	R\$ 229,23
63	ARSO 44 QC 01	R\$ 176,33
64	ARSO 45 QC	R\$ 308,58
65	ARSO 54 QC	R\$ 387,93
66	ARSO 62 QC	R\$ 193,97
67	ARSO 63 QC	R\$ 123,43
68	ARSO 64 QC	R\$ 114,61
69	ARSO 71 QC	R\$ 88,16
70	ARSO 75 QC	R\$ 88,16
71	ASR NE 25	R\$ 176,33
72	ASR NE 25 QC	R\$ 308,58
73	ASR NE 55	R\$ 114,61
74	ASR NE 55 QC	R\$ 246,86
75	ASR SE 105	R\$ 132,25
76	ASR SE 105 QC	R\$ 423,19
77	ASR SE 115	R\$ 132,25

78	ASR SE 115 QC	R\$ 308,58
79	ASR SE 15	R\$ 176,33
80	ASR SE 15 QC	R\$ 352,66
81	ASR SE 25	R\$ 141,06
82	ASR SE 25 QC	R\$ 176,33
83	ASR SE 45	R\$ 158,70
84	ASR SE 55	R\$ 132,25
85	ASR SE 65	R\$ 220,41
86	ASR SE 65 QC	R\$ 335,03
87	ASR SE 75	R\$ 220,41
88	ASR SE 75 QC	R\$ 529,00
89	ASR SE 95	R\$ 132,25
90	ASR SE 95 QC	R\$ 423,19
JARDIM AURENY I		
91	SE C1	R\$ 529,00
92	SE C2	R\$ 529,00
93	SE C3	R\$ 529,00
94	NE 01 LTS. 01 e 17 a 27A	R\$ 176,33
95	NW 01 LT. 01 a 13 (praça)	R\$ 705,33
96	NW 05 LTS. 13 a 17	R\$ 687,70
97	SW 01 LT 01 a 12 e 28 (praça)	R\$ 705,33
98	SW 06 LTS. 01 a 05	R\$ 687,70
99	SW 07 LTS. 01 a 05	R\$ 687,70
100	SW 08 LTS. 01 a 05	R\$ 687,70
101	SW 09 LTS. 01 a 05	R\$ 687,70
102	NE C1	R\$ 440,83
103	NE C2	R\$ 440,83
104	NE C3 LTS. 01 a 10, 11 a 20	R\$ 440,83
105	NE C4	R\$ 440,83
106	NE C5	R\$ 440,83
107	NE 08 LT 13 e 14	R\$ 881,67
108	NE 12 LT 13 a 17	R\$ 881,67
109	NE 13 LT 12A a 16	R\$ 881,67
110	NE 14 LT 12A a 15A	R\$ 881,67
111	SE 12 LT 01 e 23	R\$ 881,67
112	SE 13 LT 01 a 05	R\$ 881,67
113	SE 14 LT 01 a 05	R\$ 881,67
114	SE 15 LT 01 a 03A e 22A	R\$ 881,67
AURENY III		
115	JARDIM AURENY III QD 100 LT 01 a 03	R\$ 308,58
116	JARDIM AURENY III QD 101 LT 01 a 03	R\$ 308,58
117	JARDIM AURENY III QD 102 LT 01 a 03	R\$ 308,58
118	JARDIM AURENY III QD 103 LT 01 a 03	R\$ 308,58
119	JARDIM AURENY III QD 104 LT 01 a 03	R\$ 308,58
120	JARDIM AURENY III QD 105 LT 01 a 03	R\$ 308,58
121	JARDIM AURENY III QD 106 LT 01 a 03	R\$ 308,58
122	JARDIM AURENY III QD 107 LT 01 a 03	R\$ 308,58
123	JARDIM AURENY III QD 108 LT 01 a 03	R\$ 308,58
124	JARDIM AURENY III QD 109 LT 01 a 03	R\$ 308,58
125	JARDIM AURENY III QD 110 LT 01 a 03	R\$ 308,58
126	JARDIM AURENY III QD 111 LT 01 a 03	R\$ 308,58
127	JARDIM AURENY III QD 112 LT 01 a 03	R\$ 308,58
128	JARDIM AURENY III QD 113 LT 01 a 03	R\$ 308,58
129	JARDIM AURENY III QD 114 LT 01 a 03	R\$ 308,58
130	JARDIM AURENY III QD 115 LT 14 a 16	R\$ 308,58
131	JARDIM AURENY III QD 116 LT 14 a 16	R\$ 308,58
132	JARDIM AURENY III QD 117 LT 13 a 15	R\$ 308,58
133	JARDIM AURENY III QD 118 LT 13 a 15	R\$ 308,58
134	JARDIM AURENY III QD 119 LT 14 a 16	R\$ 308,58
135	JARDIM AURENY III QD 120 LT 14 a 16	R\$ 308,58
136	JARDIM AURENY III QD 121 LT 14 a 16	R\$ 308,58
137	JARDIM AURENY III QD 122 LT 14 a 16	R\$ 308,58
138	JARDIM AURENY III QD 123 LT 14 a 16	R\$ 308,58
139	JARDIM AURENY III QD 124 LT 14 a 16	R\$ 308,58
140	JARDIM AURENY III QD 125 LT 14 a 16	R\$ 308,58
141	JARDIM AURENY III QD 125A LT 14 a 16	R\$ 308,58

142	JARDIM AURENY III QD 126 LT 14 a 16	R\$ 308,58
143	JARDIM AURENY III QD 127 LT 14 a 16	R\$ 308,58
144	JARDIM AURENY III QD 128 LT 14 a 16	R\$ 308,58
145	JARDIM AURENY III QD 129 LT 14 a 16	R\$ 308,58
4ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ACSV NO 31	R\$ 573,08
02	ACSV NO 32	R\$ 573,08
03	ACSV NO 32 A	R\$ 396,75
04	ACSV NO 33	R\$ 396,75
05	ACSV NO 41 LTS. 37 a 77 AV. LO 12	R\$ 396,75
06	ACSV NO 41 LTS. 01 a 36 Av. LO-10	R\$ 573,08
07	ACSV NO 42	R\$ 573,08
08	ACSV NO 42 A	R\$ 396,75
09	ACSV NO 43	R\$ 396,75
10	ACSV NO 44	R\$ 308,58
11	ACSV NO 61	R\$ 308,58
12	ACSV NO 71	R\$ 308,58
13	ACSV NO 72	R\$ 308,58
14	ACSV NO 73	R\$ 273,31
15	ARNO 13 QC	R\$ 176,33
16	ARNO 23 QC	R\$ 132,25
17	ARNO 31 QC	R\$ 308,58
18	ARNO 41 QC	R\$ 264,50
19	ARNO 42 QC	R\$ 264,50
20	ARNO 43 QC	R\$ 264,50
21	ARNO 44 QC	R\$ 264,50
22	ARNO 71 QC	R\$ 176,33
23	ARNO 72 QC	R\$ 176,33
24	ARNO 73 QC	R\$ 176,33
25	ASR SE 125	R\$ 61,17
26	ASR SE 85	R\$ 123,43
27	ASR SE 85 QC	R\$ 211,60
5ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
JARDIM AURENY I		
01	NE 02 LTS. 01 e 23, AV BRASIL	R\$ 396,75
02	NE 03 LTS. 01 e 20, AV BRASIL	R\$ 396,75
03	NE 04 LTS. 16 a 18, AV BRASIL	R\$ 396,75
04	NE 05 LTS. 21 a 23, AV BRASIL	R\$ 396,75
05	NW 02 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 396,75
06	NW 03 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 396,75
07	NW 04 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 396,75
08	NW 11 LTS. 07 a 10, AV BRASIL	R\$ 396,75
09	SE 02 LTS. 13 a 14, AV BRASIL	R\$ 396,75
10	SE 03 LTS. 11 e 12, AV BRASIL	R\$ 396,75
11	SE 04 LTS. 10 a 12, AV BRASIL	R\$ 396,75
12	SE 05 LTS. 12 a 14, AV BRASIL	R\$ 396,75
13	SW 02 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 396,75
14	SW 03 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 396,75
15	SW 04 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 396,75
16	SW 05 LTS. 08 a 12, AV BRASIL	R\$ 396,75
JARDIM AURENY II		
17	JARDIM AURENY II QD 01 LT 17 a 21	R\$ 440,83
18	JARDIM AURENY II QD 02 LT 17 a 21	R\$ 440,83
19	JARDIM AURENY II QD 03 LT 17 a 21	R\$ 440,83
20	JARDIM AURENY II QD 04 LT 17 a 21	R\$ 440,83
21	JARDIM AURENY II QD 05 LT 17 a 21	R\$ 440,83
22	JARDIM AURENY II QD 07 LT 17 a 21	R\$ 573,08
23	JARDIM AURENY II QD 08 LT 17 a 21	R\$ 573,08
24	JARDIM AURENY II QD 09 LT 17 a 21	R\$ 573,08
25	JARDIM AURENY II QD 10 LT 12 a 16	R\$ 573,08
26	JARDIM AURENY II QD 11 LT 14 a 18	R\$ 573,08
27	JARDIM AURENY II QD 12 LT 17 a 21	R\$ 573,08
28	JARDIM AURENY II QD 13 LT 16 a 20	R\$ 573,08
29	JARDIM AURENY II QD 14 LT 16 a 20	R\$ 573,08
30	JARDIM AURENY II QD 14A LT 01 e 02	R\$ 573,08
31	JARDIM AURENY II QD 67 LT 21 a 26	R\$ 440,83
32	JARDIM AURENY II QD 71 LT 04 a 06	R\$ 440,83

JARDIM AURENY IV		
33	JARDIM AURENY IV QD 01 LT 01 e 14 a 26	R\$ 141,06
34	JARDIM AURENY IV QD 02 LT 14 a 16	R\$ 141,06
35	JARDIM AURENY IV QD 03 LT 14 a 16	R\$ 141,06
36	JARDIM AURENY IV QD 04 LT 14 a 16	R\$ 141,06
37	JARDIM AURENY IV QD 05 LT 14 a 16	R\$ 141,06
38	JARDIM AURENY IV QD 06 LT 14 a 16	R\$ 141,06
39	JARDIM AURENY IV QD 07 LT 14 a 16	R\$ 141,06
40	JARDIM AURENY IV QD 08 LT 03 a 16	R\$ 141,06
41	JARDIM AURENY IV QD 09 LT 01 e 16 a 26	R\$ 141,06
42	JARDIM AURENY IV QD 12 LT 03 a 14	R\$ 141,06
43	JARDIM AURENY IV QD 13 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 141,06
44	JARDIM AURENY IV QD 14 LT 01 a 03	R\$ 141,06
45	JARDIM AURENY IV QD 15 LT 01 a 03	R\$ 141,06
46	JARDIM AURENY IV QD 16 LT 01 a 03	R\$ 141,06
47	JARDIM AURENY IV QD 17 LT 01 a 03	R\$ 141,06
48	JARDIM AURENY IV QD 18 LT 01 a 03	R\$ 141,06
49	JARDIM AURENY IV QD 19 LT 01 a 03	R\$ 141,06
50	JARDIM AURENY IV QD 20 LT 01 a 14	R\$ 141,06
51	JARDIM AURENY IV QD 21 LT 01 e 14 a 26	R\$ 141,06
52	JARDIM AURENY IV QD 22 LT 14 a 16	R\$ 141,06
53	JARDIM AURENY IV QD 23 LT 14 a 16	R\$ 141,06
54	JARDIM AURENY IV QD 24 LT 03 a 16	R\$ 141,06
55	JARDIM AURENY IV QD 25 LT 01 e 16 a 26	R\$ 141,06
56	JARDIM AURENY IV QD 28 LT 03 a 14	R\$ 141,06
57	JARDIM AURENY IV QD 29 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 141,06
58	JARDIM AURENY IV QD 30 LT 01 a 03	R\$ 141,06
59	JARDIM AURENY IV QD 31 LT 01 a 03	R\$ 141,06
60	JARDIM AURENY IV QD 32 LT 01 a 14	R\$ 141,06
61	JARDIM AURENY IV QD 33 LT 01 e 14 a 26	R\$ 141,06
62	JARDIM AURENY IV QD 34 LT 14 a 16	R\$ 141,06
63	JARDIM AURENY IV QD 35 LT 14 a 16	R\$ 141,06
64	JARDIM AURENY IV QD 36 LT 13 a 15	R\$ 141,06
65	JARDIM AURENY IV QD 37 LT 13 a 15	R\$ 141,06
66	JARDIM AURENY IV QD 38 LT 14 a 16	R\$ 141,06
67	JARDIM AURENY IV QD 39 LT 14 a 16	R\$ 141,06
68	JARDIM AURENY IV QD 40 LT 03 a 16	R\$ 141,06
69	JARDIM AURENY IV QD 41 LT 01 e 16 a 26	R\$ 141,06
70	JARDIM AURENY IV QD 44 LT 03 a 14	R\$ 141,06
71	JARDIM AURENY IV QD 45 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 141,06
72	JARDIM AURENY IV QD 46 LT 01 a 03	R\$ 141,06
73	JARDIM AURENY IV QD 47 LT 01 a 03	R\$ 141,06
74	JARDIM AURENY IV QD 48 LT 01 a 03	R\$ 141,06
75	JARDIM AURENY IV QD 49 LT 01 a 03	R\$ 141,06
76	JARDIM AURENY IV QD 50 LT 01 a 03	R\$ 141,06
77	JARDIM AURENY IV QD 51 LT 01 a 03	R\$ 141,06
78	JARDIM AURENY IV QD 52 LT 01 a 14	R\$ 141,06
79	JARDIM AURENY IV QD 53 LT 01 e 14 a 26	R\$ 141,06
80	JARDIM AURENY IV QD 54 LT 14 a 16	R\$ 141,06
81	JARDIM AURENY IV QD 55 LT 14 a 16	R\$ 141,06
82	JARDIM AURENY IV QD 56 LT 03 a 16	R\$ 141,06
83	JARDIM AURENY IV QD 57 LT 01 e 16 a 26	R\$ 141,06
84	JARDIM AURENY IV QD 60 LT 03 a 14	R\$ 141,06
85	JARDIM AURENY IV QD 61 LT 01 a 03 e 16 a 26	R\$ 141,06
86	JARDIM AURENY IV QD 62 LT 01 a 03	R\$ 141,06
87	JARDIM AURENY IV QD 63 LT 01 a 03	R\$ 141,06
88	JARDIM AURENY IV QD 64 LT 01 a 14	R\$ 141,06
89	JARDIM AURENY IV QD 65 LT 01 e 14 a 26	R\$ 141,06
90	JARDIM AURENY IV QD 66 LT 14 a 16	R\$ 141,06
91	JARDIM AURENY IV QD 67 LT 14 a 16	R\$ 141,06
92	JARDIM AURENY IV QD 68 LT 14 a 16	R\$ 141,06
93	JARDIM AURENY IV QD 69 LT 14 a 16	R\$ 141,06
94	JARDIM AURENY IV QD 70 LT 14 a 16	R\$ 141,06
95	JARDIM AURENY IV QD 71 LT 14 a 16	R\$ 141,06
96	JARDIM AURENY IV QD 72 LT 03 a 16	R\$ 141,06
97	JARDIM AURENY IV QD 73 LT 01 e 14 a 26	R\$ 141,06
98	JARDIM AURENY IV QD 74 LT 14 a 16	R\$ 141,06
99	JARDIM AURENY IV QD 75 LT 14 a 16	R\$ 141,06
100	JARDIM AURENY IV QD 75A LT 14 a 16	R\$ 141,06
101	JARDIM AURENY IV QD 76 LT 03 a 16	R\$ 141,06
JARDIM TAQUARI		
01	TAQUARI, QD T-22 - CC	R\$ 141,06
02	TAQUARI QD T-20/T-21 - QC	R\$ 141,06
03	TAQUARI QD T-31/T-41 - QC	R\$ 141,06
04	TAQUARI QD T-33/T-43 - CC / CS	R\$ 141,06

## ANEXO PORTARIA Nº 245/2023

TABELA OFICIAL DE VALORES DE IMÓVEIS DE PALMAS / 2023  
REFERÊNCIA COM PVGP - 2023 COM REDUÇÃO DE 30%  
RESIDENCIAL - MULTIFAMILIAR

Nº ORD	QUADRA	
1ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ARNE 12 HM 01 a 08 e HM 10 e HM 12	R\$ 617,16
02	ARNE 12 HM 09, 11, 13 a 26	R\$ 449,65
03	ARNE 13 HM TODOS	R\$ 449,65
04	ARNE 14 HM TODOS	R\$ 374,71
05	ARSE 12 HM 02A, 10, 10B, 10C, 26, 26A, 28 e 30	R\$ 617,16
06	ARSE 13 HM TODOS	R\$ 449,65
07	ARSE 14 HM TODOS	R\$ 374,71
08	ARSE 21 HM TODOS	R\$ 449,65
09	ARSE 22 HM TODOS	R\$ 449,65
10	ARSE 23 HM TODOS	R\$ 449,65
11	ARSO 22 HM TODOS	R\$ 396,73
12	ARSO 23 HM TODOS	R\$ 282,13
13	ARSO 61 HM TODOS	R\$ 290,94
2ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ARNO 12 HM TODOS	R\$ 374,71
02	ARSE 24 HM TODOS	R\$ 308,58
03	ARSE 32 HM TODOS	R\$ 352,66
04	ARSE 33 HM TODOS	R\$ 352,66
05	ARSE 51 HM TODOS	R\$ 334,96
06	ARSE 61 HM 01, 02, 03, 20 e 21	R\$ 290,94
07	ARSE 61 HM 22	R\$ 1.234,33
08	ARSE 71 HM TODOS	R\$ 308,58
09	ARSE 81 HM TODOS	R\$ 211,60
10	ARSE 91 HM TODOS	R\$ 211,60
11	ARSO 32 HM TODOS	R\$ 282,13
12	ARSO 41 HM TODOS	R\$ 290,94
13	ARSO 42 HM 05, 06 e 07	R\$ 335,03
14	ARSO 42 HM 01, 02, 03 e 04	R\$ 264,50
3ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ARNE 51 HM TODOS	R\$ 220,41
02	ARNE 61 HM TODOS	R\$ 211,60
03	ARSE 101 HM TODOS	R\$ 193,97
04	ARSE 111 HM TODOS	R\$ 176,33
05	ARSE 121 HM TODOS	R\$ 176,33
06	ARSE 62 HM TODOS	R\$ 264,50
07	ARSE 72 HM TODOS	R\$ 308,58
08	ARSE 82 HM TODOS	R\$ 238,04
09	ARSE 92 HM TODOS	R\$ 212,09
10	ARSO 101 HM TODOS	R\$ 149,88
11	ARSO 102 HM TODOS	R\$ 149,88
12	ARSO 111 HM TODOS	R\$ 149,88
13	ARSO 112 HM TODOS	R\$ 149,88
14	ARSO 121 HM TODOS	R\$ 149,88
15	ARSO 33 HM TODOS	R\$ 238,04
16	ARSO 34 HM TODOS	R\$ 238,04
17	ARSO 43 HM TODOS	R\$ 246,86
18	ARSO 44 HM TODOS	R\$ 149,88
19	ARSO 45 HM TODOS	R\$ 149,88
20	ARSO 62 HM 01 e 02	R\$ 264,50
21	ARSO 62 HM DEMAIS	R\$ 220,41
22	ARSO 63 HM TODOS	R\$ 176,33
23	ARSO 64 HM TODOS	R\$ 114,61
24	ARSO 74 HM TODOS	R\$ 132,25
25	ARSO 71 HM TODOS	R\$ 88,16
4ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	ARNO 13 HM TODOS	R\$ 264,50
02	ARNO 23 HM TODOS	R\$ 246,86
03	ARNO 41 HM TODOS	R\$ 176,33
04	ARNO 42 HM TODOS	R\$ 176,33
05	ARNO 43 HM TODOS	R\$ 176,33
5ª ZONA FISCAL DE PALMAS		
01	TAQUARI, T-31/T-41 - HM TODOS	R\$ 123,43
02	TAQUARI, T-33/T-43 HM TODOS	R\$ 123,43

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001054/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/10/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JKF4E71/TO	AGETO	FL00000001	01/07/2023	09:58	7455-0
RSB2E03/TO	AGETO	FL00000002	01/07/2023	09:22	7455-0
MWX8643/TO	AGETO	FL00000003	01/07/2023	14:59	7455-0
MWR1401/TO	AGETO	RE00450030	20/07/2023	08:50	6823-1
QKK4813/TO	AGETO	RE00450031	20/07/2023	09:27	6823-1
RSC0J38/TO	AGETO	FL00000004	01/07/2023	08:46	7463-0
QKJ6028/TO	AGETO	FL00000005	01/07/2023	18:26	7455-0
QKA7743/TO	AGETO	FL00000006	01/07/2023	09:32	7455-0
QKI7295/TO	AGETO	FL00000008	01/07/2023	10:20	7455-0
JY9628/TO	AGETO	FL00000011	01/07/2023	16:37	7455-0
QKJ6028/TO	AGETO	FL00000012	01/07/2023	06:40	7463-0
QKJ8453/TO	AGETO	FL00000013	01/07/2023	12:38	7455-0
QWA6554/TO	AGETO	FL00000014	01/07/2023	07:16	7455-0
MVZ3464/TO	AGETO	FL00000015	01/07/2023	06:35	7455-0
QWF0H50/TO	AGETO	FL00000016	01/07/2023	10:34	7463-0
QKM6110/TO	AGETO	FL00000017	01/07/2023	11:21	7455-0
NXB0413/TO	AGETO	FL00000018	01/07/2023	15:05	7455-0
QKH7A61/TO	AGETO	FL00000019	01/07/2023	16:10	7455-0
MXE3011/TO	AGETO	FL00000020	01/07/2023	17:33	7455-0
PAN0979/TO	AGETO	FL00000046	01/07/2023	16:54	7455-0
MVJ3162/TO	AGETO	FL00000048	01/07/2023	07:26	7455-0
JZE9J14/TO	AGETO	FL00000049	01/07/2023	08:29	7455-0
OYA0220/TO	AGETO	FL00000050	01/07/2023	08:29	7455-0
MWD6774/TO	AGETO	FL00000053	01/07/2023	12:30	7455-0
QKE9F32/TO	AGETO	FL00000054	01/07/2023	16:05	7455-0
OLM2209/TO	AGETO	FL00000056	01/07/2023	18:55	7455-0
NVX8740/TO	AGETO	FL00000057	01/07/2023	19:36	7455-0
JGY7477/TO	AGETO	FL00000058	01/07/2023	20:23	7455-0
JGA3081/TO	AGETO	FL00000074	01/07/2023	13:16	7455-0
MWU4806/TO	AGETO	FL00000075	01/07/2023	12:59	7455-0
QKB8E03/TO	AGETO	FL00000076	01/07/2023	17:29	7455-0
MGX0261/TO	AGETO	FL00000077	01/07/2023	17:30	7463-0
ONZ2D10/TO	AGETO	FL00000078	01/07/2023	23:34	7455-0
QKE6400/TO	AGETO	FL00000079	01/07/2023	23:38	7471-0
MV7158/TO	AGETO	FL00000083	01/07/2023	18:02	7455-0
QKD1104/TO	AGETO	FL00000084	01/07/2023	00:17	7455-0
QWF3G82/TO	AGETO	FL00000085	01/07/2023	00:46	7455-0
MXC4137/TO	AGETO	FL00000086	01/07/2023	09:03	7455-0
QKG2F80/TO	AGETO	FL00000059	01/07/2023	00:08	7455-0
JIX1A74/TO	AGETO	FL00000062	01/07/2023	19:09	7455-0
NKA3530/TO	AGETO	FL00000087	01/07/2023	18:29	7455-0
RIN5G85/TO	AGETO	FL00000065	01/07/2023	15:26	7463-0
MWY6B22/TO	AGETO	FL00000088	01/07/2023	01:14	7463-0
PRP7F96/TO	AGETO	FL00000089	01/07/2023	09:19	7455-0
QWDS5C7/TO	AGETO	FL00000090	01/07/2023	14:28	7455-0
MXA3H71/TO	AGETO	FL00000067	01/07/2023	04:12	7455-0
QUA7689/TO	AGETO	FL00000088	01/07/2023	13:27	7455-0
OLM7294/TO	AGETO	FL00000069	01/07/2023	14:16	7455-0
OLL2466/TO	AGETO	FL00000071	01/07/2023	15:18	7455-0
JIN4D87/TO	AGETO	FL00000072	01/07/2023	15:52	7455-0
QCU3A30/TO	AGETO	FL00000073	01/07/2023	20:52	7455-0
OLL2209/TO	AGETO	FL00000092	01/07/2023	18:54	7455-0
EGH6H10/TO	AGETO	FL00000093	01/07/2023	18:57	7463-0
QKI7226/TO	AGETO	FL00000094	01/07/2023	19:10	7455-0

RSB2J48/TO	AGETO	FL00000095	01/07/2023	09:53	7455-0
CBG4E00/TO	AGETO	FL00000096	01/07/2023	14:50	7455-0
OLL4C06/TO	AGETO	FL00000097	01/07/2023	10:02	7455-0
CSI4296/TO	AGETO	FL00000098	01/07/2023	19:42	7455-0
MWP4C38/TO	AGETO	FL00000100	01/07/2023	15:08	7471-0
QWD8J70/TO	AGETO	FL00000101	01/07/2023	10:31	7455-0
QKJ3J31/TO	AGETO	FL00000102	01/07/2023	10:26	7455-0
QKL6284/TO	AGETO	FL00000103	01/07/2023	20:35	7455-0
RSB7C20/TO	AGETO	FL00000989	03/07/2023	20:30	7455-0
FAZ26753/TO	AGETO	FL00000990	03/07/2023	15:48	7455-0
MVV4626/TO	AGETO	FL00000991	03/07/2023	14:43	7455-0
HFR3068/TO	AGETO	FL00001184	03/07/2023	07:53	7455-0
MWG1687/TO	AGETO	FL00001186	03/07/2023	08:27	7455-0
MXA6831/TO	AGETO	FL00001187	03/07/2023	09:08	7455-0
OTJ1156/TO	AGETO	FL00001147	03/07/2023	06:13	7455-0
QKB7538/TO	AGETO	FL00001148	03/07/2023	06:27	7463-0
KEG3352/TO	AGETO	FL00001189	03/07/2023	11:49	7455-0
QKC2917/TO	AGETO	FL00001190	03/07/2023	12:24	7463-0
MXF6714/TO	AGETO	FL00001191	03/07/2023	13:46	7455-0
QKA3076/TO	AGETO	FL00001192	03/07/2023	07:03	7455-0
QWA4038/TO	AGETO	FL00001150	03/07/2023	14:34	7455-0
QKA5103/TO	AGETO	FL00001151	03/07/2023	10:16	7455-0
NKJ7245/TO	AGETO	FL00001194	03/07/2023	15:14	7463-0
OLM6946/TO	AGETO	FL00001153	03/07/2023	10:50	7455-0
IAE0M46/TO	AGETO	FL00001195	03/07/2023	15:49	7455-0
QKM9E86/TO	AGETO	FL00001196	03/07/2023	17:26	7455-0
QOF1C67/TO	AGETO	FL00001197	03/07/2023	17:46	7455-0
KDD4658/TO	AGETO	FL00001155	03/07/2023	11:02	7455-0
RSA7A17/TO	AGETO	FL00001198	03/07/2023	20:02	7455-0
RSD1J75/TO	AGETO	FL00001156	03/07/2023	11:17	7455-0
RTE8B22/TO	AGETO	FL00000917	03/07/2023	10:12	7455-0
OLL3816/TO	AGETO	FL00000919	03/07/2023	11:19	7463-0
JJZ0A91/TO	AGETO	FL00000920	03/07/2023	11:59	7455-0
QKB3706/TO	AGETO	FL00000922	03/07/2023	12:19	7455-0
QKK8376/TO	AGETO	FL00000923	03/07/2023	12:26	7455-0
OYC2156/TO	AGETO	FL00000926	03/07/2023	13:23	7455-0
HSG7B29/TO	AGETO	FL00000927	03/07/2023	13:46	7455-0
QWB9955/TO	AGETO	FL00000928	03/07/2023	14:06	7455-0
PQA0A64/TO	AGETO	FL00000929	03/07/2023	14:33	7455-0
MWR7607/TO	AGETO	FL00000931	03/07/2023	15:04	7455-0
QKD8J18/TO	AGETO	FL00000933	03/07/2023	15:15	7455-0
MOT8971/TO	AGETO	FL00000934	03/07/2023	15:43	7455-0
JJ8E40/TO	AGETO	FL00000935	03/07/2023	15:47	7463-0
MXA2772/TO	AGETO	FL00000939	03/07/2023	16:39	7463-0
OYC5947/TO	AGETO	FL00000966	03/07/2023	14:02	7463-0
PAG2J87/TO	AGETO	FL00000970	03/07/2023	18:08	7455-0
RSD7G63/TO	AGETO	FL00000942	03/07/2023	17:18	7463-0
AHY4713/TO	AGETO	FL00000972	03/07/2023	07:27	7455-0
RIM7H61/TO	AGETO	FL00000943	03/07/2023	17:58	7455-0
QWD2104/TO	AGETO	FL00000973	03/07/2023	08:02	7463-0
QKF5113/TO	AGETO	FL00000974	03/07/2023	12:23	7455-0
QPL9B09/TO	AGETO	FL00000975	03/07/2023	13:31	7455-0
RSA1G94/TO	AGETO	FL00000976	03/07/2023	14:06	7455-0
MWR9698/TO	AGETO	FL00000948	03/07/2023	08:09	7455-0
OYC5947/TO	AGETO	FL00000978	03/07/2023	13:56	7455-0
NSO2789/TO	AGETO	FL00000949	03/07/2023	07:33	7455-0
QKK0732/TO	AGETO	FL00000950	03/07/2023	10:19	7455-0
NWP1611/TO	AGETO	FL00000951	03/07/2023	12:17	7463-0
QVE0J95/TO	AGETO	FL00000952	03/07/2023	13:37	7455-0
MVV0419/TO	AGETO	FL00000954	03/07/2023	16:17	7455-0
RFJ1E12/TO	AGETO	FL00000918	03/07/2023	10:14	7471-0
QKK2942/TO	AGETO	FL00000921	03/07/2023	12:08	7455-0
QWA1478/TO	AGETO	FL00000955	03/07/2023	16:53	7455-0
RSB3J85/TO	AGETO	FL00000925	03/07/2023	13:04	7463-0
JG8A12/TO	AGETO	FL00000956	03/07/2023	17:26	7455-0
PJT5530/TO	AGETO	FL00000957	03/07/2023	17:53	7463-0
QKM3858/TO	AGETO	FL00000930	03/07/2023	15:02	7463-0
QKB5157/TO	AGETO	FL00000932	03/07/2023	15:14	7455-0
QKI2330/TO	AGETO	FL00000936	03/07/2023	16:11	7455-0
BHM0E48/TO	AGETO	FL00000940	03/07/2023	16:52	7455-0
RSE2C77/TO	AGETO	FL00000945	03/07/2023	22:26	7455-0
DQW6C32/TO	AGETO	FL00000947	03/07/2023	06:10	7463-0

OYA0872/TO	AGETO	FL00000963	03/07/2023	11:26	7455-0
NSF3F85/TO	AGETO	FL00000959	03/07/2023	07:43	7455-0
MXE5H46/TO	AGETO	FL00000960	03/07/2023	08:10	7455-0
RS03G24/TO	AGETO	FL00000965	03/07/2023	12:52	7463-0
RSF1138/TO	AGETO	AG10152462	01/07/2023	14:24	6068-2
EDP3E46/TO	AGETO	AG10133454	01/07/2023	19:31	5746-1
NKW99177/TO	AGETO	AG10143391	01/07/2023	18:30	5185-1
QWF2H57/TO	AGETO	FL00000854	03/07/2023	14:30	7455-0
QWB0658/TO	AGETO	FL00000880	03/07/2023	09:10	7455-0
RSC5H07/TO	AGETO	FL00001014	03/07/2023	13:39	7455-0
SDK2H50/TO	AGETO	FL00001046	03/07/2023	14:00	7455-0
QKD4572/TO	AGETO	FL00001048	03/07/2023	14:38	7455-0
QWC2076/TO	AGETO	FL00001124	03/07/2023	16:55	7455-0
QKF6689/TO	AGETO	FL00001081	03/07/2023	20:43	7455-0
PBX1111/TO	AGETO	FL00001085	03/07/2023	07:52	7455-0
MV28C71/TO	AGETO	FL00001115	03/07/2023	13:22	7463-0
NFP1139/TO	AGETO	FL00000849	03/07/2023	11:38	7455-0
QKC4378/TO	AGETO	FL00000879	03/07/2023	08:33	7455-0
RSB3G16/TO	AGETO	FL00001050	03/07/2023	16:38	7455-0
OLH3036/TO	AGETO	FL00001097	03/07/2023	07:07	7455-0
QKJ4A04/TO	AGETO	FL00000896	03/07/2023	09:37	7455-0
MWT5308/TO	AGETO	FL00000993	03/07/2023	11:12	7455-0
ERK2A78/TO	AGETO	FL00001018	03/07/2023	08:54	7455-0
QKK6527/TO	AGETO	FL00000878	03/07/2023	06:57	7455-0
MXG7468/TO	AGETO	FL00001044	03/07/2023	13:05	7455-0
QKM3613/TO	AGETO	FL00001083	03/07/2023	21:34	7455-0
QKM3613/TO	AGETO	FL00001084	03/07/2023	22:05	7463-0
QWA2387/TO	AGETO	FL00001200	03/07/2023	14:44	7455-0
QEB0D05/TO	AGETO	FL00001008	03/07/2023	08:57	7455-0
RFS3J21/TO	AGETO	FL00000357	02/07/2023	00:28	7455-0
MV5179/TO	AGETO	FL00000104	01/07/2023	10:45	7455-0
OVC6901/TO	AGETO	FL00000105	01/07/2023	20:41	7455-0
MV64S38/TO	AGETO	FL00000106	01/07/2023	15:59	7455-0
NV6546/TO	AGETO	FL00000107	01/07/2023	05:49	7463-0
QWA7B60/TO	AGETO	FL00000109	01/07/2023	16:28	7455-0
NDN5121/TO	AGETO	FL00000111	01/07/2023	12:11	7455-0
MXFOE89/TO	AGETO	FL00000112	01/07/2023	21:40	7463-0
OYC4806/TO	AGETO	FL00000115	01/07/2023	12:33	7455-0
BFN1A48/TO	AGETO	FL00000116	01/07/2023	12:40	7455-0
NWJ7A75/TO	AGETO	FL00000118	01/07/2023	12:51	7455-0
MXC0955/TO	AGETO	FL00000117	01/07/2023	07:22	7463-0
MWP8115/TO	AGETO	FL00000119	01/07/2023	01:57	7463-0
MWD6774/TO	AGETO	FL00000120	01/07/2023	03:44	7455-0
MXA8J29/TO	AGETO	FL00000121	01/07/2023	08:08	7455-0
RSA2J03/TO	AGETO	FL00000122	01/07/2023	08:11	7455-0
FAZ6753/TO	AGETO	FL00000124	01/07/2023	08:21	7455-0
QCV0A80/TO	AGETO	FL00000126	01/07/2023	08:59	7455-0
QLL0968/TO	AGETO	FL00000127	01/07/2023	09:50	7455-0
MXC0363/TO	AGETO	FL00000128	01/07/2023	11:26	7455-0
RSB2A15/TO	AGETO	FL00000129	01/07/2023	11:52	7455-0
MVP0627/TO	AGETO	FL00000130	01/07/2023	11:56	7455-0
OLJ8A49/TO	AGETO	FL00000131	01/07/2023	12:01	7455-0
NGR9I53/TO	AGETO	FL00000132	01/07/2023	12:30	7455-0
OLJ5I54/TO	AGETO	FL00000135	01/07/2023	16:53	7455-0
BFN1A48/TO	AGETO	FL00000136	01/07/2023	12:21	7455-0
OYB164/TO	AGETO	FL00000137	01/07/2023	14:10	7455-0
SGN8E11/TO	AGETO	FL00000139	01/07/2023	17:25	7455-0
MWN7B54/TO	AGETO	FL00000140	01/07/2023	19:42	7455-0
RSB6C40/TO	AGETO	FL00000141	01/07/2023	20:00	7455-0
QKB6E03/TO	AGETO	FL00000021	01/07/2023	17:27	7455-0
JKS683/TO	AGETO	FL00000022	01/07/2023	08:04	7455-0
QKE8160/TO	AGETO	FL00000023	01/07/2023	08:22	7455-0
QKG8474/TO	AGETO	FL00000024	01/07/2023	00:01	7455-0
ONS1110/TO	AGETO	FL00000025	01/07/2023	13:40	7463-0
QWE6E22/TO	AGETO	FL00000026	01/07/2023	17:59	7463-0
NWL3I92/TO	AGETO	FL00000027	01/07/2023	01:19	7455-0
FZU1J48/TO	AGETO	FL00000028	01/07/2023	09:26	7455-0
JUL1185/TO	AGETO	FL00000029	01/07/2023	14:35	7455-0
RSB7E63/TO	AGETO	FL00000030	01/07/2023	19:04	7455-0
REG7H48/TO	AGETO	FL00000031	01/07/2023	09:50	7455-0
RSC0A40/TO	AGETO	FL00000034	01/07/2023	14:55	7455-0
RSE5I56/TO	AGETO	FL00000036	01/07/2023	15:11	7455-0

PQY7963/TO	AGETO	FL00000037	01/07/2023	15:24	7455-0
OHY2A12/TO	AGETO	FL00000038	01/07/2023	10:36	7455-0
QKJ3J31/TO	AGETO	FL00000039	01/07/2023	10:28	7455-0
OYA0982/TO	AGETO	FL00000040	01/07/2023	11:06	7455-0
PLS0D30/TO	AGETO	FL00000041	01/07/2023	21:08	7455-0
HEW1781/TO	AGETO	FL00000042	01/07/2023	16:28	7455-0
NWD7C31/TO	AGETO	FL00000043	01/07/2023	11:59	7455-0
OFN6199/TO	AGETO	FL00000044	01/07/2023	16:47	7455-0
OLI5140/TO	AGETO	FL00000045	01/07/2023	12:28	7455-0
RSE8E05/TO	AGETO	AG10156024	01/07/2023	18:37	5746-3
RSC1B35/TO	AGETO	AG10156026	01/07/2023	18:45	5746-3
QUX8A68/TO	AGETO	FL00000178	01/07/2023	17:37	7455-0
MWY6054/TO	AGETO	FL00000179	01/07/2023	08:14	7455-0
QKD0569/TO	AGETO	FL00000180	01/07/2023	17:43	7455-0
QXQ4115/TO	AGETO	FL00000181	01/07/2023	08:24	7455-0
EWQ3J03/TO	AGETO	FL00000182	01/07/2023	13:35	7455-0
RSB5I22/TO	AGETO	FL00000183	01/07/2023	08:37	7463-0
MWA8427/TO	AGETO	FL00000185	01/07/2023	14:07	7455-0
OPF6D06/TO	AGETO	FL00000186	01/07/2023	00:34	7455-0
OGZ3E39/TO	AGETO	FL00000187	01/07/2023	09:49	7455-0
OGT1H44/TO	AGETO	FL00000188	01/07/2023	09:56	7455-0
QWB5D93/TO	AGETO	FL00000192	01/07/2023	11:16	7455-0
RSC9H10/TO	AGETO	FL00000194	01/07/2023	11:34	7455-0
QWB8062/TO	AGETO	FL00000196	01/07/2023	16:20	7455-0
NJZ5A36/TO	AGETO	FL00000197	01/07/2023	16:32	7455-0
MWV6B18/TO	AGETO	FL00000199	01/07/2023	06:40	7455-0
NQR8422/TO	AGETO	FL00000200	01/07/2023	06:45	7463-0
RSBSA03/TO	AGETO	FL00000202	01/07/2023	06:57	7455-0
RSE1E44/TO	AGETO	FL00000203	01/07/2023	12:46	7463-0
RSE0J07/TO	AGETO	FL00000204	01/07/2023	08:16	7455-0
RSC6F57/TO	AGETO	FL00000207	01/07/2023	13:52	7455-0
NSP1I09/TO	AGETO	FL00000211	01/07/2023	17:40	7455-0
QWE1H68/TO	AGETO	FL00000212	01/07/2023	23:14	7455-0
MWL8C04/TO	AGETO	FL00000214	01/07/2023	09:07	7455-0
PAP2H29/TO	AGETO	FL00000215	01/07/2023	04:18	7455-0
QKC4305/TO	AGETO	FL00000217	01/07/2023	05:04	7463-0
NLM0E29/TO	AGETO	FL00000218	01/07/2023	15:40	7455-0
OLN7425/TO	AGETO	FL00000220	01/07/2023	05:16	7455-0
MWV0367/TO	AGETO	FL00000223	01/07/2023	13:31	7455-0
QKE3G40/TO	AGETO	FL00000224	01/07/2023	10:40	7455-0
QKG8180/TO	AGETO	FL00000226	01/07/2023	21:55	7455-0
QWC3D00/TO	AGETO	FL00000228	01/07/2023	11:45	7455-0
HBR7185/TO	AGETO	FL00000240	01/07/2023	14:20	7455-0
JGX7089/TO	AGETO	FL00000241	01/07/2023	15:44	7455-0
QKB2254/TO	AGETO	FL00000244	01/07/2023	13:35	7455-0
MXC3C76/TO	AGETO	FL00000245	01/07/2023	13:45	7463-0
QKJ8550/TO	AGETO	FL00000247	01/07/2023	00:44	7463-0
QKG2J18/TO	AGETO	FL00000248	01/07/2023	14:45	7455-0
QWB5E95/TO	AGETO	FL00000249	01/07/2023	19:03	7455-0
MWV8302/TO	AGETO	FL00000251	01/07/2023	19:58	7463-0
SCK6F81/TO	AGETO	FL00000252	01/07/2023	11:11	7455-0
QWA2282/TO	AGETO	FL00000253	01/07/2023	12:00	7455-0
RIM6H87/TO	AGETO	FL00000254	01/07/2023	06:29	7455-0
MVZ3297/TO	AGETO	FL00000255	01/07/2023	22:04	7455-0
QKG9283/TO	AGETO	FL00000256	01/07/2023	04:36	7463-0
RIN0H52/TO	AGETO	FL00000258	01/07/2023	13:52	7455-0
PAF8I03/TO	AGETO	FL00000260	01/07/2023	21:25	7455-0
QKG8435/TO	AGETO	FL00000261	01/07/2023	13:42	7455-0
QKA6505/TO	AGETO	FL00000263	01/07/2023	16:35	7463-0
RSC7D65/TO	AGETO	FL00000266	01/07/2023	01:21	7455-0
OLP4A34/TO	AGETO	FL00000267	01/07/2023	12:46	7455-0
QWF8D55/TO	AGETO	FL00000270	01/07/2023	15:12	7455-0
JGW4B28/TO	AGETO	FL00000271	01/07/2023	13:40	7455-0
KEB8412/TO	AGETO	FL00000272	01/07/2023	14:50	7455-0
QWA2282/TO	AGETO	FL00000273	01/07/2023	02:19	7455-0
HUF6H92/TO	AGETO	FL00000274	01/07/2023	14:51	7455-0
RSF4A69/TO	AGETO	FL00000276	01/07/2023	17:17	7455-0
OLJ8877/TO	AGETO	FL00000277	01/07/2023	08:10	7455-0
QWB2508/TO	AGETO	FL00000278	01/07/2023	10:26	7455-0
QEZ8790/TO	AGETO	FL00000279	01/07/2023	12:02	7455-0
QWE1B29/TO	AGETO	FL00000281	01/07/2023	14:17	7455-0
RSE0F79/TO	AGETO	FL00000282	01/07/2023	16:47	7455-0

QF56B67/TO	AGETO	FL00000284	01/07/2023	13:29	7455-0
QK4D18/TO	AGETO	FL00000285	01/07/2023	09:44	7455-0
RSD9D49/TO	AGETO	FL00000286	01/07/2023	15:54	7455-0
QK8C46/TO	AGETO	FL00000287	01/07/2023	17:00	7455-0
QWF4D16/TO	AGETO	FL00000288	01/07/2023	16:52	7455-0
QKC9815/TO	AGETO	FL00000290	01/07/2023	12:46	7455-0
MVT9231/TO	AGETO	FL00000291	01/07/2023	06:22	7471-0
NEQ9123/TO	AGETO	FL00000292	01/07/2023	06:23	7463-0
MWF3174/TO	AGETO	FL00000294	01/07/2023	13:12	7455-0
FIW8E98/TO	AGETO	FL00000296	02/07/2023	01:29	7455-0
RCI0I99/TO	AGETO	FL00000298	02/07/2023	15:02	7455-0
MWK7C82/TO	AGETO	FL00000299	02/07/2023	15:04	7455-0
OYB1C31/TO	AGETO	FL00000300	02/07/2023	07:16	7455-0
OHOOJ75/TO	AGETO	FL00000301	02/07/2023	01:57	7455-0
MWZ0751/TO	AGETO	FL00000302	01/07/2023	07:49	7455-0
OYA7D95/TO	AGETO	FL00000303	01/07/2023	17:23	7455-0
QKC6771/TO	AGETO	FL00000304	01/07/2023	13:26	7455-0
DSL1179/TO	AGETO	FL00000305	01/07/2023	08:24	7455-0
QND1B07/TO	AGETO	FL00000307	01/07/2023	13:56	7455-0
QWA5775/TO	AGETO	FL00000308	01/07/2023	18:14	7455-0
OLL8865/TO	AGETO	FL00000309	01/07/2023	14:41	7455-0
MXE3D23/TO	AGETO	FL00000310	01/07/2023	15:12	7455-0
PRJ3A62/TO	AGETO	FL00000311	01/07/2023	15:13	7455-0
OZC5H60/TO	AGETO	FL00000312	01/07/2023	15:12	7455-0
OGO6615/TO	AGETO	FL00000313	01/07/2023	15:19	7455-0
QPS9H70/TO	AGETO	FL00000314	01/07/2023	10:22	7455-0
RS48D58/TO	AGETO	FL00000316	01/07/2023	15:44	7455-0
MWT7562/TO	AGETO	FL00000317	01/07/2023	15:49	7455-0
MWL6042/TO	AGETO	FL00000318	01/07/2023	21:24	7455-0
QWB3958/TO	AGETO	FL00000319	01/07/2023	11:58	7455-0
MWQ9405/TO	AGETO	FL00000320	01/07/2023	06:43	7455-0
PYQ2728/TO	AGETO	FL00000321	01/07/2023	16:46	7455-0
NLA8226/TO	AGETO	FL00000322	01/07/2023	09:00	7455-0
QWB3958/TO	AGETO	FL00000324	01/07/2023	12:36	7463-0
QWB3958/TO	AGETO	FL00000326	01/07/2023	13:14	7455-0
MVV4626/TO	AGETO	FL00000328	01/07/2023	16:14	7455-0
PZWI100/TO	AGETO	FL00000329	01/07/2023	16:57	7455-0
JGT2104/TO	AGETO	FL00000330	02/07/2023	17:24	7455-0
NKW8D31/TO	AGETO	FL00000331	02/07/2023	13:21	7455-0
JVD4616/TO	AGETO	FL00000333	02/07/2023	07:24	7463-0
QWC8C05/TO	AGETO	FL00000337	02/07/2023	09:15	7455-0
RSC8G46/TO	AGETO	FL00000338	02/07/2023	12:52	7455-0
OLIF96/TO	AGETO	FL00000342	02/07/2023	12:39	7455-0
RSB9A40/TO	AGETO	FL00000341	02/07/2023	11:35	7455-0
OLL5F35/TO	AGETO	FL00000343	02/07/2023	17:38	7455-0
QKH3100/TO	AGETO	FL00000344	02/07/2023	15:52	7455-0
PRUBD26/TO	AGETO	FL00000345	02/07/2023	11:42	7455-0
QWF837/TO	AGETO	FL00000346	02/07/2023	22:04	7463-0
NGA5246/TO	AGETO	FL00000347	02/07/2023	15:48	7455-0
RSB2F05/TO	AGETO	FL00000349	02/07/2023	14:53	7455-0
MWL5537/TO	AGETO	FL00000331	01/07/2023	10:26	7455-0
QKM3062/TO	AGETO	FL00000232	01/07/2023	16:57	7455-0
ONQ1880/TO	AGETO	FL00000233	01/07/2023	12:30	7455-0
JUL1185/TO	AGETO	FL00000234	01/07/2023	07:16	7455-0
MXF7848/TO	AGETO	FL00000235	01/07/2023	12:08	7463-0
QWA0017/TO	AGETO	FL00000236	01/07/2023	23:03	7455-0
JUL1185/TO	AGETO	FL00000238	01/07/2023	13:42	7455-0
RSA9H17/TO	AGETO	FL00000239	01/07/2023	20:45	7455-0
RS46A16/TO	AGETO	FL00000350	02/07/2023	14:44	7455-0
NEY3B54/TO	AGETO	FL00000351	02/07/2023	09:03	7455-0
OLJ5053/TO	AGETO	FL00000352	02/07/2023	09:28	7455-0
JIG4H60/TO	AGETO	FL00000353	02/07/2023	18:09	7455-0
QKF8962/TO	AGETO	FL00000359	02/07/2023	16:16	7455-0
RSB5D09/TO	AGETO	FL00000361	02/07/2023	11:04	7463-0
RS45F58/TO	AGETO	FL00000363	02/07/2023	14:04	7455-0
QK48C60/TO	AGETO	FL00000365	02/07/2023	01:12	7455-0
QKJ2638/TO	AGETO	FL00000387	02/07/2023	10:04	7455-0
KEH9C68/TO	AGETO	FL00000388	02/07/2023	10:05	7455-0
MWC2226/TO	AGETO	FL00000389	02/07/2023	10:16	7455-0
P500F01/TO	AGETO	FL00000390	02/07/2023	00:41	7455-0
OPF6139/TO	AGETO	FL00000391	02/07/2023	04:59	7455-0
MWE9I04/TO	AGETO	FL00000392	02/07/2023	07:07	7455-0

QKG8457/TO	AGETO	FL00000368	02/07/2023	02:05	7455-0
ONH4476/TO	AGETO	FL00000369	02/07/2023	02:08	7455-0
OLK3620/TO	AGETO	FL00000370	02/07/2023	02:49	7463-0
JHA1902/TO	AGETO	FL00000371	02/07/2023	02:55	7463-0
KCB4167/TO	AGETO	FL00000372	02/07/2023	14:40	7463-0
PRD3F81/TO	AGETO	FL00000394	02/07/2023	05:54	7455-0
JKU3B67/TO	AGETO	FL00000373	02/07/2023	16:53	7455-0
NOO2962/TO	AGETO	FL00000374	02/07/2023	12:06	7455-0
OLI5140/TO	AGETO	FL00000375	02/07/2023	12:16	7455-0
JGD0149/TO	AGETO	FL00000376	02/07/2023	12:16	7455-0
HSI5A90/TO	AGETO	FL00000378	02/07/2023	05:02	7455-0
BTP3772/TO	AGETO	FL00000379	02/07/2023	12:27	7455-0
MVP0627/TO	AGETO	FL00000395	02/07/2023	09:42	7455-0
NFG0441/TO	AGETO	FL00000381	02/07/2023	12:44	7455-0
QWB6727/TO	AGETO	FL00000396	02/07/2023	10:05	7455-0
QKB3E10/TO	AGETO	FL00000398	02/07/2023	11:42	7455-0
OYA5258/TO	AGETO	FL00000399	02/07/2023	00:33	7463-0
MWV7633/TO	AGETO	FL00000400	02/07/2023	12:17	7455-0
MWW1J94/TO	AGETO	FL00000401	02/07/2023	12:51	7455-0
QUH0J82/TO	AGETO	FL00000402	02/07/2023	17:41	7463-0
RSD7D69/TO	AGETO	FL00000382	02/07/2023	12:46	7455-0
NSG1431/TO	AGETO	FL00000403	02/07/2023	19:47	7455-0
OYC7609/TO	AGETO	FL00000383	02/07/2023	21:22	7455-0
FNE7A24/TO	AGETO	FL00000384	02/07/2023	12:59	7455-0
QWD6B42/TO	AGETO	FL00000385	02/07/2023	13:10	7455-0
HPN4578/TO	AGETO	FL00000386	02/07/2023	13:20	7455-0
KRA1385/TO	AGETO	FL00000404	02/07/2023	19:57	7455-0
OOA6A73/TO	AGETO	FL00000405	02/07/2023	11:00	7455-0
MVSG46/TO	AGETO	FL00000406	02/07/2023	08:08	7455-0
EUN8478/TO	AGETO	FL00000407	02/07/2023	14:33	7455-0
MXG0842/TO	AGETO	FL00000409	02/07/2023	12:29	7455-0
RIM9D22/TO	AGETO	FL00000410	02/07/2023	12:44	7455-0
OOA6A73/TO	AGETO	FL00000412	02/07/2023	17:18	7455-0
QKB5870/TO	AGETO	FL00000413	02/07/2023	13:08	7455-0
QKK4405/TO	AGETO	FL00000414	02/07/2023	16:28	7455-0
QWD5671/TO	AGETO	FL00000415	02/07/2023	22:19	7455-0
PTN1D19/TO	AGETO	FL00000437	02/07/2023	15:48	7455-0
QWB0B91/TO	AGETO	FL00000445	02/07/2023	10:23	7455-0
PBU7F03/TO	AGETO	FL00000446	02/07/2023	12:03	7455-0
MWM5I68/TO	AGETO	FL00000447	02/07/2023	15:01	7455-0
QWD5B80/TO	AGETO	FL00000448	02/07/2023	15:33	7455-0
RSA4F59/TO	AGETO	FL00000449	02/07/2023	15:32	7455-0
OOJ4C07/TO	AGETO	FL00000450	02/07/2023	15:39	7455-0
NCF6744/TO	AGETO	FL00000451	02/07/2023	15:48	7455-0
RSB9H00/TO	AGETO	FL00000453	02/07/2023	16:22	7455-0
MXA0745/TO	AGETO	FL00000454	02/07/2023	13:41	7455-0
MWK2D17/TO	AGETO	FL00000457	02/07/2023	08:23	7455-0
SCE6A81/TO	AGETO	FL00000458	02/07/2023	08:58	7455-0
RSA2E07/TO	AGETO	FL00000459	02/07/2023	11:07	7463-0
QKJ7054/TO	AGETO	FL00000461	02/07/2023	12:45	7463-0
OYB2831/TO	AGETO	FL00000462	02/07/2023	09:42	7455-0
MXC8846/TO	AGETO	FL00000463	02/07/2023	13:18	7463-0
JVV7049/TO	AGETO	FL00000464	02/07/2023	09:30	7455-0
RIM4E92/TO	AGETO	FL00000465	02/07/2023	09:40	7455-0
QKC1040/TO	AGETO	FL00000466	02/07/2023	13:10	7455-0
QKJ9059/TO	AGETO	FL00000467	02/07/2023	15:30	7455-0
JVJ8B17/TO	AGETO	FL00000416	02/07/2023	13:29	7463-0
JGD7I46/TO	AGETO	FL00000417	02/07/2023	13:32	7455-0
OLK8689/TO	AGETO	FL00000418	02/07/2023	18:46	7455-0
RS48H43/TO	AGETO	FL00000419	02/07/2023	11:03	7455-0
OZL6376/TO	AGETO	FL00000420	02/07/2023	19:12	7455-0
FZV1J02/TO	AGETO	FL00000421	02/07/2023	02:58	7463-0
MWJ8F01/TO	AGETO	FL00000422	02/07/2023	14:31	7455-0
QWF0F87/TO	AGETO	FL00000423	02/07/2023	16:38	7455-0
PWW2H02/TO	AGETO	FL00000424	02/07/2023	08:38	7455-0
RSA7F55/TO	AGETO	FL00000425	02/07/2023	11:56	7455-0
QKB9628/TO	AGETO	FL00000426	02/07/2023	04:37	7455-0
QWD3161/TO	AGETO	FL00000428	02/07/2023	21:14	7455-0
RS40C94/TO	AGETO	FL00000430	02/07/2023	09:18	7455-0
OLH1146/TO	AGETO	FL00000431	02/07/2023	12:27	7455-0
QWB7G86/TO	AGETO	FL00000433	02/07/2023	15:08	7455-0
QKB6518/TO	AGETO	FL00000435	02/07/2023	16:57	7455-0

QWE6H70/TO	AGETO	FL00000469	01/07/2023	07:48	7455-0
PJJ5694/TO	AGETO	FL00000470	01/07/2023	17:20	7455-0
PZE1F73/TO	AGETO	FL00000474	01/07/2023	08:24	7455-0
OLM3663/TO	AGETO	FL00000475	01/07/2023	08:34	7455-0
MWH8547/TO	AGETO	FL00000476	01/07/2023	17:58	7455-0
PAK1H63/TO	AGETO	FL00000478	01/07/2023	09:43	7463-0
BAJB848/TO	AGETO	FL00000479	01/07/2023	09:45	7455-0
PAZ4J99/TO	AGETO	FL00000480	01/07/2023	10:35	7455-0
OYB8318/TO	AGETO	FL00000481	01/07/2023	11:57	7455-0
MWG8412/TO	AGETO	FL00000482	01/07/2023	12:43	7463-0
OFA0A09/TO	AGETO	FL00000485	01/07/2023	15:19	7455-0
EUE1G29/TO	AGETO	FL00000484	01/07/2023	14:17	7463-0
QWE5J93/TO	AGETO	FL00000486	01/07/2023	13:34	7455-0
MWH4771/TO	AGETO	FL00000487	01/07/2023	14:15	7455-0
OYA6966/TO	AGETO	FL00000488	01/07/2023	15:18	7463-0
OLM5854/TO	AGETO	FL00000489	01/07/2023	14:54	7463-0
OVT5B37/TO	AGETO	FL00000490	01/07/2023	15:26	7455-0
QBR9405/TO	AGETO	FL00000491	01/07/2023	16:15	7455-0
PJJ5694/TO	AGETO	FL00000493	01/07/2023	09:48	7455-0
RSF4E56/TO	AGETO	FL00000494	01/07/2023	15:49	7455-0
JUU7087/TO	AGETO	FL00000495	01/07/2023	16:06	7455-0
MXG5603/TO	AGETO	FL00000496	01/07/2023	16:11	7455-0
QK6537/TO	AGETO	FL00000574	02/07/2023	06:40	7455-0
OLN1959/TO	AGETO	FL00000497	01/07/2023	16:22	7455-0
NST4A24/TO	AGETO	FL00000498	01/07/2023	16:40	7463-0
OLL5119/TO	AGETO	FL00000577	02/07/2023	16:02	7455-0
JVZ2714/TO	AGETO	FL00000500	01/07/2023	16:58	7455-0
QKE6J83/TO	AGETO	FL00000578	02/07/2023	16:03	7455-0
RSE4F57/TO	AGETO	FL00000501	01/07/2023	22:17	7455-0
MXF1D60/TO	AGETO	FL00000579	02/07/2023	00:37	7455-0
QWD4H35/TO	AGETO	FL00000580	02/07/2023	16:19	7455-0
MWSSD75/TO	AGETO	FL00000502	01/07/2023	06:51	7463-0
QKA2855/TO	AGETO	FL00000581	02/07/2023	07:44	7455-0
HTQ2E65/TO	AGETO	FL00000503	01/07/2023	07:59	7455-0
QKF0957/TO	AGETO	FL00000583	02/07/2023	14:07	7455-0
QKF3958/TO	AGETO	FL00000504	01/07/2023	08:36	7455-0
ONS9E30/TO	AGETO	FL00000584	02/07/2023	16:25	7463-0
QWB7955/TO	AGETO	FL00000505	01/07/2023	09:24	7455-0
RIM9F88/TO	AGETO	FL00000585	02/07/2023	20:59	7455-0
MWH1083/TO	AGETO	FL00000587	02/07/2023	08:12	7455-0
MW18346/TO	AGETO	FL00000588	02/07/2023	08:23	7455-0
QKC1770/TO	AGETO	FL00000508	01/07/2023	14:53	7455-0
QKM8740/TO	AGETO	FL00000589	02/07/2023	11:35	7455-0
QKL3G73/TO	AGETO	FL00000509	01/07/2023	16:36	7455-0
QKI5024/TO	AGETO	FL00000590	02/07/2023	08:30	7455-0
RSA1D59/TO	AGETO	FL00000511	01/07/2023	19:05	7455-0
MWZ8820/TO	AGETO	FL00000512	01/07/2023	22:19	7455-0
QK7356/TO	AGETO	FL00000594	02/07/2023	20:09	7455-0
RSD9D49/TO	AGETO	FL00000595	02/07/2023	14:55	7463-0
QWF2G85/TO	AGETO	FL00000596	02/07/2023	15:01	7463-0
JXN0902/TO	AGETO	FL00000514	01/07/2023	08:40	7455-0
QWA1763/TO	AGETO	FL00000597	02/07/2023	21:08	7463-0
OLN9117/TO	AGETO	FL00000598	02/07/2023	21:10	7463-0
QKI6207/TO	AGETO	FL00000516	01/07/2023	10:14	7455-0
NGU3922/TO	AGETO	FL00000599	02/07/2023	09:38	7455-0
OLL4587/TO	AGETO	FL00000600	02/07/2023	09:45	7463-0
MWC6188/TO	AGETO	FL00000517	01/07/2023	15:53	7463-0
NLB0D07/TO	AGETO	FL00000601	02/07/2023	22:15	7463-0
RSE3149/TO	AGETO	FL00000602	02/07/2023	06:30	7455-0
QQC5J46/TO	AGETO	FL00000519	01/07/2023	13:05	7455-0
MW3531/TO	AGETO	FL00000603	02/07/2023	12:59	7455-0
GYR8D65/TO	AGETO	FL00000604	02/07/2023	17:18	7455-0
JUR6A32/TO	AGETO	FL00000605	02/07/2023	10:13	7455-0
NWL3A60/TO	AGETO	FL00000606	02/07/2023	23:45	7455-0
FBX0961/TO	AGETO	FL00000522	01/07/2023	11:45	7455-0
QXC8H26/TO	AGETO	FL00000523	01/07/2023	21:46	7455-0
QWA2984/TO	AGETO	FL00000608	02/07/2023	09:15	7455-0
NZR5016/TO	AGETO	FL00000524	01/07/2023	12:53	7455-0
PQE5567/TO	AGETO	FL00000609	02/07/2023	09:38	7455-0
QWD5A48/TO	AGETO	FL00000610	02/07/2023	12:11	7455-0
OLI5092/TO	AGETO	FL00000525	01/07/2023	12:51	7455-0
OLL9704/TO	AGETO	FL00000611	02/07/2023	13:40	7463-0

QKI9135/TO	AGETO	FL00000526	01/07/2023	07:34	7455-0
NSF5642/TO	AGETO	FL00000612	02/07/2023	14:13	7455-0
MWO2029/TO	AGETO	FL00000527	01/07/2023	12:54	7463-0
BBA0453/TO	AGETO	FL00000613	02/07/2023	16:08	7463-0
QKG9539/TO	AGETO	FL00000614	02/07/2023	17:03	7463-0
MXB3G83/TO	AGETO	FL00000528	01/07/2023	12:56	7455-0
JIC4400/TO	AGETO	FL00000616	02/07/2023	17:29	7455-0
QWB8062/TO	AGETO	FL00000529	01/07/2023	17:36	7455-0
MXF1090/TO	AGETO	FL00000617	02/07/2023	20:21	7455-0
HFU0E09/TO	AGETO	FL00000530	01/07/2023	13:09	7471-0
RIM5E56/TO	AGETO	FL00000620	02/07/2023	18:44	7463-0
QKE7G11/TO	AGETO	FL00000531	01/07/2023	13:20	7455-0
QKG1744/TO	AGETO	FL00000532	01/07/2023	17:43	7455-0
QWB7588/TO	AGETO	FL00000622	02/07/2023	23:11	7455-0
QKE0D10/TO	AGETO	FL00000533	01/07/2023	13:31	7455-0
QWD2167/TO	AGETO	FL00000534	01/07/2023	18:08	7455-0
PQO7E70/TO	AGETO	FL00000624	02/07/2023	02:23	7455-0
NWM0J35/TO	AGETO	FL00000625	02/07/2023	08:55	7455-0
RSE1E44/TO	AGETO	FL00000535	01/07/2023	14:01	7463-0
HPD3884/TO	AGETO	FL00000536	01/07/2023	14:18	7455-0
OG7R889/TO	AGETO	FL00000628	02/07/2023	12:41	7455-0
QKJ5937/TO	AGETO	FL00000538	01/07/2023	09:33	7455-0
QWD7E36/TO	AGETO	FL00000630	02/07/2023	10:03	7455-0
OYB3922/TO	AGETO	FL00000539	01/07/2023	14:30	7455-0
NJL4312/TO	AGETO	FL00000631	02/07/2023	00:38	7455-0
QWA9570/TO	AGETO	FL00000702	02/07/2023	17:19	7455-0
OLN1G84/TO	AGETO	FL00000703	02/07/2023	13:07	7455-0
JVV7049/TO	AGETO	FL00000704	02/07/2023	10:24	7455-0
JHM4C33/TO	AGETO	FL00000705	02/07/2023	02:14	7455-0
JHT4447/TO	AGETO	FL00000706	02/07/2023	16:22	7455-0
QWF3G80/TO	AGETO	FL00000707	02/07/2023	16:27	7455-0
OLH1470/TO	AGETO	FL00000708	02/07/2023	16:52	7455-0
OLN1E64/TO	AGETO	FL00000709	02/07/2023	16:54	7455-0
BTP3772/TO	AGETO	FL00000710	02/07/2023	17:57	7455-0
MWN0B37/TO	AGETO	FL00000264	01/07/2023	16:43	7455-0
FEQ1109/TO	AGETO	FL00000712	02/07/2023	19:54	7455-0
MWT0D69/TO	AGETO	FL00000713	02/07/2023	10:50	7455-0
QWB0B30/TO	AGETO	FL00000717	02/07/2023	14:22	7455-0
RUE0J84/TO	AGETO	FL00000727	02/07/2023	19:32	7455-0
KDS3190/TO	AGETO	FL00000729	02/07/2023	18:26	7455-0
QKG5H11/TO	AGETO	FL00000730	02/07/2023	21:30	7455-0
QWB6H10/TO	AGETO	FL00000733	02/07/2023	09:47	7455-0
PLS6B96/TO	AGETO	FL00000735	02/07/2023	10:20	7455-0
NVZ1238/TO	AGETO	FL00000736	02/07/2023	10:33	7455-0
NWJ6718/TO	AGETO	FL00000741	02/07/2023	20:59	7455-0
QKI8461/TO	AGETO	FL00000243	01/07/2023	17:00	7463-0
NEY8614/TO	AGETO	FL00000796	02/07/2023	08:05	7455-0
PQU0D16/TO	AGETO	FL00000797	02/07/2023	22:58	7455-0
QWA5D49/TO	AGETO	FL00000798	02/07/2023	09:10	7455-0
QKG0G22/TO	AGETO	FL00000799	02/07/2023	10:17	7463-0
MWV6372/TO	AGETO	FL00000800	02/07/2023	10:33	7455-0
NWR7D27/TO	AGETO	FL00000801	02/07/2023	17:50	7455-0
QKB7C08/TO	AGETO	FL00000803	02/07/2023	19:09	7455-0
QKK4786/TO	AGETO	FL00000804	02/07/2023	12:06	7455-0
OLM8H00/TO	AGETO	FL00000802	02/07/2023	10:36	7455-0
RSF2C95/TO	AGETO	FL00000806	02/07/2023	22:07	7463-0
MXD4808/TO	AGETO	FL00000807	02/07/2023	17:15	7455-0
FMV0239/TO	AGETO	FL00000808	02/07/2023	20:43	7455-0
QKK4550/TO	AGETO	FL00000810	02/07/2023	16:21	7455-0
OMJ4D90/TO	AGETO	FL00000811	02/07/2023	11:19	7455-0
QWE4521/TO	AGETO	FL00000812	02/07/2023	11:47	7455-0
JLQ4F35/TO	AGETO	FL00000813	02/07/2023	11:54	7455-0
QWB3C62/TO	AGETO	FL00000817	03/07/2023	06:12	7455-0
QKI8527/TO	AGETO	FL00000818	03/07/2023	07:58	7463-0
QKJ4A04/TO	AGETO	FL00000819	03/07/2023	08:57	7455-0
RSD3H24/TO	AGETO	FL00000823	03/07/2023	08:41	7455-0
MVP1797/TO	AGETO	FL00000824	03/07/2023	10:17	7455-0
MWR8G35/TO	AGETO	FL00000826	03/07/2023	15:53	7463-0
RSB1C11/TO	AGETO	FL00000827	03/07/2023	16:49	7455-0
MWP7D18/TO	AGETO	FL00000828	03/07/2023	15:15	7463-0
OND7G00/TO	AGETO	FL00000830	03/07/2023	05:12	7463-0
FAZ2753/TO	AGETO	FL00000831	03/07/2023	09:42	7455-0

MXE7212/TO	AGETO	FL00000843	03/07/2023	10:16	7455-0
NX5605/TO	AGETO	FL00000850	03/07/2023	11:59	7455-0
MXC2852/TO	AGETO	FL00000859	03/07/2023	17:08	7455-0
QKJ4920/TO	AGETO	FL00000860	03/07/2023	17:45	7463-0
QKJ8778/TO	AGETO	FL00000863	03/07/2023	09:51	7463-0
QKA9110/TO	AGETO	FL00000870	03/07/2023	12:21	7463-0
RSD3H24/TO	AGETO	FL00000881	03/07/2023	08:51	7455-0
RSE3F85/TO	AGETO	FL00000884	03/07/2023	16:35	7455-0
RIM8F94/TO	AGETO	FL00000885	03/07/2023	16:38	7455-0
OOC5420/TO	AGETO	FL00000886	03/07/2023	17:28	7455-0
RIN6H24/TO	AGETO	FL00000889	03/07/2023	14:15	7455-0
OGX1J62/TO	AGETO	FL00000890	03/07/2023	00:37	7471-0
QEG2B49/TO	AGETO	FL00000891	03/07/2023	17:21	7463-0
OYA7655/TO	AGETO	FL00000894	03/07/2023	06:50	7455-0
AWS6F06/TO	AGETO	FL00000895	03/07/2023	07:49	7463-0
QWF7F09/TO	AGETO	FL00000899	03/07/2023	12:45	7455-0
MWX4909/TO	AGETO	FL00000900	03/07/2023	14:51	7455-0
ENM3558/TO	AGETO	FL00000901	03/07/2023	15:14	7455-0
QKJ4A04/TO	AGETO	FL00000902	03/07/2023	06:15	7455-0
KBR3567/TO	AGETO	FL00000903	03/07/2023	12:17	7463-0
ONU6G72/TO	AGETO	FL00000915	03/07/2023	11:11	7455-0
MRO8439/TO	AGETO	FL00000904	03/07/2023	16:23	7455-0
RSF4I56/TO	AGETO	FL00000820	03/07/2023	14:46	7455-0
OGZ3E39/TO	AGETO	FL00000905	03/07/2023	09:39	7455-0
RSB8B02/TO	AGETO	FL00000764	02/07/2023	17:45	7455-0
NWN6079/TO	AGETO	FL00000765	02/07/2023	11:28	7463-0
OYC6032/TO	AGETO	FL00000767	02/07/2023	14:26	7455-0
MWL3641/TO	AGETO	FL00000768	02/07/2023	16:41	7455-0
JWA2614/TO	AGETO	FL00000769	02/07/2023	08:59	7455-0
NFY1232/TO	AGETO	FL00000770	02/07/2023	12:16	7455-0
MWE0278/TO	AGETO	FL00000771	02/07/2023	09:55	7455-0
QWD5D32/TO	AGETO	FL00000772	02/07/2023	17:10	7455-0
MXC3122/TO	AGETO	FL00000773	02/07/2023	06:30	7455-0
PYC0E56/TO	AGETO	FL00000774	02/07/2023	13:26	7455-0
QWF5I37/TO	AGETO	FL00000776	02/07/2023	10:28	7455-0
QKG5867/TO	AGETO	FL00000777	02/07/2023	11:31	7455-0
MVX4576/TO	AGETO	FL00000778	02/07/2023	12:35	7455-0
MVY2E39/TO	AGETO	FL00000779	02/07/2023	14:07	7455-0
QKC8C46/TO	AGETO	FL00000781	02/07/2023	15:14	7463-0
QWB7C32/TO	AGETO	FL00000782	02/07/2023	16:54	7455-0
QK4C53/TO	AGETO	FL00000783	02/07/2023	23:07	7471-0
QWA3076/TO	AGETO	FL00000784	02/07/2023	13:30	7455-0
MWV8502/TO	AGETO	FL00000785	02/07/2023	22:44	7455-0
RIM1F55/TO	AGETO	FL00000786	02/07/2023	08:05	7455-0
QWC1407/TO	AGETO	FL00000788	02/07/2023	12:58	7455-0
RSC4F00/TO	AGETO	FL00000790	02/07/2023	20:10	7455-0
QXQ2I81/TO	AGETO	FL00000791	02/07/2023	08:26	7463-0
QLH2249/TO	AGETO	FL00000793	02/07/2023	10:06	7455-0
QKL5274/TO	AGETO	FL00000143	01/07/2023	07:44	7455-0
EDW0J00/TO	AGETO	FL00000144	01/07/2023	12:52	7463-0
MWX0F96/TO	AGETO	FL00000146	01/07/2023	08:07	7455-0
MWX8123/TO	AGETO	FL00000147	01/07/2023	13:17	7455-0
QKG8435/TO	AGETO	FL00000149	01/07/2023	13:44	7455-0
MWC9015/TO	AGETO	FL00000151	01/07/2023	00:30	7455-0
NVT1H18/TO	AGETO	FL00000152	01/07/2023	09:06	7463-0
QWD3F57/TO	AGETO	FL00000153	01/07/2023	09:24	7455-0
RPD3B89/TO	AGETO	FL00000154	01/07/2023	14:33	7455-0
RSC0F82/TO	AGETO	FL00000155	01/07/2023	09:50	7455-0
MXG5A43/TO	AGETO	FL00000156	01/07/2023	14:56	7455-0
QKA0696/TO	AGETO	FL00000157	01/07/2023	15:26	7455-0
QKMF454/TO	AGETO	FL00000158	01/07/2023	10:38	7455-0
JGP9288/TO	AGETO	FL00000161	01/07/2023	10:53	7463-0
QWF1H83/TO	AGETO	FL00000162	01/07/2023	11:09	7463-0
RIM7E05/TO	AGETO	FL00000163	01/07/2023	10:59	7455-0
JUX3035/TO	AGETO	FL00000165	01/07/2023	12:39	7455-0
QWD2D29/TO	AGETO	FL00000166	01/07/2023	07:23	7455-0
QKM6099/TO	AGETO	FL00000167	01/07/2023	17:17	7455-0
LRC1670/TO	AGETO	FL00000168	01/07/2023	03:16	7455-0
PLC1B54/TO	AGETO	FL00000169	01/07/2023	07:56	7455-0
QWD6E90/TO	AGETO	FL00000171	01/07/2023	12:49	7455-0
RFT0E29/TO	AGETO	FL00000172	01/07/2023	15:38	7455-0
RSC2E79/TO	AGETO	FL00000173	01/07/2023	16:14	7455-0

QWE9E36/TO	AGETO	FL00000176	01/07/2023	19:45	7463-0
MWM6682/TO	AGETO	FL00000354	02/07/2023	10:10	7455-0
OLH8H68/TO	AGETO	FL00000355	02/07/2023	07:22	7463-0
QWC3A59/TO	AGETO	FL00000142	01/07/2023	23:48	7455-0
MVR4D01/TO	AGETO	FL00000216	01/07/2023	15:38	7455-0
FDL4724/TO	AGETO	FL00000222	01/07/2023	12:42	7455-0
QWD4J22/TO	AGETO	FL00000265	01/07/2023	12:51	7455-0
QKJ1J30/TO	AGETO	FL00000442	02/07/2023	12:54	7463-0
MWZ2D91/TO	AGETO	FL00000440	02/07/2023	10:16	7463-0
QQC5J46/TO	AGETO	FL00000205	01/07/2023	12:49	7455-0
PCY6B78/TO	AGETO	FL00000441	02/07/2023	09:23	7455-0
QWF2821/TO	AGETO	FL00000206	01/07/2023	13:20	7455-0
QWD7F48/TO	AGETO	FL00000209	01/07/2023	22:25	7455-0
RIN2B53/TO	AGETO	FL00000221	01/07/2023	12:11	7455-0
QWF9I00/TO	AGETO	FL00000689	02/07/2023	13:41	7455-0
QWD9H27/TO	AGETO	FL00000690	02/07/2023	13:44	7455-0
FKR9J55/TO	AGETO	FL00000691	02/07/2023	08:04	7455-0
RIN5B37/TO	AGETO	FL00000694	02/07/2023	08:15	7455-0
MWU4Z78/TO	AGETO	FL00000696	02/07/2023	12:01	7455-0
RSA2I72/TO	AGETO	FL00000697	02/07/2023	12:29	7455-0
QVT5I10/TO	AGETO	FL00000698	02/07/2023	18:02	7455-0
QUH0J82/TO	AGETO	FL00000699	02/07/2023	05:34	7463-0
ILO9667/TO	AGETO	FL00000700	02/07/2023	12:45	7455-0
OLI0D73/TO	AGETO	FL00000540	01/07/2023	14:41	7455-0
QWC6H79/TO	AGETO	FL00000633	02/07/2023	15:21	7455-0
OYAO615/TO	AGETO	FL00000541	01/07/2023	09:40	7471-0
NWN1D10/TO	AGETO	FL00000634	02/07/2023	17:55	7455-0
EUA7C24/TO	AGETO	FL00000544	01/07/2023	09:55	7455-0
RMT8F12/TO	AGETO	FL00000637	02/07/2023	10:12	7455-0
QWC3068/TO	AGETO	FL00000545	01/07/2023	10:15	7455-0
QWB4286/TO	AGETO	FL00000546	01/07/2023	15:08	7455-0
QKF9J80/TO	AGETO	FL00000547	01/07/2023	15:13	7455-0
NLQ5F95/TO	AGETO	FL00000548	01/07/2023	19:45	7463-0
MWV2574/TO	AGETO	FL00000549	01/07/2023	15:19	7455-0
KDD4658/TO	AGETO	FL00000550	01/07/2023	10:22	7455-0
QWC1396/TO	AGETO	FL00000646	02/07/2023	11:05	7455-0
JKC1050/TO	AGETO	FL00000551	01/07/2023	15:44	7455-0
MVN9323/TO	AGETO	FL00000552	01/07/2023	15:45	7463-0
QKB1398/TO	AGETO	FL00000553	01/07/2023	06:20	7455-0
RSC4H02/TO	AGETO	FL00000554	01/07/2023	16:32	7463-0
MWR1323/TO	AGETO	FL00000555	01/07/2023	16:45	7455-0
OMP1820/TO	AGETO	FL00000652	02/07/2023	11:50	7455-0
MWH7606/TO	AGETO	FL00000556	01/07/2023	16:47	7463-0
PAX7D20/TO	AGETO	FL00000654	02/07/2023	14:30	7471-0
MWV2968/TO	AGETO	FL00000557	01/07/2023	06:46	7455-0
JIG6861/TO	AGETO	FL00000655	02/07/2023	08:52	7463-0
RSA4B58/TO	AGETO	FL00000658	01/07/2023	12:23	7455-0
NFY8875/TO	AGETO	FL00000659	01/07/2023	16:53	7455-0
MXG0946/TO	AGETO	FL00000560	01/07/2023	12:29	7455-0
JXO3719/TO	AGETO	FL00000561	01/07/2023	12:35	7455-0
RSC0C74/TO	AGETO	FL00000660	02/07/2023	12:20	7455-0
MWT0E35/TO	AGETO	FL00000662	02/07/2023	09:17	7463-0
RSD7C14/TO	AGETO	FL00000563	01/07/2023	07:03	7455-0
RSA4F92/TO	AGETO	FL00000564	01/07/2023	08:14	7455-0
MWC3796/TO	AGETO	FL00000565	01/07/2023	12:37	7463-0
OLK3144/TO	AGETO	FL00000566	01/07/2023	12:19	7455-0
MWV0B02/TO	AGETO	FL00000567	01/07/2023	13:39	7455-0
QKL2H00/TO	AGETO	FL00000668	02/07/2023	18:06	7455-0
GEG3E12/TO	AGETO	FL00000568	01/07/2023	14:34	7455-0
NGI4808/TO	AGETO	FL00000669	02/07/2023	18:10	7463-0
ONF8380/TO	AGETO	FL00000569	01/07/2023	16:14	7455-0
JHI1259/TO	AGETO	FL00000670	02/07/2023	15:26	7455-0
APZ1712/TO	AGETO	FL00000570	01/07/2023	16:56	7463-0
PAF7670/TO	AGETO	FL00000672	02/07/2023	12:58	7463-0
OYB2201/TO	AGETO	FL00000571	01/07/2023	17:07	7455-0
MWP7581/TO	AGETO	FL00000572	01/07/2023	17:49	7455-0
QKL0303/TO	AGETO	FL00000685	02/07/2023	17:32	7455-0
NFP139/TO	AGETO	FL00000686	02/07/2023	17:42	7455-0
MVZ3474/TO	AGETO	FL00000744	02/07/2023	17:33	7455-0
PRZ9A09/TO	AGETO	FL00000745	02/07/2023	07:35	7455-0
HLZ4878/TO	AGETO	FL00000746	02/07/2023	11:08	7463-0
QWC3751/TO	AGETO	FL00000747	02/07/2023	14:20	7455-0

DH05059/TO	AGETO	FL00000748	02/07/2023	14:26	7471-0
RIM0B30/TO	AGETO	FL00000751	02/07/2023	15:23	7463-0
OBR2E54/TO	AGETO	FL00000752	02/07/2023	17:13	7455-0
OMW6I25/TO	AGETO	FL00000753	02/07/2023	17:21	7455-0
OLL5F35/TO	AGETO	FL00000754	02/07/2023	18:26	7455-0
JLJ9D91/TO	AGETO	FL00000755	02/07/2023	06:31	7455-0
JID7A81/TO	AGETO	FL00000756	02/07/2023	13:28	7455-0
PQH8931/TO	AGETO	FL00000757	02/07/2023	05:41	7455-0
QK0808/TO	AGETO	FL00000759	02/07/2023	09:43	7455-0
HWW8C10/TO	AGETO	FL00000760	02/07/2023	12:01	7455-0
QWD2H07/TO	AGETO	FL00000761	02/07/2023	10:45	7455-0
RIM0F35/TO	AGETO	FL00000762	02/07/2023	13:56	7463-0
QWA4038/TO	AGETO	FL00000906	03/07/2023	13:13	7455-0
RSD2D18/TO	AGETO	FL00000907	03/07/2023	16:12	7455-0
QKH9I83/TO	AGETO	FL00000908	03/07/2023	06:36	7455-0
PKY6A81/TO	AGETO	FL00000795	02/07/2023	06:39	7455-0
QW6C32/TO	AGETO	FL00000873	03/07/2023	05:38	7463-0
OLN5084/TO	AGETO	FL00000875	03/07/2023	12:08	7455-0
RINDJ73/TO	AGETO	FL00000876	03/07/2023	15:31	7455-0
QWF6B98/TO	AGETO	FL00000877	03/07/2023	06:10	7455-0
FQC0948/TO	AGETO	FL00000967	03/07/2023	14:05	7463-0
MV4626/TO	AGETO	FL00000968	03/07/2023	14:15	7463-0
RCH6E20/TO	AGETO	FL00000909	03/07/2023	00:11	7455-0
OLM3663/TO	AGETO	FL00000910	03/07/2023	06:50	7463-0
MWH2052/TO	AGETO	FL00000911	03/07/2023	07:36	7455-0
RIN1C25/TO	AGETO	FL00000912	03/07/2023	08:06	7455-0
OYB2118/TO	AGETO	FL00000913	03/07/2023	08:26	7455-0
MXF6704/TO	AGETO	FL00000915	03/07/2023	08:44	7455-0
MWR3708/TO	AGETO	FL00000979	03/07/2023	15:48	7463-0
QWFA487/TO	AGETO	FL00000980	03/07/2023	18:21	7455-0
GU04519/TO	AGETO	FL00000982	03/07/2023	18:00	7455-0
QWB0048/TO	AGETO	FL00000994	03/07/2023	09:59	7471-0
MWZ6I96/TO	AGETO	FL00000996	03/07/2023	07:58	7455-0
QWE7A79/TO	AGETO	FL00000998	03/07/2023	15:45	7455-0
OLK9429/TO	AGETO	FL00000999	03/07/2023	10:01	7463-0
PAP0584/TO	AGETO	FL00001001	03/07/2023	14:45	7455-0
RSB2E03/TO	AGETO	FL00001002	03/07/2023	15:08	7455-0
MWF5363/TO	AGETO	FL00001004	03/07/2023	08:58	7455-0
JHG2H40/TO	AGETO	FL00001036	03/07/2023	05:05	7455-0
OGT1H44/TO	AGETO	FL00001038	03/07/2023	08:53	7455-0
QWC7B11/TO	AGETO	FL00001039	03/07/2023	09:08	7455-0
MWJ9B02/TO	AGETO	FL00001040	03/07/2023	10:51	7455-0
FND9E37/TO	AGETO	FL00001041	03/07/2023	11:22	7455-0
QWE2D10/TO	AGETO	FL00001007	03/07/2023	08:26	7455-0
QKF5312/TO	AGETO	FL00001042	03/07/2023	12:31	7455-0
OYC9223/TO	AGETO	FL00001082	03/07/2023	20:27	7455-0
JIB4831/TO	AGETO	FL00001114	03/07/2023	13:03	7455-0
NL08080/TO	AGETO	FL00001016	03/07/2023	19:27	7455-0
NKC2298/TO	AGETO	FL00001017	03/07/2023	19:47	7455-0
SCE3J74/TO	AGETO	FL00001047	03/07/2023	14:13	7455-0
AKY6593/TO	AGETO	FL00001086	03/07/2023	10:42	7455-0
MLX3567/TO	AGETO	FL00001019	03/07/2023	14:20	7455-0
QKH6675/TO	AGETO	FL00001087	03/07/2023	12:10	7455-0
RSB1G60/TO	AGETO	FL00001088	03/07/2023	13:26	7455-0
QKM7588/TO	AGETO	FL00001089	03/07/2023	16:35	7455-0
OMW2D47/TO	AGETO	FL00001091	03/07/2023	21:33	7455-0
MVN0527/TO	AGETO	FL00001092	03/07/2023	00:21	7455-0
RSF8J86/TO	AGETO	FL00001094	03/07/2023	04:21	7455-0
FAZ6753/TO	AGETO	FL00001116	03/07/2023	14:46	7455-0
OLM8I16/TO	AGETO	FL00001095	03/07/2023	05:55	7455-0
MWB1783/TO	AGETO	FL00001117	03/07/2023	14:56	7455-0
RSF7B86/TO	AGETO	FL00001051	03/07/2023	17:56	7455-0
OYB2118/TO	AGETO	FL00001053	03/07/2023	06:46	7455-0
QKC3218/TO	AGETO	FL00001054	03/07/2023	11:15	7455-0
ONYS767/TO	AGETO	FL00001055	03/07/2023	12:24	7455-0
PYB8F49/TO	AGETO	FL00001056	03/07/2023	13:10	7463-0
QOS2195/TO	AGETO	FL00001057	03/07/2023	14:08	7455-0
NLN5987/TO	AGETO	FL00001058	03/07/2023	14:47	7455-0
HJPT083/TO	AGETO	FL00001023	03/07/2023	09:24	7455-0
NJK9521/TO	AGETO	FL00001060	03/07/2023	07:34	7455-0
RS98B24/TO	AGETO	FL00001125	03/07/2023	16:56	7455-0
MVW0983/TO	AGETO	FL00001061	03/07/2023	07:36	7455-0
RSASE65/TO	AGETO	FL00001062	03/07/2023	07:47	7455-0
QWF1896/TO	AGETO	FL00001084	03/07/2023	08:26	7455-0
OLH0123/TO	AGETO	FL00001025	03/07/2023	11:52	7455-0

HDO1730/TO	AGETO	FL00001027	03/07/2023	13:20	7455-0
QKC5D99/TO	AGETO	FL00001126	03/07/2023	17:14	7455-0
MWF5C67/TO	AGETO	FL00001028	03/07/2023	13:22	7455-0
MWE1786/TO	AGETO	FL00001029	03/07/2023	13:59	7455-0
RSA1C03/TO	AGETO	FL00001119	03/07/2023	15:10	7455-0
MWH1773/TO	AGETO	FL00001030	03/07/2023	18:22	7471-0
RS03H24/TO	AGETO	FL00001065	03/07/2023	08:39	7463-0
MXC0811/TO	AGETO	FL00001120	03/07/2023	15:22	7455-0
QKC4104/TO	AGETO	FL00001121	03/07/2023	15:41	7455-0
RSB6I65/TO	AGETO	FL00001123	03/07/2023	16:23	7455-0
AI6459/TO	AGETO	FL00001031	03/07/2023	07:16	7455-0
MWC8E19/TO	AGETO	FL00001032	03/07/2023	09:19	7455-0
QWC4G80/TO	AGETO	FL00001128	03/07/2023	18:49	7455-0
QKJ4799/TO	AGETO	FL00001035	03/07/2023	21:54	7471-0
NSX5519/TO	AGETO	FL00001066	03/07/2023	08:40	7455-0
PIQ6G93/TO	AGETO	FL00001068	03/07/2023	09:08	7455-0
NEV4179/TO	AGETO	FL00001129	03/07/2023	20:09	7455-0
RSA5A91/TO	AGETO	FL00001070	03/07/2023	09:18	7455-0
JKT7187/TO	AGETO	FL00001072	03/07/2023	10:37	7455-0
JG09G00/TO	AGETO	FL00001074	03/07/2023	12:16	7455-0
PAW8041/TO	AGETO	FL00001130	03/07/2023	20:18	7455-0
RSA1E78/TO	AGETO	FL00001075	03/07/2023	12:18	7463-0
QKF6D45/TO	AGETO	FL00001076	03/07/2023	14:16	7463-0
QLI5274/TO	AGETO	FL00001077	03/07/2023	16:35	7455-0
MXC9799/TO	AGETO	FL00001078	03/07/2023	17:26	7455-0
RIM4F35/TO	AGETO	FL00001079	03/07/2023	17:52	7455-0
MW02524/TO	AGETO	FL00001101	03/07/2023	09:58	7455-0
QKI1J83/TO	AGETO	FL00001100	03/07/2023	09:31	7455-0
RSB2E03/TO	AGETO	FL00001104	03/07/2023	10:23	7455-0
MXV7779/TO	AGETO	FL00001111	03/07/2023	12:41	7455-0
OLH5057/TO	AGETO	FL00001106	03/07/2023	10:31	7455-0
MWE8B47/TO	AGETO	FL00001110	03/07/2023	12:16	7455-0
QKM0850/TO	AGETO	FL00001131	03/07/2023	20:37	7455-0
JVF6443/TO	AGETO	FL00001107	03/07/2023	11:36	7455-0
MWM9801/TO	AGETO	FL00001103	03/07/2023	10:02	7455-0
OYA7577/TO	AGETO	FL00001098	03/07/2023	07:53	7455-0
MWY7995/TO	AGETO	FL00001102	03/07/2023	09:53	7455-0
NV2H45/TO	AGETO	FL00001108	03/07/2023	11:42	7455-0
MVQ7G86/TO	AGETO	FL00001109	03/07/2023	12:07	7455-0
QKJ9191/TO	AGETO	FL00001113	03/07/2023	13:02	7455-0
OLL8331/TO	AGETO	FL00001136	03/07/2023	09:48	7455-0
OBP1F52/TO	AGETO	FL00001037	03/07/2023	07:32	7455-0
OMM3697/TO	AGETO	FL00001172	03/07/2023	18:04	7455-0
QWE0G29/TO	AGETO	FL00001139	03/07/2023	11:52	7455-0
KDY9255/TO	AGETO	FL00001140	03/07/2023	12:20	7455-0
MWC8590/TO	AGETO	FL00001132	03/07/2023	21:19	7455-0
OLM0E93/TO	AGETO	FL00001173	03/07/2023	18:14	7455-0
QWB0J29/TO	AGETO	FL00001174	03/07/2023	19:20	7455-0
QKK4088/TO	AGETO	FL00001141	03/07/2023	12:53	7455-0
QKI9986/TO	AGETO	FL00001143	03/07/2023	15:29	7455-0
NAM1460/TO	AGETO	FL00001176	03/07/2023	06:49	7455-0
POI0F81/TO	AGETO	FL00001144	03/07/2023	17:50	7455-0
RSB3C02/TO	AGETO	FL00001145	03/07/2023	19:54	7455-0
MWF3891/TO	AGETO	FL00001177	03/07/2023	07:20	7455-0
QKH5I39/TO	AGETO	FL00001146	03/07/2023	20:57	7455-0
QWE9E84/TO	AGETO	FL00001178	03/07/2023	08:50	7455-0
MWR5G97/TO	AGETO	FL00001179	03/07/2023	08:58	7455-0
MWR3508/TO	AGETO	FL00001180	03/07/2023	09:25	7463-0
MWK8793/TO	AGETO	FL00001181	03/07/2023	10:48	7455-0
MXA4286/TO	AGETO	FL00001157	03/07/2023	11:35	7463-0
RSB7A69/TO	AGETO	FL00001199	03/07/2023	22:46	7463-0
RIM6B27/TO	AGETO	FL00001158	03/07/2023	11:37	7463-0
MWH0F62/TO	AGETO	FL00001160	03/07/2023	12:15	7463-0
RIM7E40/TO	AGETO	FL00001161	03/07/2023	12:45	7455-0
QWC3068/TO	AGETO	FL00001162	03/07/2023	13:21	7463-0
PEA2384/TO	AGETO	FL00001163	03/07/2023	15:02	7455-0
QKE5521/TO	AGETO	FL00001165	03/07/2023	15:18	7455-0
QKH7249/TO	AGETO	FL00001166	03/07/2023	16:00	7455-0
OLL8124/TO	AGETO	FL00001167	03/07/2023	16:20	7463-0
PSK4C16/TO	AGETO	FL00001168	03/07/2023	16:35	7463-0
KDB5D85/TO	AGETO	FL00001169	03/07/2023	16:47	7455-0
JVE8E94/TO	AGETO	FL00001170	03/07/2023	17:03	7455-0
OLJ253/TO	AGETO	FL00001135	03/07/2023	09:09	7455-0
RSB9A83/TO	AGETO	FL00000983	03/07/2023	08:46	7455-0
OLM9728/TO	AGETO	FL00000985	03/07/2023	11:18	7455-0
CUC1F69/TO	AGETO	FL00000984	03/07/2023	09:22	7463-0
QWA1481/TO	AGETO	FL00000986	03/07/2023	12:34	7455-0
QKG4993/TO	AGETO	FL00000987	03/07/2023	12:44	7463-0
ONU4D49/TO	AGETO	FL00000988	03/07/2023	13:34	7455-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001568/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OEQ0F93/TO	DETRAN	MB00000561	04/09/2023	08:22	6920-1
MWH7B39/TO	DETRAN	MB00000562	04/09/2023	08:37	6920-1
QKL6J80/TO	DETRAN	MB00000563	04/09/2023	08:45	6920-1
OLN9B10/TO	DETRAN	TO02718558	26/08/2023	10:44	5185-1
MWU2091/TO	DETRAN	TO02682111	26/08/2023	10:50	7633-1
RSC9J42/TO	DETRAN	TO02718405	25/08/2023	17:24	7633-2
QWD1D27/TO	DETRAN	MB00000564	04/09/2023	08:52	6920-1
QK13410/TO	DETRAN	TO02717817	24/08/2023	08:12	7633-2
JJF1761/TO	DETRAN	TO02717816	23/08/2023	17:28	6599-2
JJF1761/TO	DETRAN	TO02717815	23/08/2023	17:28	5193-0
QKJ9340/TO	DETRAN	TO02717814	23/08/2023	17:26	6653-2
OMT7624/TO	DETRAN	TO02717813	23/08/2023	17:24	5487-0
QKD3A52/TO	DETRAN	MB00000565	04/09/2023	09:08	6920-1
QKH3624/TO	DETRAN	TO02717812	23/08/2023	17:24	6599-2
HGA0A69/TO	DETRAN	MB00000566	04/09/2023	09:09	6920-1
HEU9H42/TO	DETRAN	MB00000567	04/09/2023	09:12	6920-1
RSA9A37/TO	DETRAN	TO02717809	23/08/2023	17:23	6670-0
OLJ2G07/TO	DETRAN	MB00000568	04/09/2023	09:21	6920-1
OLL4B67/TO	DETRAN	TO02717919	18/08/2023	07:36	5185-1
NWU2C61/TO	DETRAN	MB00000569	04/09/2023	09:23	6920-1
NKF5115/TO	DETRAN	MB00000570	04/09/2023	09:23	6920-1
RSD5A70/TO	DETRAN	TO02717920	18/08/2023	07:41	6670-0
RSD5A70/TO	DETRAN	TO02717921	18/08/2023	07:41	6645-0
KES2783/GO	DETRAN	TO02719382	18/08/2023	07:50	6068-1
MWV3812/TO	DETRAN	TO02719383	18/08/2023	07:53	6068-1
PAR3C28/TO	DETRAN	MB00000571	04/09/2023	09:39	6920-1
QKH3F08/TO	DETRAN	MB00000572	04/09/2023	09:41	6920-1
FYK2G31/TO	DETRAN	MB00000573	04/09/2023	09:44	6920-1
DWN6A21/TO	DETRAN	MB00000574	04/09/2023	09:49	6920-1
CVN5142/TO	DETRAN	MB00000575	04/09/2023	09:54	6920-1
QBN1A91/TO	DETRAN	MB00000576	04/09/2023	09:56	6920-1
POF5F19/TO	DETRAN	TO02717844	25/08/2023	10:00	5452-1
QKH6H78/TO	DETRAN	TO02689979	21/08/2023	12:14	6670-0
MWN6990/TO	DETRAN	TO02689975	21/08/2023	08:56	6599-2
OJL3470/TO	DETRAN	TO02718560	26/08/2023	11:49	7633-2
NVN9281/TO	DETRAN	MB00000577	04/09/2023	10:10	6920-1
KDK5354/TO	DETRAN	TO02718559	26/08/2023	10:46	5185-1
MXA2B15/TO	DETRAN	MB00000578	04/09/2023	10:15	6920-1
OYC6648/TO	DETRAN	MB00000579	04/09/2023	10:19	6920-1
MXG2I30/TO	DETRAN	MB00000580	04/09/2023	10:23	6920-1
RSE4E89/TO	DETRAN	MB00000581	04/09/2023	10:28	6920-1
QWD0D34/TO	DETRAN	MB00000582	04/09/2023	10:29	6920-1
QWE0D47/TO	DETRAN	MB00000583	04/09/2023	10:32	6920-1
OYBJ36/TO	DETRAN	MB00000584	04/09/2023	10:41	6920-1
QCP2C97/TO	DETRAN	TO02717696	31/08/2023	10:25	7633-2
RSE2I20/TO	DETRAN	MB00000585	04/09/2023	10:53	6920-1
OYB429/TO	DETRAN	TO02717694	31/08/2023	09:09	5185-1
NZRTA74/TO	DETRAN	MB00000586	04/09/2023	10:55	6920-1

JWE2E12/TO	DETRAN	MB00000587	04/09/2023	11:00	6920-1
QWA4E10/TO	DETRAN	TO02686246	18/08/2023	07:11	7633-1
MHL1F23/TO	DETRAN	MB00000588	04/09/2023	11:06	6920-1
OLN3A16/TO	DETRAN	TO02686247	18/08/2023	09:31	7633-1
QXF3A74/TO	DETRAN	TO02686248	18/08/2023	09:33	7633-2
MXG4F87/TO	DETRAN	MB00000589	04/09/2023	11:09	6920-1
PQR5C40/TO	DETRAN	MB00000590	04/09/2023	11:12	6920-1
MWT3836/TO	DETRAN	TO02689971	18/08/2023	17:11	6670-0
MWX2469/TO	DETRAN	TO02689972	18/08/2023	17:08	6670-0
RSC5C62/TO	DETRAN	TO02689973	18/08/2023	16:52	7633-1
JIT8E83/TO	DETRAN	MB00000591	04/09/2023	11:21	6920-1
RIM0D78/TO	DETRAN	TO02689974	18/08/2023	10:27	6670-0
OLI6C54/TO	DETRAN	TO02718702	11/08/2023	07:55	5525-0
MWA9J68/TO	DETRAN	MB00000592	04/09/2023	11:45	6920-1
MWP5569/TO	DETRAN	MB00000593	04/09/2023	11:45	6920-1
MWP5444/TO	DETRAN	MB00000594	04/09/2023	11:48	6920-1
REK2G45/TO	DETRAN	MB00000595	04/09/2023	11:49	6920-1
MWE3C81/TO	DETRAN	MB00000596	04/09/2023	12:00	6920-1
OB15E29/TO	DETRAN	MB00000597	04/09/2023	12:01	6920-1
MWG1157/TO	DETRAN	MB00000598	04/09/2023	12:01	6920-1
OBD3F97/TO	DETRAN	MB00000599	04/09/2023	12:02	6920-1
QDW9D61/TO	DETRAN	MB00000600	04/09/2023	12:06	6920-1
MXG5D67/TO	DETRAN	MB00000601	04/09/2023	12:17	6920-1
NTA8546/TO	DETRAN	TO02718411	31/08/2023	09:06	7633-2
QK12356/TO	DETRAN	TO02718410	31/08/2023	08:20	7633-2
QWA5184/TO	DETRAN	TO02717695	31/08/2023	09:18	7633-2
JJW9729/DF	DETRAN	TO02718408	31/08/2023	08:07	7633-2
NH15644/TO	DETRAN	TO02718407	31/08/2023	08:06	7633-2
OYC6186/TO	DETRAN	TO02718357	28/08/2023	11:11	5185-1
HNK9E90/TO	DETRAN	TO02718355	28/08/2023	11:11	7633-2
NAB7C05/TO	DETRAN	MB00000602	04/09/2023	12:48	6920-1
QKM9002/TO	DETRAN	MB00000603	04/09/2023	12:49	6920-1
RFS4106/TO	DETRAN	TO02718354	28/08/2023	09:18	7633-2
RSA5C05/TO	DETRAN	MB00000604	04/09/2023	12:58	6920-1
RIN5D41/TO	DETRAN	TO02690063	25/08/2023	11:00	7633-2
QKM2864/TO	DETRAN	TO02690062	25/08/2023	10:20	7633-2
MXV2251/TO	DETRAN	TO02717939	02/09/2023	11:37	6670-0
RWP8I20/TO	DETRAN	MB00000605	04/09/2023	13:20	6920-1
QKH5967/TO	DETRAN	TO02717938	02/09/2023	11:36	6670-0
MPQ9941/TO	DETRAN	TO02717937	02/09/2023	11:34	5185-1
RM16C54/TO	DETRAN	MB00000606	04/09/2023	13:26	6920-1
QKL0113/TO	DETRAN	TO02717936	02/09/2023	11:26	5525-0
QKI3524/TO	DETRAN	MB00000607	04/09/2023	13:28	6920-1
RSE8E34/TO	DETRAN	TO02717935	02/09/2023	11:23	7340-0
QKA2598/TO	DETRAN	TO02718665	01/09/2023	16:19	6122-0
QKD5388/TO	DETRAN	TO02718664	01/09/2023	15:18	7633-2
SCB6F95/GO	DETRAN	TO02718662	01/09/2023	11:15	7625-1
PQD2E92/TO	DETRAN	MB00000608	04/09/2023	13:52	6920-1
KBH6J23/TO	DETRAN	MB00000609	04/09/2023	13:52	6920-1
KEE9G58/TO	DETRAN	MB00000610	04/09/2023	13:52	6920-1
QTO6A78/TO	DETRAN	TO02718663	01/09/2023	11:15	7625-1
RFH2G61/TO	DETRAN	TO02718412	31/08/2023	09:07	5185-1
QWA4I51/TO	DETRAN	MB00000611	04/09/2023	15:27	6920-1
QEQ7J34/TO	DETRAN	MB00000612	04/09/2023	15:30	6920-1
QKE7A93/TO	DETRAN	MB00000613	04/09/2023	16:14	6920-1
EBM8J91/TO	DETRAN	MB00000614	04/09/2023	16:46	6920-1
QCJ4H04/TO	DETRAN	MB00000615	04/09/2023	16:58	6920-1
MXF5544/TO	DETRAN	MB00000616	04/09/2023	18:16	6920-1
MWR1630/TO	DETRAN	SJ008Z10AY	03/09/2023	23:32	6599-2
MW05463/TO	DETRAN	SJ005D30BM	04/09/2023	00:29	5452-1
HSE7D92/TO	DETRAN	SJ00II10ZE	04/09/2023	00:33	5452-1
MWY6C36/TO	DETRAN	SJ00B7202N	04/09/2023	00:47	6912-0

MXD2943/TO	DETRAN	SJ00GL404L	04/09/2023	02:25	7030-1
MWK9263/TO	DETRAN	SJ00AT3003	04/09/2023	07:12	5819-4
RSA1H71/TO	DETRAN	SJ00AT300A	04/09/2023	07:59	6017-4
QKC8478/TO	DETRAN	SJ00AT300B	04/09/2023	08:09	6017-4
RIM4F77/TO	DETRAN	SJ00IX1009	04/09/2023	10:25	7340-0
QWE1A71/TO	DETRAN	SJ005C208W	04/09/2023	12:00	5045-0
RSC9J72/TO	DETRAN	SJ00EJA06Y	04/09/2023	14:32	7056-1
RSC9J72/TO	DETRAN	SJ00EJA06Z	04/09/2023	14:32	7340-0
RSC9J72/TO	DETRAN	SJ00EJA070	04/09/2023	14:39	6653-1
MWG3332/TO	DETRAN	SJ00C03008	04/09/2023	17:08	5452-1
RSA3A04/TO	DETRAN	SJ00BX1059	04/09/2023	06:47	5967-0
QWB9764/TO	DETRAN	SJ009N1003	04/09/2023	17:38	5258-3
MXG6249/TO	DETRAN	SJ00F7102S	04/09/2023	18:29	7048-1
OB7D889/TO	DETRAN	SJ00A1104X	04/09/2023	18:18	5045-0
OB7D889/TO	DETRAN	SJ00A1104Y	04/09/2023	18:44	6912-0
OB7D889/TO	DETRAN	SJ00A1104Z	04/09/2023	18:49	5835-0
QKM5177/TO	DETRAN	SJ00GJ403Z	04/09/2023	18:57	6041-2
QE4595/PA	DETRAN	SJ00EF3009	04/09/2023	16:30	7030-1

## IGEPREV

### PORTARIA Nº 1836, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ilzamar Coelho Barbosa Bezerra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de março de 2023, os proventos da segurada ILZAMAR COELHO BARBOSA BEZERRA, aposentada por meio da Portaria nº 165/AP, de 1º de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4575, de 08 de março de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.603205PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

### PORTARIA Nº 1837, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro de Oliveira Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3756/2023, de 31 de agosto de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1771, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211325R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

### PORTARIA Nº 1838, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Celeste Coelho Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3797/2023, de 31 de agosto de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 790/AP, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada MARIA CELESTE COELHO TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01242R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1839, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Rachel Figueira Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e, a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3800/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1249, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.683, de 11 de setembro de 2020, em relação à segurada ANA RACHEL FIGUEIRA ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210788R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1841, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Darcilene Pereira Georgetti.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3802/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 374/2018/GECORE/AP/SGD, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada DARCILENE PEREIRA GEORGETTI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.202984R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1843, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iragene Ibiapino Lopes Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3805/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.029, de 05 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.661, de 10 de agosto de 2020, em relação à segurada IRAGENE IBIAPINO LOPES SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210130R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1844, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Ferreira Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 364/2022/GASEC, e nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061 de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3803/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 141, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.026, de 09 de fevereiro de 2022, em relação à segurada RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência H, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214316R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1846, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmelita Gonçalves Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril 2022, e a Portaria nº 742/2022/GASEC, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.117, de 29 de junho 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3784/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2589, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação à segurada CARMELITA GONÇALVES LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213698R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1848, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Helena Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3807/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3.178, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada SANDRA HELENA TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214248R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1850, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nubia Maria Cursino Machado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3745/2023, de 30 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2.393, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação à segurada NUBIA MARIA CURSINO MACHADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213630R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1851, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Monique Wermuth Figueras.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3739/2023, de 30 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 221, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada MONIQUE WERMUTH FIGUERAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.02.00956R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1855, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Luis Lima De Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao segurado LUIS LIMA DE MIRANDA, matrícula nº 527923-1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 20.355,49, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218283P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1857, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Julia De Sousa Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e § 2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a segurada MARIA JULIA DE SOUSA SOARES, matrícula nº 434726/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.253,16, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.167,39, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.420,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219370P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1859, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Isabel Pereira Do Nascimento Neta.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, § 2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONSIDERAR**, a partir de 08 de maio de 2023, os proventos da segurada ISABEL PEREIRA DO NASCIMENTO NETA, aposentada por meio da Portaria nº 242/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.843, de 07 de abril de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.603083PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1863, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Costa Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 21 de abril de 2023, ao cônjuge EULALIA MEDEIROS COSTA, nascida em 09/10/1971, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 417613/1, Técnico em Extensão Rural, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.219079P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 8.242,78, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/1988, sobre o valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 8.557,91.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1864, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Osvaldo Dantas de Sá Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado OSVALDO DANTAS DE SÁ JUNIOR, matrícula nº 328999/3, no cargo de Analista em Tecnologia da Informação, Padrão V, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Tecnologia da Informação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.633,59, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219282P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1865, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Marzalem Dias da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, inciso I, item "4", 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de maio de 2023, a cônjuge MAYARA RODRIGUES GOMES, nascida em 23/07/1990, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARZALEM DIAS DA SILVA, referente ao benefício nº 24473400285, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.219142P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário durante 15 anos, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 6.442,61.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 09 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1866, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Tereza Sobrinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 39, I no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2023, ao cônjuge SEBASTIÃO LUCINDO SOBRINHO, nascido em 20/08/1958, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA TEREZA SOBRINHO, benefício nº 24473399667, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência I, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.219110P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.445,67.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1868, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Meiricelia Guedes Martins Queiroz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à MEIRICELIA GUEDES MARTINS QUEIROZ, matrícula nº 614420/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.812,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219584P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1869, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sonia Maria Costa Marinho Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3778/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 956, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656, de 03 de agosto de 2020, em relação à segurada SONIA MARIA COSTA MARINHO LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209809R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1870, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luismar Alves da Silva Guedes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3801/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.016, de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.170, de 06 de agosto de 2018, em relação à segurada LUISMAR ALVES DA SILVA GUEDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.218262R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1871, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunice de Oliveira Marinho Evangelista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3743/2023, de 30 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 118, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação à segurada EUNICE DE OLIVEIRA MARINHO EVANGELISTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205944R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1872, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosemir Borges Franco.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e a Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3787/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3.252, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada ROSEMIR BORGES FRANCO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214075R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1873, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Sione Olimpia de Paula Damacena.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 252/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3796/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 801/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada SIONE OLÍMPIA DE PAULA DAMACENA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.03.00016R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1874, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Alves Batista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA DE JESUS ALVES BATISTA, matrícula nº 152137/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.842,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219097P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1875, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lusinethe Alves de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3773/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.079, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.172, de 08 de agosto de 2018, em relação à segurada LUSINETHE ALVES DE ALMEIDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204502R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1876, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elza Pereira Nunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3775/2023, de 31 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 761, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada ELZA PEREIRA NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01259R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1877, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Cristiane da Mota Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II, 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de fevereiro de 2023, ao filho JOÃO MIGUEL MOTA SILVA, nascido em 31/08/2015, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CRISTIANE DA MOTA MARINHO, matrícula nº 1124269/1, Técnico em Enfermagem, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.218725P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.270,30, no período de 23/02/2023 a 31/08/2036.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1880, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Florentino de Sousa Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado FLORENTINO DE SOUSA MONTEIRO, matrícula nº 225177/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 29 anos, 05 meses e 13 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2023.01.219319P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 7.229,95, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.082,78, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1881, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José de Melo Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de maio de 2023, à cônjuge MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA, nascida em 17/11/1939, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ DE MELO BARBOSA, benefício nº 0006520, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Referência "E", carga horária de 180 horas, integrante do Quadro Próprio de Delegados da Polícia Civil, com base no que consta do processo nº 2023.07.219252P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 21.567,33, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 27.592,97.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1883, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria do Socorro Vieira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 16 de fevereiro de 2023, a cônjuge JOÃO LOPES DA SILVA, nascido em 23/11/1961, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, referente ao benefício nº 21805394300, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.218746P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.329,19.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 16 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1884, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Artur Cássio Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II, 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de maio de 2023, ao filho ARTUR LUIZ FONSECA FERREIRA, nascido em 11/08/2009, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ARTUR CÁSSIO FERREIRA, matrícula nº 700129/2, Cirurgião Dentista, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.219115P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário no período de 03/05/2023 a 11/08/2030, no valor de R\$ 19.336,59, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/1988, sobre o valor do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 24.406,20.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1885, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Nilza Braga Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de dezembro de 2017, os proventos da segurada NILZA BRAGA DA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 54/AP, de 08 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.626, de 09 de abril de 2008, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1206080PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de dezembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1887, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Liana Amorim Machado Moller.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LIANA AMORIM MACHADO MOLLER, matrícula nº 589590/2, Médica, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 23.916,28, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219139P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1888, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ijone Tiago Santana Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de junho de 2023, os proventos da segurada IJONE TIAGO SANTANA COELHO, aposentada por meio da Portaria nº 1170, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.343, de 05 de junho de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.804004PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1889, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Dagmar Barros Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, § 2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 20 de julho de 2023, os proventos da segurada DAGMAR BARROS RODRIGUES, aposentada por meio da Portaria nº 11590, de 1º de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.860, de 08 de junho de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.703769PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1890, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Aldenôra Pires de Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 ; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de abril de 2023, ao filho ALYSON MORAIS CAMPOS, nascido em 13/08/2004 e CARLOS ANDRÉ MORAIS CAMPOS, nascido em 01/02/2006, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ALDENÔRA PIRES DE CAMPOS, benefício nº 0001652, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2023.07.219045P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 2.045,80, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ALYSON MORAIS CAMPOS, em caráter temporário - 50% no período de 06/04/2023 a 13/08/2025.

II - AUGUSTO GONÇALVES DE FREITAS, em caráter temporário - 50% no período de 06/04/2023 a 13/08/2025 e 100% no período de 13/08/2025 a 01/02/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1893, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Aparecida Dos Santos Carlos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de junho de 2023, os proventos da segurada MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARLOS, aposentada por meio da Portaria nº 1151, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.343, de 05 de junho de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.803847PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1894, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Segurada Alessandra de Fátima Camargo Godoi.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO GODOI, matrícula nº 649135/2, Professor da Educação Básica, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.880,92, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219146P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1895, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Erialdo Augusto Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de maio de 2023, ao cônjuge DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA, nascida em 01/06/1965, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ERIALDO AUGUSTO PEREIRA, benefício nº 24473400522, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do processo nº 2023.07.219069P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 3.049,90, devido à aplicação do redutor constitucional de acumulação previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 7.188,96.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1896, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ferdinando Araujo Manduca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de abril de 2023, aos filhos JÚLIA SOARES MACEDO ARAUJO, nascido em 26/12/2004 e PEDRO SOARES MACEDO ARAUJO MANDUCA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FERDINANDO ARAUJO MANDUCA, matrícula nº 632202/4, Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão VII, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2023.07.218873P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 6.796,88, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JÚLIA SOARES MACEDO ARAUJO, em caráter temporário - 50% no período de 19/04/2023 a 26/12/2025.

II - PEDRO SOARES MACEDO ARAUJO MANDUCA, em caráter temporário - 50% no período de 19/04/2023 a 26/12/2025 e 100% no período de 26/12/2025 a 01/09/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1898, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Jaciene Aparecida Alves Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de maio de 2023, os proventos da segurada JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA, aposentada por meio da Portaria nº 949, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6322, de 05 de maio de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.703821PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1899, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Célia Marques de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 16 de setembro de 2021, os proventos da segurada CÉLIA MARQUES DE MELO, aposentada por meio do Ato nº 4.590-RAT/AP, de 30 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3028, de 02 de dezembro de 2009, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.301430PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1900, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Elcimar Gomes Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III e IV, "a"; 37-A, inciso I, "b", item 4, inciso II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de junho de 2023, à companheira ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA, nascida em 18/04/1973, e à filha ANA VITORIA GOMES COELHO FERREIRA DA SILVA, nascida em 15/02/2009, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ELCIMAR GOMES COELHO, matrícula nº 243519/3, Assistente de Serviços de Saúde, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, do Quadro Profissional da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.219536P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 4.337,09, correspondente ao valor da remuneração percebido pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I ANA CÉLIA FERREIRA DA SILVA, em caráter Vitalício - 50% no período de 21/06/2023 a 15/02/2030, e 100% a partir de 15/02/2030.

II ANA VITORIA GOMES COELHO FERREIRA DA SILVA, em caráter temporário - 50% no período de 21/06/2023 a 15/02/2030.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1902, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria Paixão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA MARIA PAIXÃO, matrícula nº 473847/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219722P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, em conjunto com o Secretário do Meio Ambiente, o Comandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado.

Considerando o poder da administração pública de organizar o funcionamento de seus órgãos em consonância com o princípio da eficiência, o qual recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultados;

Considerando os índices de desmatamento ilegal constatados no Tocantins, e a necessidade de se responsabilizar os infratores, inibindo novas condutas ilícitas, bem como a existência de passivo de áreas a serem fiscalizadas e autuadas referentes a desmates ocorridos entre os anos de 2021 a 2023;

Considerando a necessidade de padronização de normas e procedimentos relativos ao embargo remoto no Estado do Tocantins,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Orientação das Ações de Combate ao Desmatamento Ilegal, vinculado ao Instituto Natureza do Tocantins.

§1º O Grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Coordenação:

- a) Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental (DPQA);
- b) Diretora de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas;
- c) Indicação do BPMA.

II - Equipe técnica:

- Servidores do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS);
- Servidores do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMA);
- Servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH).

§2º O Grupo de trabalho será responsável pela elaboração da regulamentação dos procedimentos a serem adotados durante os procedimentos de monitoramento remoto e orientação das áreas prioritárias a serem monitoradas, visando a elaboração de pareceres técnicos, autos de infração e termos de embargo para fins de responsabilização dos infratores pelo desmatamento ilegal.

§3º Poderão ser indicados, pela Coordenação, outros técnicos para comporem a equipe, caso haja a necessidade.

§4º Havendo necessidade de algum membro da equipe realizar trabalho indispensável onde se encontra lotado, deverá ser indicado, pelo responsável, outro membro para substituí-lo, temporária ou definitivamente.

§5º O grupo de trabalho terá duração de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo Presidente do Naturatins, caso necessário.

Art. 2º Com o objetivo de fortalecer a atuação deste Grupo de Trabalho e promover uma abordagem mais ampla e eficaz no combate ao desmatamento ilegal, fica autorizada a possibilidade de convidar outras instituições, inclusive da esfera federal, que integram o Sistema Nacional de Meio Ambiente, para participar das atividades e colaborar com os trabalhos desenvolvidos por este Grupo.

§1º O convite às outras instituições deverá ser formalizado por meio de comunicação escrita, indicando os motivos e objetivos da colaboração, bem como as áreas específicas em que se espera sua contribuição.

Art. 3º Quando necessário, a Agência de Tecnologia da Informação (ATI) deverá dar prioridade às demandas do grupo de trabalho, realizando todo o atendimento técnico para viabilizar o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 6 de setembro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FRANCISCO BRAGA FILHO  
Tenente Coronel BPMA

**PORTARIA Nº 125/2023/NATURATINS/GABIN, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora HELLEN MOREIRA SANTANA, número funcional: 11792280-1, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para 11/09/2023 a 21/09/2023, correspondente a 10 (dez) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2021 40310 000258  
Contrato nº: 009/2021  
Termo Aditivo: 2º (segundo)  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratado: MARLEY VIEIRA E MOURA.  
CPF: 414.XXX.XXX-XX.  
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins na BASE DE FISCALIZAÇÃO DE PALMAS/TO.  
Fonte: 7590240666666.  
Elemento de Despesa: 33.90.36  
Data da Assinatura: 04/09/2023.  
Vigência: 10/09/2023 à 10/09/2024.  
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e MARLEY VIEIRA E MOURA - Contratado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2020 40310 000148  
Contrato nº: 008/2020  
Termo Aditivo: 3º (terceiro)  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratado: DINALVA COELHO SOARES RESPLANDES.  
CPF: 348.XXX.XXX-XX.  
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins na GOIATINS/TO.  
Fonte: 7590240666666.  
Elemento de Despesa: 33.90.36  
Data da Assinatura: 04/09/2023.  
Vigência: 17/09/2023 à 17/09/2024.  
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e DINALVA COELHO SOARES RESPLANDES - Contratado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 2019 40310 000358  
Contrato nº: 022/2019  
Termo Aditivo: 5º (quinto)  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratado: SANDRA IARA VIEIRA DANIELI.  
CPF: 850.XXX.XXX-XX.  
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins na cidade de ALVORADA-TO.  
Fonte: 7590240666666.  
Elemento de Despesa: 33.90.36  
Data da Assinatura: 04/09/2023.  
Vigência: 06/09/2023 à 06/12/2023.  
Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e SANDRA IARA VIEIRA DANIELI - Contratado.

**ITERTINS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022**

PROCESSO nº: 2022/34510/000022  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO - CNPJ: 17.684.344/0001-60  
CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 10.926.401/0001-20  
OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto acréscimo quantitativo de 17,93%(dezessete vírgula noventa e três por cento) ao valor do Contrato nº 11/2022; acréscimo de R\$ 103.162,18 (cento e três mil, cento e sessenta e dois reais e dezoito centavos), totalizando o valor de R\$ 678.437,72 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.  
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS - Contratante, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO - Interveniante e MÁRCIO HENRIQUE DE CAMARGO SANTOS - Representante Legal da Empresa Contratada BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 55/2023/GABPRES,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 53, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e

Considerando o procedimento administrativo 2023/20571/000008, instaurado com base no requerimento subscrito por JOÃO RIBEIRO LOPES, Presidente da COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERGEMAS, que requereu o cancelamento do registro da Ata de Assembleia Geral Ordinária, arquivada em 23 de agosto de 2022, sob nº 2022046359, sob o argumento que sua realização decorreu em descumprimento de decisão judicial.

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 38, de 29 de agosto de 2023, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, conclusivo quanto à ilegalidade praticada na realização da referida Assembleia Geral Ordinária e conseqüentemente cancelamento de seu registro.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o CANCELAMENTO do registro da Ata de Assembleia Geral Ordinária, arquivada em 23 de agosto de 2022, sob nº 2022046359, da COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO - COOPERGEMAS, CNPJ nº 01.922.576/0001-79, conforme consta do Processo Administrativo nº 2023/20571/000008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 389/2023/GABREITOR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ N. 25/2023/DRINT,

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Interna dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com o objetivo de coordenar, implementar e monitorar estratégias que nos permitam contribuir de forma efetiva para o alcance dos ODS.

I - Augusto de Rezende Campos - Reitor, Presidente;

II - Darlene Teixeira Castro - Vice-Reitora, Vice-presidente;

III - Patrícia de Aquino Prudente, Coordenadora da Comissão;

IV - Evelynne Urzêdo Leão, membro;

V - Fabian Serejo Santana, membro;

VI - Fredson Vieira Costa, membro;

VII - Hanari Santos de Almeida Tavares, membro;

VIII - Italo Schelive Correia, membro;

IX - Jeany Castro dos Santos, membro;

X - Lilian Natália Ferreira de Lima, membro;

XI - Liziane Ines Cantin, membro;

XII - Márcia Rezende Silva, membro;

XIII - Maria Regina Teixeira da Rocha, membro;

XIV - Michele Ribeiro Ramos, membro;

XV - Mylena Costa Jacundá, membro;

XVI - Sergio Mendes de Anchieta Marinho, membro.

Art. 2º Os componentes da presente Comissão serão responsáveis:

I - Alinhar as práticas organizacionais com os objetivos e metas estabelecidos pelos ODS;

II - Implementar e monitorar regularmente o progresso em relação ao cumprimento dos ODS articulado com o PDI;

III - A Coordenadora da Comissão poderá a seu critério convocar outros servidores *ad hoc* para colaborar com os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 393/2023/GABREITOR,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 9/2023/COORDTGAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de setembro de 2023, CEJANA MARQUES BORGES, matrícula nº 830322, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Pró-reitora de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 394/2023/GABREITOR,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 195/2023/PROREGRAD.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de setembro de 2023, DAISY PARENTE DOURADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 julho de 2023, junto à Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 397/2023/GABREITOR,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 58/2023/PROREPESQ.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 1º de setembro de 2023, ISMAEL BARRETO NEVES JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU - 6, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 julho de 2023, junto à Diretoria de Pós-Graduação, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01 a 31/08/2023 registrou 48 (quarenta e oito) diplomas de graduação da FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO, CNPJ Nº 02.355.891/0001-24, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 291 a 338. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/08/2023 a 31/08/2023 registrou 84 (oitenta e quatro) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: Livro 098 - Registros 99204 a 99287. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 OBJETO: Contratação temporária  
 FUNÇÃO: Professor Universitário I  
 CARGA HORÁRIA: 20hs  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 CUSTO MENSAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
ELIZELTON COSTA DA SILVA	821320	376/2023	15/08/2023	14/08/2024	DIREITO-PARAÍSO
CRISTIANE COSTA UCHOA	821319	374/2023	14/08/2023	13/08/2024	ENFERMAGEM-AUGUSTINÓPOLIS
MARCOS VINICIUS DA CRUZ ANDRADE	821308	386/2023	01/09/2023	31/08/2024	MEDICINA-AUGUSTINÓPOLIS
ROSYVANIA ARAUJO MENDES	821321	378/2023	17/08/2023	16/08/2024	MEDICINA-AUGUSTINÓPOLIS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 OBJETO: Contratação temporária  
 FUNÇÃO: Professor Universitário I  
 CARGA HORÁRIA: 40hs  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
SOSTHENES OLIVEIRA LIMA	821311	306/2023	01/08/2023	31/07/2024	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 OBJETO: Contratação temporária  
 FUNÇÃO: Professor Universitário II  
 CARGA HORÁRIA: 20hs  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS	821318	373/2023	14/08/2023	13/08/2024	DIREITO-PARAÍSO
VANUZA PIRES DA COSTA	821317	369/2023	09/08/2023	08/08/2024	DIREITO-PARAÍSO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 OBJETO: Contratação temporária  
 FUNÇÃO: Supervisor Acadêmico  
 CARGA HORÁRIA: 25hs  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 CUSTO MENSAL: R\$ 1.653,92 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		LOTAÇÃO
ROCHELLE MOURA SARMENTO	821310	299/2023	01/08/2023	31/07/2024	DIRETORIA DE ENSINO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 OBJETO: Alteração de nível de titularidade  
 FUNÇÃO: Professor Universitário II  
 CARGA HORÁRIA: 20hs  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
GABRIEL MACHADO SANTOS	821016	165/2023	01/09/2023	CIÊNCIAS CONTÁBEIS-DIANÓPOLIS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 OBJETO: Alteração de nível de titularidade  
 FUNÇÃO: Professor Universitário II  
 CARGA HORÁRIA: 40hs  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
GILMAR TEIXEIRA LEÃO	820986	073/2022	01/09/2023	CIÊNCIAS CONTÁBEIS-DIANÓPOLIS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 OBJETO: Alteração de nível de titularidade  
 FUNÇÃO: Professor Universitário III  
 CARGA HORÁRIA: 20hs  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 CUSTO MENSAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
MILIANA AUGUSTA PEREIRA SAMPAIO	821289	232/2023	01/09/2023	PEDAGOGIA - ARAGUATINS

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 OBJETO: Alteração de carga horária  
 FUNÇÃO: Professor Universitário I  
 CARGA HORÁRIA: 20hs  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 CUSTO MENSAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
CRISLENE DIVINA DOS SANTOS LUZ	821136	526/2022	01/08/2023	DIREITO-PARAÍSO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 OBJETO: Alteração de carga horária  
 FUNÇÃO: Professor Universitário I  
 CARGA HORÁRIA: 40hs  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
ELIZELTON COSTA DA SILVA	821320	376/2023	01/09/2023	DIREITO-PARAÍSO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 OBJETO: Alteração de carga horária  
 FUNÇÃO: Professor Universitário II  
 CARGA HORÁRIA: 40hs  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47/2023/SGO  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04  
 CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

COMPROMISSADO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
ROMULO DE MORAIS E OLIVEIRA	821143	683/2022	01/08/2023	DIREITO - PARAÍSO

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
 Reitor

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Solicitação contida no Processo nº 2023/20320/000176  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
 Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO  
 Legislação: Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR.  
 Data de Abertura: 25/09/2023, às 08:30h (horário de Brasília).  
 Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.  
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2023.

Natália Reis de Sousa Tavares  
 Pregoeira

### PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

#### ABREULÂNDIA

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO, CNPJ nº 37.425.451/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia e de Instalação do Empreendimento Imobiliário denominado Loteamento Pouso Alto II, localizado na zona urbana do município de Abreulândia, sob as Coordenadas Geográficas Lat. 9°37'30.59" S e Long. 49°09'41.72" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

#### ALIANÇA DO TOCANTINS

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023-ADM CONTRATO Nº 093/2023-ADM

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas e equipamentos para atender a demanda operacional e demais necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Transportes, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO - CNPJ Nº 25.042.2019/0001-84.

CONTRATADA: FC-3 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.305.657/0001-16.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso I da Lei Especial n. 14.133/21.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 29 de agosto de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/64-ADM TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 095/2023-ADM

OBJETO: Contratação de empresa para Adequação de Estradas Vicinais, proveniente do Contrato de Repasse nº 911052/2021/MDR/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO  
 CONTRATADA: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50.

VALOR GLOBAL: R\$ 309.042,28 (trezentos e nove mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2023. Aliança do Tocantins - TO, 05 de setembro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/64-ADM TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Adequação de Estradas Vicinais, proveniente do Contrato de Repasse nº 911052/2021/MDR/CAIXA. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, da CPL, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente licitação a empresa PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50, com o valor global de R\$ 309.042,28 (trezentos e nove mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 04 de setembro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2023-ADM

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa CHS CONSTRUÇÕES E COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.377.604/0001-58. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2023-ADM, firmados entre as partes, com prazos do dia 02/05/2023 a 29/08/2023. Pretende-se a 1ª Prorrogação dos Prazos por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 30/08/2023 a 27/12/2023. Data de Assinatura do Termo 29 de agosto de 2023. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

**ARAGUATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 25/09/2023, as 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº CE/2023.006-PMA, tipo Menor Valor Global, Objeto: Contratação de empresa para construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Araguatins/TO, conforme convênio 884087/2019.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 25/09/2023, as 14:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº CE/2023.007-PMA, tipo Menor Valor Global, Objeto: Contratação de empresa para construção de um CAT - Centro de Atendimento ao Turista em Araguatins/TO.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 26/09/2023, as 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº CE/2023.008-PMA, tipo Menor Valor Global, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Pista de Skate no Município de Araguatins - TO, conforma convênio 899437/2020.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 26/09/2023, as 14:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônico nº CE/2023.009-PMA, tipo Menor Valor Global, Objeto: Contratação de empresa para implantação de poços artesiano, com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento e rede de distribuição de água na zona rural do Município de Araguatins-TO, através do convenio n. 922270/2021, firmado entre município de Araguatins-TO e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O edital está disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sidney da Silva Viana  
Pregoeiro

**AXIXÁ DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.** Do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS DE ÁGUA. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 25 de setembro de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br).

Axixá do Tocantins - TO, 06 de setembro de 2023.

Ságilla Pereira da Silva  
Pregoeira Municipal

**CACHOEIRINHA****FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 21/09/2023, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao consumo da merenda escolar, em comprimento ao PNAE (Programa Nacional Alimentação Escolar) Fundo Municipal Desenvolvimento da Educação deste Município de Cachoeirinha/Tocantins.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), mais informações através do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com), ou pelos telefone: (63) 3437-1248 ou (63) 99112-5391.

Cachoeirinha/TO, 06 de setembro de 2023.

RITA DOS SANTOS SARAIVA  
Gestora Municipal

**CARIRI DO TOCANTINS****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023  
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023**

A Câmara Municipal de Cariri do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 021/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DO PODER LEGISLATIVO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL, tendo como vencedora a empresa: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.484.811/0001-69, Inscrição Estadual nº 29.414.352-1, Inscrição Municipal 142240, estabelecida na Rua Delfino Aguiar, Nº 1.345, Quadra 127, Lote 07, CEP: 77.405-040, Centro, Gurupi - TO, Fones: (63) 3312-2863/98457-5131, e-mail: [samillayahoo.com.br](mailto:samillayahoo.com.br), neste Ato representada por seu representante legal o Sr. Flávio de Oliveira Pires, brasileiro, Comerciante, portador do CPF nº 952.103.691-53 e Registro Geral nº 244.097 SSP-TO, residente e domiciliado Rua Figueiredo de Aguiar, Nº 1354, Centro, Gurupi - TO. Com valor total de R\$ 43.606,13 (quarenta e três mil, seiscentos e seis reais e treze centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/09/2024 e está disponível no site <https://www.cariridotocantins.to.leg.br/>. Maiores informações no endereço RUA JULIETA ZEFERINO DE OLIVEIRA, Nº 801, CENTRO - CARIRI DO TOCANTINS-TO. Fone: (63) 3383-1184. Cariri do Tocantins/TO, 15 de março de 2023. Elton Moreira Alves, Vereador Presidente.

**DIANÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis.-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM PROFUNDA, SARJETAE MEIO-FIO, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, CONFORME PROJETO BÁSICO - ANEXO I.

Data e Horário: 26/09/2023 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro - Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005, e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 06 de setembro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno  
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM PROFUNDA, SARJETAE MEIO-FIO EM RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO, CONFORME PROJETO BÁSICO - ANEXO I.

Data e Horário: 27/09/2023 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro - Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005, e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 06 de setembro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno  
Presidente CPL

**NAZARÉ****AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - Processo nº 845/2023. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada às 08h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de setembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - Processo nº 782/2023. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de pães e lanches para atender as necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada às 11h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de setembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os Editais poderão ser retirados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinados no endereço eletrônico: https://nazare.to.gov.br e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone: (63) 3455-1185 ou e-mail: prefnazare@uol.com.br.

Nazaré/TO, 06 de setembro de 2023.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa  
Pregoeira

**SANTA RITA DO TOCANTINS****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SEMOSP  
PROCESSO ADM. Nº 1340/2023**

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 26 de Setembro de 2023 às 10h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO DE AVES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0616.269-96/2023/CAIXA-PROGRAMA FINISA, (Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: 0xx63 9240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 06 de agosto de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - SEMOSP  
PROCESSO ADM. Nº 1322/2023**

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de Setembro de 2023 às 14h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global, com o objeto de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0616.269-96/2023/CAIXA-PROGRAMA FINISA, (Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: 0xx63 9240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 06 de setembro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - SEMOSP  
PROCESSO ADM. Nº 1321/2023**

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de Setembro de 2023 às 10h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global, com o objeto de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0616.269-96/2023/CAIXA-PROGRAMA FINISA, (Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: 0xx63 9240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 06 de setembro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitações

## **SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na prefeitura, na sala da Comissão - Também pelos e-mails: licitasaofelix.to@gmail.com e/ou <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com..

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, Processo licitatório nº 044/2023 do tipo Menor Valor Global, visando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de conclusão da reforma do prédio da Prefeitura de São Félix do Tocantins-TO, conforme especificações do edital e elementos instrutores fornecidos. Data 29/09/2023. Horário: 08hs30min.

São Félix do Tocantins - TO, 06 de setembro de 2023.

Yônária Alves Patrício  
Presidente da CPL

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGROPECUÁRIA OURO NEGRO - LTDA, CNPJ \*\*.\*.239/0001-90 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agropecuária, Autorização de Exploração Florestal e Outorga D'água (DUI) a serem instaladas na FAZENDA 51, PARTE DO LOTE 51 DO LOTEAMENTO COCAL 2ª ETAPA, município de Rio Sono - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A BUFFET ART DOS SABORES LTDA - ME, cadastrada sob o CNPJ: 08.049.875-0/001-90, com nome fantasia GLAMOUR DO LAGO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental para a atividade de comércio e serviços, no seguinte endereço Av. Beira Lago, n 500, Setor Beira Lago, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra no artigo 10 do Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que define as atividades passíveis de Licenciamento Ambiental no âmbito municipal.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª CAROLINE DANIELI, Portadora do CPF: 0X5.9XX.4X0-X7 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura com endereço na Fazenda Indianna, Lote 84-B, localizada no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CULTIVARE AGRONEGÓCIOS LTDA, Portadora do CNPJ: 36.XX6.3X1/0XX1-X9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura com endereço na Fazenda Indianna, localizada no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ENERGISA TOCANTINS, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a Subestação de Energia (SE) SERRAS GERAIS e Torre de Telecomunicação a serem implantadas em parte da Fazenda Santa Inês na área rural de Ponte Alta do Bom Jesus (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GILVAN GOMES BARROS inscrito no CPF: 210.\*\*\*.\*\*\*-34, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento da Fauna na área de influência direta da Fazenda Pantanal, no município de Sítio Novo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa H.C.I. - HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA, CNPJ: 31.769.180/0001-02, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para exercer as Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1.240, Quadra 11, Lote 11, Setor Central, CEP: 77.402-090, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOÃO BATISTA PEREIRA inscrito no RG Nº 3283XXX - SSP/GO e CPF Nº XXX.XXX.401-82, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para regularização ambiental da atividade de Bovinocultura de Corte realizada no imóvel rural denominado como FAZENDA FERREIRA MARTINS II, localizado na zona rural do município de Jaú do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LEILA CRISTINA ROCHA GOMES, CPF: 693.087.XXX-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de PECUÁRIA na Fazenda Bom Sucesso, Lote 44 - Parte remanescente, Loteamento Tranqueira, gleba 01, em Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LENIEL FRANCISCO DA CUNHA, CPF: xxx.xx2.111-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA LAGOA DA ILHA, Zona Rural, no município de SANDOLÂNDIA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. LENIEL FRANCISCO DA CUNHA, CPF: xxx.xx2.111-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA TERRA SANTA, Zona Rural, no município de SANDOLÂNDIA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Nélio Jose Michelin, inscrito no CPF: XXX.XXX.020-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda São Marcos I e II, no município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

